

Ata 02/2020 – No dia 07 de janeiro de 2020, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública Nº 010/2019, na sala do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, contando com a presença dos seguintes membros da comissão: Marília Borges Leite, Josieli de Fátima Vieira Magnus e Isabel Cristina dos Santos Marques para dar continuidade aos trabalhos relacionados à etapa I do Chamamento Público 010/2019, sendo que não houve a necessidade de elaboração de diligências. Diante disso, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos passou a analisar e avaliar as propostas com base nos itens constantes no Edital e passou a definir a pontuação, ficando assim definida: Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo, pontuação 99,5; Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, pontuação 100; Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pontuação 99,5; Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, pontuação 98,5; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE Projeto 2, pontuação 99,5; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE Projeto 3, pontuação 99,5; Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA, pontuação 96. Sem mais, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.


Josieli de Fátima Vieira Magnus
Membro da Comissão
Portaria Nº 629 de 04/12/2019


Isabel Cristina dos Santos Marques
Membro da Comissão
Portaria Nº 629 de 04/12/2019


Marília Borges Leite
Presidente da Comissão
Portaria Nº 629 de
04/12/2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2019

Nome	CNPJ	Projeto	Pontuação
Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0001-90	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	99,5
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	100
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	99,5
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions	78.116.217/0001-59	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	98,5
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETO 2 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	99,5
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETO 3 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	99,5
Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA	78.115.870/0001-01	PROJETO 5 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas	96


MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
 Relacionados ao Chamamento Público nº 010/2019
 Portaria Nº 629 de 04/12/2019.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

357

Ofício Nº 01/2020- SMAS

Toledo, 08 de janeiro de 2020.

Exmo. Senhor

OSMAR HENRI VANZELLA

Presidente da entidade Ledi Maas

ASSUNTO: Justificar a pontuação dos critérios da análise e seleção das propostas do Chamamento Público 010/2019.

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública Nº 010/2019, no Plano de Trabalho, seguem os apontamentos que expressam a mensuração da pontuação inferior a 100 conforme consta na publicação do Resultado Preliminar:

2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?

Evidenciou-se o objeto da parceria, porém consta a informação sobre os “Serviços de educação básica na modalidade creche e pré-escola”, que deverá ser retirado da versão do Plano de Trabalho.

6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?

Constatou-se que há erro no valor expresso no cronograma de desembolso, pois na soma total há uma diferença de R\$0,04 (quatro centavos), o que exige a reestruturação do cronograma.

9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?

Houve a apresentação gráfica dos dados, porém sugere-se explorar os aspectos relacionados às vulnerabilidades vivenciadas pelas crianças e adolescentes e famílias atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos

Relacionados ao Chamamento Público nº 010/2019

Portaria Nº 629 de 04/12/2019

Resultado preliminar Chamamento Público 010/2019



Gestão Toledo Assistência Social

Qua, 08/01/2020 08:39

Ledi-Maas Lions

Publicação do resultado preli...

44 KB

Ofício 01_2020_Ledi Maas.doc

60 KB

2 anexos (104 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

Segue em Anexo o Resultado Preliminar do Chamamento Público 010/2019, bem como a justificativa de nota emitida pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos. Para garantir a celeridade, este e-mail oficializa a publicidade do ato.

Atenciosamente

Marília Borges Leite
Assistente Social - CRESS - 6073/ 11ª Região
Diretora de Gestão do SUAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS
Toledo/PR
(45) 3378 8601 / 3378-8622



359

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

Ofício N° 02/2020- SMAS

Toledo, 8 de janeiro de 2018.

Exma. Senhora

MARILDE TEREZINHA DE PARIS

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE Toledo)

ASSUNTO: Justificar a pontuação dos critérios da análise e seleção das propostas do Chamamento Público 010/2019 do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública N° 010/2019, no Plano de Trabalho, seguem os apontamentos que expressam a mensuração da pontuação inferior a 10 conforme consta na publicação do Resultado Preliminar:

6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?

Identificou-se que no cronograma de desembolso há a necessidade de rever os valores, por se tratar de uma divisão diferenciada entre o repasse dos recursos para custeio e capital.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados ao Chamamento Público nº 010/2019
Portaria N° 629 de 04/12/2019



360

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

Ofício Nº 03/2020- SMAS

Toledo, 8 de janeiro de 2020.

Exma. Senhora

MARILDE TEREZINHA DE PARIS

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE Toledo)

ASSUNTO: Justificar a pontuação dos critérios da análise e seleção das propostas do Chamamento Público 010/2019 do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e idosos.

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública Nº 010/2019, no Plano de Trabalho, seguem os apontamentos que expressam a mensuração da pontuação inferior a 10 conforme consta na publicação do Resultado Preliminar:

6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?

Identificou-se que no detalhamento da aplicação no quadro de despesas correntes há uma diferença na somatória que exige alteração dos valores para que expresse o valor previsto no Plano de Trabalho.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados ao Chamamento Público nº 010/2019
Portaria Nº 629 de 04/12/2019

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar



> Favoritos

▼ Pastas

> Caixa de Entrada 98

Lixo Eletrônico

Rascunhos

▶ Itens Enviados 1

▼ Itens Excluídos 1

Almoxarifado

Ofício 281

Rede SUAS

Serviços Gerais Terce...

Arquivo Morto

Abordagem Social

Acessuas

Acolhimento Gov - FEAS

▼ Administrativo

E-mails diversos

RH SMAS

Toner impressoras

AFAI

Aluguel Social

□ Anotações

BPC Deficiencia

Cadastro Trabalhadores...

> Capacitação

Captacao de Recursos

Cartilha 2012

Censo SUAS 4

Centro Conv Dez de ... 4

◆ Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook



Resultado Preliminar do Chamamento Público 010/2019



Gestão Toledo Assistência Social

Qua, 08/01/2020 08:41

APAE_Toledo Novo



Publicação do resultado preli...

44 KB

Ofício 02_2020_APAE Básica.d...

58 KB

3 anexos (159 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

Segue em Anexo o Resultado Preliminar do Chamamento Público 010/2019, bem como a justificativa de nota emitida pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos. Para garantir a celeridade, este e-mail oficializa a publicidade do ato.

Atenciosamente

Marilia Borges Leite

Assistente Social - CRESS - 6073/ 11ª Região

Diretora de Gestão do SUAS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS

Toledo/PR

(45) 3378 8601 / 3378-8622



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

562

Ofício Nº 04/2020- SMAS

Toledo, 8 de janeiro de 2020.

Exmo. Senhor
MARLON JONAS RADONS
Presidente da entidade APA

ASSUNTO: Justificar a pontuação dos critérios da análise e seleção das propostas do Chamamento Público 010/2019.

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública Nº 010/2019, no Plano de Trabalho, seguem os apontamentos que expressam a mensuração da pontuação inferior a 10 conforme consta na publicação do Resultado Preliminar:

5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?

Apesar de constar no texto da metodologia que “O processo de inclusão da pessoa idosa na Instituição se dá por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços”, no início do texto há somente a apresentação do processo quando o idoso ou familiar acessa a instituição.

6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?

No cronograma de desembolso consta somente as informações relacionados ao ano de 2020, porém deve constar o ano de 2021 por se tratar do período de execução da parceria.

9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?

O diagnóstico da realidade do público atendido está inserido no item I do Plano de Trabalho, porém as informações deveriam constar no item IV que é específico para tal. Além disso, há a necessidade de explorar aspectos sobre a realidade vivenciada pelos idosos inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados ao Chamamento Público nº 010/2019
Portaria Nº 629 de 04/12/2019

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Mover para

Categorizar

...

↑

↓

Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 98

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados 1

Itens Excluídos 1

Almoxarifado

Ofício 281

Rede SUAS

Serviços Gerais Terce...

Arquivo Morto

Abordagem Social

Acessuas

Acolhimento Gov - FEAS

Administrativo

E-mails diversos

RH SMAS

Toner impressoras

AFAI

Aluguel Social

Anotações

BPC Deficiencia

Cadastro Trabalhadores...

Capacitação

Captacao de Recursos

Cartilha 2012

Censo SUAS 4

Centro Conv Dez de ... 4

Atualizar para o Office 365
com Recursos premium
do Outlook

Resultado Preliminar do Chamamento Público 010/2019



Gestão Toledo Assistência Social

Qua, 08/01/2020 08:42

apalartoledo@gmail.com

↶ ↷ → ...

Publicação do resultado preli...

44 KB

Oficio 04_2020_APA.doc

60 KB

2 anexos (104 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

Segue em Anexo o Resultado Preliminar do Chamamento Público 010/2019, bem como a justificativa de nota emitida pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos. Para garantir a celeridade, este e-mail oficializa a publicidade do ato.

Atenciosamente

Marilia Borges Leite

Assistente Social - CRESS - 6073/ 11ª Região

Diretora de Gestão do SUAS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS

Toledo/PR

(45) 3378 8601 / 3378-8622



Ofício Nº 05/2020- SMAS

Toledo, 8 de janeiro de 2020.

Exma. Senhora

LUIZA MENIN

Presidente da entidade Ação Social São Vicente de Paulo

ASSUNTO: Justificar a pontuação dos critérios da análise e seleção das propostas do Chamamento Público 010/2019.

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública Nº 010/2019, no Plano de Trabalho, seguem os apontamentos que expressam a mensuração da pontuação inferior a 10 conforme consta na publicação do Resultado Preliminar:

6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?

No detalhamento da aplicação consta o Código 3.3.90.30.07.99.2020 que consta “Outras Despesas com Gêneros” e deve estar especificado como Outras Despesas com Gêneros Alimentícios conforme previsto no Plano de Contas e Despesas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados ao Chamamento Público nº 010/2019
Portaria Nº 629 de 04/12/2019

Resultado Preliminar do Chamamento Público 010/2019



Gestão Toledo Assistência Social

Qua, 08/01/2020 08:43

Ação Social São Vicente de Paulo

Publicação do resultado preli...

44 KB

Ofício 05 2020 Ação Social.d...

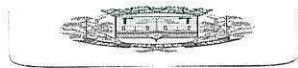
339 KB

2 anexos (383 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

Segue em Anexo o Resultado Preliminar do Chamamento Público 010/2019, bem como a justificativa de nota emitida pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos. Para garantir a celeridade, este e-mail oficializa a publicidade do ato.

Atenciosamente

Marília Borges Leite
Assistente Social - CRESS - 6073/ 11ª Região
Diretora de Gestão do SUAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS
Toledo/PR
(45) 3378 8601 / 3378-8622



Ofício Nº 06/2020- SMAS

Toledo, 8 de janeiro de 2020.

Exmo. Senhor

JOSÉ ALVES DE SOUZA

Presidente da entidade Aldeia Infantil Betesda

ASSUNTO: Justificar a pontuação dos critérios da análise e seleção das propostas do Chamamento Público 010/2019.

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública Nº 010/2019, no Plano de Trabalho, seguem os apontamentos que expressam a mensuração da pontuação inferior a 10 conforme consta na publicação do Resultado Preliminar:

9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?

Houve a apresentação de dados da realidade do público atendido, porém sugere-se explorar os aspectos relacionados às vulnerabilidades vivenciadas pelas crianças e adolescentes e famílias atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados ao Chamamento Público nº 010/2019
Portaria Nº 629 de 04/12/2019

Outlook

Pesquisar

S

?

...

Novo

Responder

Excluir

Arquivar

Mover para

Categorizar

...

Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 98

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados 1

Itens Excluídos 1

Almoxarifado

Ofício 281

Rede SUAS

Serviços Gerais Terce...

Arquivo Morto

Abordagem Social

Acessuas

Acolhimento Gov - FEAS

Administrativo

E-mails diversos

RH SMAS

Toner impressoras

AFAI

Aluguel Social

Anotações

BPC Deficiencia

Cadastro Trabalhadores...

Capacitação

Captacao de Recursos

Cartilha 2012

Censo SUAS 4

Centro Conv Dez de ... 4

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Resultado Preliminar do Chamamento Público 010/2019

Gestão Toledo Assistência Social

Qua, 08/01/2020 08:44

Financeiro Aldeia Betesda

Publicação do resultado preli... 44 KB

Oficio 06_2020_Aldeia Infantil... 340 KB

2 anexos (384 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

Segue em Anexo o Resultado Preliminar do Chamamento Público 010/2019, bem como a justificativa de nota emitida pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos. Para garantir a celeridade, este e-mail oficializa a publicidade do ato.

Atenciosamente

Marilia Borges Leite

Assistente Social - CRESS - 6073/ 11ª Região

Diretora de Gestão do SUAS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS

Toledo/PR

(45) 3378 8601 / 3378-8622

Outlook

Pesquisar

S

?

2

Outlook

Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Mover para

Categorizar

↑

↓

Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 98

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados 1

Itens Excluídos 1

Almoxarifado

Ofício 281

Rede SUAS

Serviços Gerais Terce...

Arquivo Morto

Abordagem Social

Acessuas

Acolhimento Gov - FEAS

Administrativo

E-mails diversos

RH SMAS

Toner impressoras

AFAI

Aluguel Social

Anotações

BPC Deficiencia

Cadastro Trabalhadores...

Capacitação

Captacao de Recursos

Cartilha 2012

Censo SUAS 4

Centro Conv Dez de ... 4

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Resultado Preliminar Chamamento Público 010/2019

Gestão Toledo Assistência Social

Qua, 08/01/2020 08:46

Casa de Maria

Publicação do resultado preli...

44 KB

Segue em Anexo o Resultado Preliminar do Chamamento Público 010/2019. Não haverá o encaminhamento de justificativa de nota emitida pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, devido a entidade alcançar nota máxima em todos os requisitos de análise e avaliação. Para garantir a celeridade, este e-mail oficializa a publicidade do ato. Atenciosamente

Marilia Borges Leite

Assistente Social - CRESS - 6073/ 11º Região

Diretora de Gestão do SUAS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS

Toledo/PR

(45) 3378 8601 / 3378-8622



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação do Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 08 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.491

Página 12

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2019

Nome	CNPJ	Projeto	Pontuação
Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0001-90	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	99,5
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	100
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	99,5
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions	78.116.217/0001-59	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	98,5
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETO 2- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	99,5
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETO 3 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	99,5
Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA	78.115.870/0001-01	PROJETO 5 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas	96

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados ao Chamamento Público nº 010/2019
Portaria Nº 629 de 04/12/2019.

570

A/C: Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010 / 2019

ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO / HABILITAÇÃO



PROponente: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA

CNPJ: 78.679.545/0010-54

RUA: GENERAL CÂMARA, 833, JARDIM EUROPA

CEP: 85-908-180

TOLEDO – PR.

571



Extrato conta corrente

G333061630384871010
06/12/2019 16:35:08

Cliente - Conta atual

Agência 587-8
 Conta corrente 18824-7 C A D TOLEDO CASA MARIA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		0587	99015	870 Transferência recebida	550.587.000.018.823	35,00 C	
				02/12 0587 18823-9 C A D TOLEDO C			
02/12/2019		0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	29.060,40 C	29.060,40 C
03/12/2019		0000	13134	250 Folha de Pagamento	8.535	2.718,96 D	
03/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.303	200,00 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
03/12/2019		0000	13105	144 Transferência Agendada	58.700.000.022.827	4.061,62 D	
				02/12 0587 22827-3 EDMARA DE SOUZ			
03/12/2019		0000	13105	144 Transferência Agendada	58.700.000.063.067	4.773,46 D	
				02/12 0587 63067-5 MARIA INES G B			
03/12/2019		0000	13113	170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	833.370.905.028.762	7,00 D	17.334,36 C
				Cobrança referente 03/12/2019			
04/12/2019		0587	99015	870 Transferência recebida	550.587.000.018.823	7,00 C	17.341,36 C
				04/12 0587 18823-9 C A D TOLEDO C			
05/12/2019		0587	99015	870 Transferência recebida	550.587.000.018.823	62,58 C	
				05/12 0587 18823-9 C A D TOLEDO C			
05/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	120.501	938,52 D	
				SANEPAR - GUIAS			
05/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	120.502	128,86 D	16.336,56 C
				SANEPAR - GUIAS			
06/12/2019		0587	00587	109 Pagamento de Boleto	120.601	2.100,00 D	
				G W CONFECÇOES LTDA ME			
06/12/2019		0587	00587	109 Pagamento de Boleto	120.602	202,48 D	
				VIA BR INFORMATICA LTDA - EPP			
06/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			14.034,08 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor
10/12/2019	CANC.AGEND	121.001	R\$	202,48 C
10/12/2019	PAG BOLETO	121.001	R\$	202,48 D
Saldo				14.034,08 C
Juros				0,00
Data de Debito de Juros				31/12/2019
IOF				0,00
Data de Debito de IOF				02/01/2020

Transação efetuada com sucesso por: J6478944 HELIO JOSE BAMBERG.



572

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI
Nº 18, 92

LEI "R" Nº 76, de 23 de dezembro de 1992

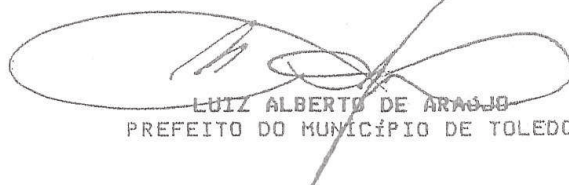
Declara de utilidade pública o Centro Assistencial da Diocese de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná.

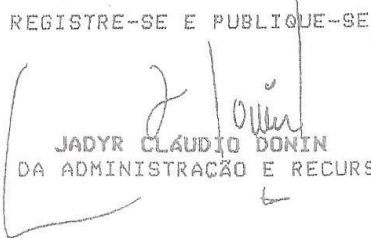
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1992.



LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JADYR CLAUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, na melhor forma de direito e a quem interessar possa, que o **Centro Assistencial da Diocese de Toledo**, situado na Rua General Rondon, 2006, Centro, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.679.545/0001-63, que tem como entidade executora de suas ações beneficentes a **Casa de Maria**, está em regular funcionamento de suas atividades, cumprindo as finalidades estatutárias desde a data de sua fundação, em 10 de dezembro de 1965.

DECLARO, também, que o Centro Assistencial da Diocese de Toledo é declarado de utilidade pública pela Lei Municipal "R" nº 76, de 23 de dezembro de 1992.

Por ser expressão da Verdade, firmo a presente Declaração.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 26 de março de 2009


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO
CNPJ: 78.679.545/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:02 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **976D.806F.26B1.9CA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.679.545/0010-54
Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO
Endereço: R GENERAL CAMARA 833 / JARDIM EUROPA / TOLEDO / PR / 85908-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2019 a 23/01/2020

Certificação Número: 2019122501460353393771

Informação obtida em 30/12/2019 08:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

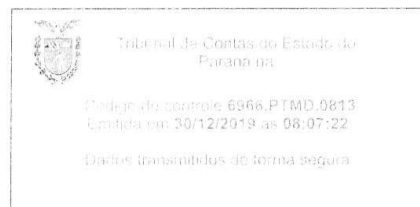
CNPJ Nº: 78.679.545/0010-54

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/02/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



MUNICÍPIO DE TOLEDO**CONTROLADORIA - GERAL**
Estado do Paraná**CERTIDÃO LIBERATÓRIA****CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO**

78.679.545/0010-54

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **29/02/2020** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2019.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **4M24JXX9QJ4XXURB3Z43**
Emitida em: 01/03/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.679.545/0010-54
Certidão nº: 185214998/2019
Expedição: 01/10/2019, às 10:15:18
Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.679.545/0010-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

				MUNICÍPIO DE TOLEDO			
				ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 53633/2019							
IMPORTANTE:				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização escrita abaixo.							
VALIDADE: 18/02/2020				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHXZ4X98SRR8			
RAZÃO SOCIAL: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO							
INSCRIÇÃO EMPRESA		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ALVARÁ	
8517		78.679.545/0010-54				8517	
ENDEREÇO							
RUA GENERAL CAMARA, 833, -- - JARDIM SANTA CLARA IV CEP: 85908180 Toledo - PR							
ATIVIDADES							
Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte							

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/12/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

580

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021149227-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.679.545/0010-54

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

581

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO		CREA:		Total de Vínculos: 0	
CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0001-63		Prefixo: 00		CEI Vinc./CNO:	
Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO				Para uso da empresa: CENTRO ASSI	
Endereço	Logradouro			Número	Complemento
	Rua General Candido Rondon			002006	
	Bairro			CEP	Telefone
	Centro			85904-340	45- 3252.5040
Inf. Econ.	Código	Município	UF	E-mail	
	41-27700	TOLEDO	PR	admcuria2018@gmail.com	
	CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	94.30-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos		399-9	Associação Privada
Inf. Econ.	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
	11	Outros	0000	Não	
	Participante PAT	Nº. Trab Benef PAT	CNPJ da Entidade Sindical		
	Serv.Próprio 0%	Vinc > 5 SM -	Centralizadora	Valor Total	
Inf. Econ.	Adm.Cozinha 0%	Vinc <= 5 SM -	Sindical	0,00	
	Ref.Convênio 0%		Associativa	0,00	
	Ref.Transp 0%	Tipo Controle de Ponto	Assistencial	0,00	
	Cesta Alim 0%		Confederativa	0,00	
Inf. Econ.	Alim.Conv 0%	00	Sindicalizada	Não	
	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF:	03.465.107/0001-01	Telefone:	45 - 3056.1111	
	Razão Social/Nome:	ECO CONTABILIDADE EIRELI EPP	Nome do Responsável:	ALESSANDRA LIANE ESTRAICH	
	Email: ALESSANDRA@ECOCONTABILI	Nascimento: 16/11/1980	CPF do Responsável:	029.379.029-95	



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

582

DECLARAÇÃO DE NÃO MORA

Pe. Hélio José Bamberg – CPF nº 334.924.099-20, Presidente do **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria**, CNPJ – 78.679.545/0010-54, declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a referida entidade beneficente filiada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo, CNPJ – 78.679.545/0001-63, não se encontra em situação de mora nem débito em qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 20 de dezembro de 2019.


PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
Presidente

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 10745
Registrado sob Nº 87
Averbação Nº 82
Toledo-PR 5/8/2019

Mariete Ribeiro de Lara
Escritório de Registro - Avenida 19 de Abril, 11
Rua dos Santos Melo
Mara Fabiana de Melo Pereira
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

FUNARPEN



SELO DIGITAL
V1-022-730KH-K3ZE7
AT4TG-06GH
<http://funarpen.com.br>



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

583

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CASA DE MARIA

ATA Nº147 – Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 10:30h na Cúria Diocesana, por convocação de Pe. Hélio José Bamberg, presidente da Casa de Maria, ocorreu **Reunião Extraordinária da Casa de Maria** - CNPJ 78.679.545/0010-54, contando com a grata presença do Diretor-Presidente do Centro Assistencial da Diocese de Toledo e Bispo Diocesano, D. João Carlos Seneme, como também, com membros da diretoria e colaboradores da Casa de Maria. Pe. Hélio iniciou a reunião com as boas-vindas e a oração inicial foi realizada por D. João Carlos. Em ato contínuo, Pe. Hélio J. Bamberg apresentou a pauta do dia, aprovada por unanimidade. **Pauta: 1) Ata Nº 145:** Após sua leitura foi aprovada por unanimidade. **2) Programa “Construindo a Vida”:** Maria Inês B. Mânica, gestora geral da Casa de Maria relatou que o programa institucional está em pleno desenvolvimento com 400 atendimentos diários. **3) Diretoria 2019-2021:** Pe. Hélio J. Bamberg enalteceu o empenho desenvolvido por todos os membros da diretoria e abriu espaço para novas composições, onde por consenso, decidiu-se pela sua continuidade por mais dois anos. **Presidente:** Pe. Hélio José Bamberg, domiciliado à Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65, CPF 334.924.099-20 e RG 1.697.076-0; **Vice-Presidente:** Darvi Bombonato, domiciliado à Rua Júlio Verne, 1440, CPF 005.830.499-15 e RG 515.596-7; **1ª Secretária:** Elisabete Ceribelli Clasen, domiciliada à Rua XV de novembro, 1800, CPF 300.753.949-87 e RG 1.146.473-4; **2ª Secretária:** Marinês Bernardon Leonardi, domiciliada à Rua Formosa, 2155, CPF 018.093.969-64 e RG 9.988.173-9; **1º Tesoureiro:** Rita Luiza Minozzo, domiciliada à Rua Albino Scariot, 1295, CPF 408.199.659-87 e RG 1.626.940-9; **2º Tesoureiro:** Pe. Geraldo Marino Ferreira, domiciliado à Rua Porto União, 872, CPF 021.545.429-48 e RG 5.918.817-8. A nova diretoria foi homologada por D. João Carlos Seneme com duração de dois anos, de **26/09/2019 – 26/09/2021**. **4) Outros assuntos:** Como assessor eclesialístico, Pe. Marcos Denck da Silva aceitou a continuidade e o jornalista Paulo Weber Junior permanecerá como Assessor de Comunicação. Pe. Hélio J. Bamberg agradeceu a todos pela dedicação e empenho, também nas promoções beneficentes, em especial, pela realização do Bazar Beneficente da Casa de Maria com Mercadorias Apreendidas pela Receita Federal, ocorrido em duas etapas (junho e julho 2019). Maria Inês B. Mânica informou aos presentes que não foi efetivada a parceria da Casa de Maria com a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Toledo - pela não realização das reformas no Ginásio de Esportes - sob responsabilidade do Município. Convidou a todos para participação na XIII Conferência Municipal Democrática de Assistência Social, dia 30.8.2019. Nada mais havendo a tratar, Pe. Hélio J. Bamberg mais uma vez agradeceu a presença de D. João Carlos Seneme e de todos os demais presentes, encerrando a reunião com votos de sucesso nesta nova etapa. Eu, Maria Inês B. Mânica, secretária “ad hoc” encerro esta ata, a qual será assinada por mim e pelos demais presentes.

Pe. Hélio José Bamberg

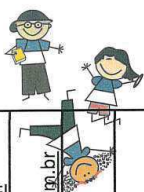
Presidente da Casa de Maria
2019-2021

“...é a Mim que o fareis”.

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

584

Relação dirigentes do Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria 2019

Nome	Cargo	RG	Órgão Exp.	CPF	Endereço	Telefone	E-mail
Pe. Hélio José Bamberg	Presidente	1.697.076-0	SSP-PR	334.924.099-20	Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65	(45)3252-1419	hellobamberg@gmail.com
Darvi Bombonato	Vice-Presidente	515.596-7	SSP-PR	005.830.499-15	Rua Júlio Verne, 1440	(45)3053-1221	denise@transbombonato.com.br
Elisabete Ceribelli Clasen	1ª Secretária	1.146.473-4	SSP-PR	300.753.949-87	Rua XV de Novembro, 1800	(45)3055-3596	adelmoclaseen@hotmail.com
Marinês Bernardon Leonardi	2ª Secretária	9.988.173-9	SSP-PR	018.093.969-64	Rua Formosa, 2155	(45)99971-2393	marinesleonardi@yahoo.com.br
Rita Luiza Minozzo	1º Tesoureiro	1.626.940-9	SSP-PR	408.199.659-87	Rua Albino Scariot, 1295	(45)3277-3202	ritaminozzo@gmail.com
Pe. Geraldo Marino Ferreira	2º Tesoureiro	5.918.817-8	SSP-PR	021.545.429-48	Rua Porto União, 872	(45)3278-5454	meninodeus@diocesetoledo.org

“...é a Mim que o fareis”.
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378
CEP 80215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-46
Inscrição Estadual 101.80080-64
www.sanepar.com.br

2ª VIA

585

2ª VIA DA CONTA/FATURA DE FORNECIMENTO DE
ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DE CONTROLE 0120191129833803658

NOME DO CLIENTE HELIO JOSE BAMBERG		MATRICULA 2783.6941	
ENDEREÇO R MIRALDO PEDRO ZIBETTI		NÚMERO 00065	Nº LADO - Nº FRENTE
CEP 85903-160	LOCAL		
ROTEIRO DE LEITURA 028-12-03-001-29920	HIDRÔMETRO 5-16F063627-4-1	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 014 001 000 000 000 000	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS			
RETROATIVO AG 05/19*	01/01	0,20	
RETROATIVO ES 05/19*	01/01	0,17	
ATUALIZACAO*	01/01	0,01	

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 13,70

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³										
12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19
16	22	13	16	16	13	15	18	14	25	21
DATA LEITURA			LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m³		REFERÊNCIA	
19/11/2019			588		605		17		11/2019	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO		
--					19			03/12/2019		
ÁGUA		ESGOTO			SERVIÇOS		TOTAL			
91,61		73,29			0,38		165,28			
LOC 28 BCO 104 AG 3740										

AUTENTICAÇÃO NO VERSO Onde pagar sua conta: informações no site www.sanepar.com.br COMPROVANTE CLIENTE

VALOR A SER DEBITO EM SUA C/C - NÃO SERVE PARA QUITAÇÃO



MATRICULA
2783.6941

REFERÊNCIA
11/2019

VENCIMENTO
03/12/2019

VALOR TOTAL
165,28

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



Oi S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85

I.E: 90.206.136-34

587

09105495 / PR FTD/IS D2019120001 OFIC S002_MODE-1.3F_L1_091 APP

09105495



CTCE CURITIBA PR FL6
ADELMO JOSE CLASEN
R QUINZE DE NOVEMBRO 01800
CENTRO
85902-040 TOLEDO - PR

Referência

DEZEMBRO/2019



7213512820028890000002730730251119

Telefone

(45) 3277 1016

Vencimento

05/12/2019

Total a pagar

R\$ 43,73

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$ 35,02
	OI FIXO	35,02
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
	SERVICOS DIGITAIS	
	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$ 8,71
	LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
	LIGACOES FIXO-MOVEL	8,71

GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.

Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi-para-voce/minha-oi/debito-automatico

Valida para todas as instituições financeiras. Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú,
a adesão pode ser diretamente com o Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu
banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI

8000791607

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi
e consulte saldo, conta
detalhada, histórico de
consumo e muito mais



Oi S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85

I.E: 90.206.136-34

ADELMO JOSE CLASEN

Número do Telefone: 45 3277 1016

Número da Fatura: 1912.011635065

Sequencial: 800079160 201912 01175

Contato Aguardador: 800.079.160-7 - 1ª Via

Data de Vencimento 05/12/2019

Valor a pagar: 43,73

Nº Identificador para Débito Automático: 800.079.160-7

84640000000 2 43730020800 0 07916020191 3 20117500000 3

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

Caso sua fatura não tenha sido debitada, você poderá
efetuar o pagamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha
dúvidas, fale conosco: 103 14

09105495 / 022485



COPEL
 Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Biazotto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-08
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116
 Unidade Consumidora
11567627
Vencimento
28/12/2019
Valor a Pagar
R\$ 684,29

GELSON LEONARDI
 R FORMOSA, 2155
 CEP 85902160 TOLEDO - PR
 CPF 16104102872

Responsável pela manutenção de iluminação Pública - Município 163
Reaviso de vencimento

588

Informações Técnicas

No Medidor: 0235241869 - TRF ASICO
 Medida Referência: 11/2019
 Letura Anterior: 19/10/2019
 Letura Atual: 19/11/2019
 Medido: 32 dias
 Constante de Multiplicação: 1,00
 Total Faturado: 739 kWh
 Consumo Medido/Mês: 23,09 kWh
 Data Apresentação: 19/11/2019
 Próxima Letura Prevista: 19/12/2019
 RESIDUÁRIO RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Tarifas: 0,517610
 Tensão Contratada: 127 / 220 volts
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Mês	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	
Consumo	526	595	649	641	639	601	598	656	666	606	615													
Potência	04/11	07/10	06/09	05/08	05/07	04/06	03/05	05/04	27/02	30/01	07/01													

Valores Faturados

NOTA FISCAL 00141414 - ENERGIA ELÉTRICA - 07/089323 Serie B
 Emitida em 17/11/2019

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	739	0,791556	594,96	594,96	29,00%
02	ENERGIA CONS. D. AMARELA	kWh			6,89	6,89	29,00%
03	ENERGIA CONS. D. VERMELHA	kWh			27,97	27,97	29,00%
04	CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				62,49		
05	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				10,02		
06	ACRESCIMO MORATÓRIO				0,79		
07	JUROS CONTRA ANTERIOR				1,17		
Base de Cálculo do ICMS					619,32	Valor ICMS	179,75
Valor Total da Nota Fiscal					684,29		

Reservado ao Fisco
459E.4EBA.E4E6.6886.2BB6.EFBB.7EB3.6809

IPI LÍQUIDO NA FATURA R\$ 6,24 e COFINS R\$ 28,54, CONFORME RES. ANEEL 180/2006
 A PARTIR DE 01/11/2019 - IMPOSTOS DE 0,97% e COFINS 4,43%
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS E LIGUE 191.
 Aguardamos seu retorno e providência da Copel pelo Site ou Mobile.
 Atendo superior a 45 dias, sigilo exclusivo no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
 AJUDE A PRESERVAR A DENGUE - NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
 Períodos Band Tarif: Amarela 19/10-31/10 Vermelha P1 01/11-19/11

Vencimento 28/12/2019 Valor a pagar: R\$ 684,29

Controle 01-20198475866391-15
 Número de identificação 11567627
 Mes 11/2019
 AS [15.98.6]

836900000006 5 84290111000 2 00101020198 4 47586639115 8



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazotto, 158 bl C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06-IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com

0800 51 00 11 589

RITA LUIZA MINOZZO
 R ALBINO SCARIOT, 1295
 COOPAGRO - TOLEDO - PR - CEP: 85903-420

89180 01 019 122001
 CPF 408.199.659-87

Mês de referência

Novembro/2019

Vencimento

20/11/2019

Unidade Consumidora

44934149**VALOR A PAGAR****R\$ 158,72**

FAT-01-20198394154168-86

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 153

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0361272745 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	02/10/2019 5758	01/11/2019 5939	30 dias 181 kWh	1	100 kWh	6,03 kWh	05/11/2019	02/12/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2019	182	21/10/2019	162,31
09/2019	167	20/09/2019	160,92
08/2019	165	20/08/2019	155,44
07/2019	195	22/07/2019	156,43
06/2019	204	21/06/2019	163,32
05/2019	175	20/05/2019	154,20
04/2019	159	22/04/2019	152,68
03/2019	151	20/03/2019	152,55
02/2019	148	20/02/2019	153,53
01/2019	153	21/01/2019	154,31
12/2018	167	20/12/2018	157,15
11/2018	158	20/11/2018	162,75

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 105.574.274 - SÉRIE B**

Emitida em 05/11/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	100	0,420700	42,07	42,07	29,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	100	0,374300	37,43	37,43	29,00%
ENERGIA TRIBUT DIFERENCIADA TE	kWh	81	0,273827	22,18	0,00	0,00%
ENERG TRIBUT DIFERENCIADA TUSD	kWh	81	0,343086	27,79	27,79	29,00%
ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			2,22	2,22	29,00%
ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			0,20	0,20	29,00%
ENERGIA TRIB DIF BAND AM	kWh			1,17	0,00	0,00%
ENERGIA TRIB DIF BAND VM P1	kWh			0,11	0,00	0,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO		36,74
PASTORAL CRIANCA-0800410084		2,00
UOPECCAN-CANCER 45-21017000		30,00
COMP CONS MICRO/MINI GERACAO	kWh	81
		-43,19

Informações Suplementares

Tarifas	
ENERGIA ELET CONSUMO	0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 109,71	Valor ICMS 31,81	Valor Total da Nota Fiscal 158,72
Reservado ao Fisco 4D36.35F4.545C.E346.632C.88CD.B0BD.5A0D		

Demonstrativos de saldos em kWh referente a mini/microgeração, conforme REN nº 482/2012. Saldo do mês geral: 113, saldo acumulado geral: 2981, saldo a expirar próximo mês geral: 0
 Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
 Energia injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeradora Geral: 194 kWh.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,86 e COFINS R\$3,97 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MÊS 10/2019 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
 A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:03/10-31/10 Vermelha P1:01/11-01/11

Autenticação Mecânica

44934149

Mês
11/2019Vencimento
20/11/2019Valor a Pagar
158,72**COPEL**

83690000001 6 58720111000 0 00101020198 4 39415416886 5

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 Rua Antônio Bonfatti, 15.816 - C. Municipal - Curitiba, PR, CEP 81209-280
 Fone: (41) 308-5000 ou 0800 51 00 116

www.copel.com
 0800 51 00 116

590

MITRA DIOCESANA DE TOLEDO
 R PORTO UNIAO, 872 - CASA
 JD PORTO ALEGRE - TOLEDO - PR - CEP: 85906-060

99180 01 005 209400
 CNPJ 81.588.873/0003-20

Mês de referência

Outubro/2019

Vencimento

12/11/2019

Unidade Consumidora

11535245**VALOR A PAGAR****R\$ 245,68**

FAT-01-20198338966678-46

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 153

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0272230324 - BIFASICO

Comerc/Ativ de Org. Religiosas Ou Filosóficas

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
19/09/2019 47468	21/10/2019 47733	32 dias 245 kWh	1	245 kWh	7,65 kWh	23/10/2019	20/11/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
09/2019	174	14/10/2019	187,69
08/2019	151	12/09/2019	165,60
07/2019	150	12/08/2019	159,74
06/2019	192	12/07/2019	190,44
05/2019	185	12/06/2019	186,05
04/2019	158	13/05/2019	163,02
03/2019	202	12/04/2019	201,29
02/2019	598	12/03/2019	535,80
01/2019	563	12/02/2019	513,73
12/2018	471	14/01/2019	435,75
11/2018	302	12/12/2018	299,55
10/2018	202	12/11/2018	220,42

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 103.513.075 - SÉRIE B**

Emitida em 23/10/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	245	0,795224	194,83	194,83	29,00%
ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			3,70	3,70	29,00%
ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			5,16	5,16	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

41,99

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,517810

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/292 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
203,69	59,07	245,68
Reservado ao Fisco		
1088.6414.D510.BAB0.4519.662A.99EF.C4EA		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,15 E COFINS R\$9,90 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
 FATURA DO MÊS 09/2019 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Abraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band Tarif.: Vermelha P1 20/09-30/09 Amarela 01/10-21/10

IDENTIFICAÇÃO
 11535245

Mês
 10/2019

Vencimento
 12/11/2019

Valor a Pagar
 245,68

Autenticação Mecânica

**COPEL**

8367000002 6 45680111000 2 00101020198 4 33896667846 2

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 4351

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.697.076-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.697.076-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/06/2013

NOME: HELIO JOSE BAMBERG

FILIAÇÃO: ARTHUR BAMBERG
LUCIA MARIA BAMBERG

NATURALIDADE: ALECRIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTO CRISTO/RS, ALECRIM
C.NASC=6079, LVRO=5A, FOLHA=295V

CPF: 334.924.099-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

1 FIM Nº 7 11R DE 248R/01

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DARVI BOMBONATTO**

DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR / UF: **515596-7 SEEP PR**

CPF: **005.830.499-15** DATA NASCIMENTO: **23/10/1946**

FILIAÇÃO: **LUIZ BOMBONATTO**
ELVIRA BOTTAN BOMBONATTO

FORNECIDA POR: **ACC** CAT. HABILITAÇÃO: **C**

Nº REGISTRO: **02005276164** VALIDADE: **08/07/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **17/03/1965**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO TITULAR: *Darvi Bombonato*

LOCAL: **TOLEDO, PR** DATA EMISSÃO: **08/07/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jarbas (RMS)* 00215516160 PR909461934

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1144717999

PROIBIDO PLASTIFICAR 1144717999

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **515.596-7**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Darvi Bombonato*

CARTeira DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: **515.596-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/01/2012

NOME: **DARVI BOMBONATTO**

FILIAÇÃO: **LUIZ BOMBONATTO**
ELVIRA BOTTAN BOMBONATTO

NATURALIDADE: **SOLEDADERS**

DOC. ORGEM: **COMARCA-TOLEDO/PR, DA SEDE**

C.CAS: 1986, LIVRO-128, FOLHA-97

DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1946
Maiores de 65 Anos

CPF: 005.830.499-15

CURRIBAPR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Newton Jaqueiro Rocha*

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CIC

NASCIMENTO: **23.10.46** INSCRIÇÃO NO CPF: **005 830 499 15**

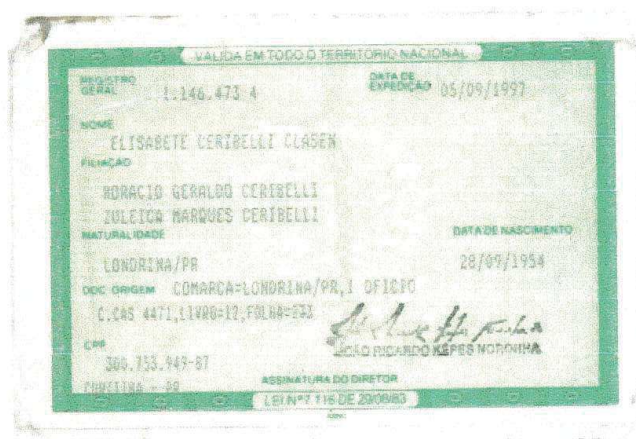
CONTRIBUINTE: **DARVI BOMBONATTO**

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL: *Newton Jaqueiro Rocha*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR: *Darvi Bombonato*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Marines Bernardon Leonard
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

594

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARINES BERNARDON LEONARDI

Nº de Inscrição
018093969-64

Data do Nascimento
19/01/48



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
9.988.173-9

DATA DE
EXPEDIÇÃO
09/01/2004

MARINES BERNARDON LEONARDI

MABILIO BERNARDON
ILFE REOLON BERNARDON

ASSINATURA
PASSO FUNDO/RS

DATA DE NASCIMENTO
19/01/1948

CONARCA-PASSO FUNDO/RS, DA SEDE

C. CAS 15696, LIVRO-B33, FOLHA-57

018.093.969-64

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/63

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF; vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marines Bernardon Leonard
MARINES BERNARDON LEONARDI

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/07/94

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.000.740 D DATA DE EMISSÃO 25/07/1981

NOME ALTA VALIA MINOZZO

FILIAÇÃO IRLVINO ISRIAS MINOZZO
CLARA TEREZA MASCHIO MINOZZO

NATURALIDADE NOVA PRATA/RS DATA DE NASCIMENTO 04/07/1957

DESCRIÇÃO LOMADA-NOVA PRATA/RS, SÃO JOSE
C. NASC. 400, LIVRO-62, FOLHA-54V

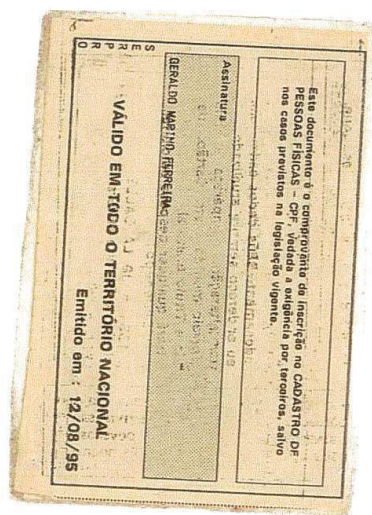
ISSUE 000.119.001-00

CURRÍCULO - PE

ASSINATURA *Edoardo Carlos Apes Cronka*
EDUARDO CARLOS APES CRONKA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/81





	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome GERALDO MARINO FERREIRA	
Nº de Inscrição 021545429-48	Data do Nascimento 21/02/74
	



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

8517

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 8517

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 37237/2018 de concede alvará de licença para localização a:

Nome CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO CNPJ/CPF: 78.679.545/0010-54
Localização RUA GENERAL CAMARA, 833, -- - JARDIM SANTA CLARA IV CEP: 85908180 Toledo - PR
Atividades ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCAS, ADOLESCENTES E FAMILIARES.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em	Válido até
19/06/2019	20/06/2020

Vistorias			
Data	Natureza	Laudos	Validade
17/04/2019	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	870845-82	15/04/2020
22/08/2018	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO	360/2018	22/08/2020
Observações			

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 19/06/2019.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 4852
Registrado sob Nº 87
Toledo, PR 15/12/2004

Lincoln Buçacera de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA
TITULAR
DESAI, GORGES DE MOURA
DESAI, GORGES DE MOURA
DESAI, GORGES DE MOURA

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

599

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, fundado em 10 de dezembro de 1965, é uma associação de direito privado, assistencial e filantrópica, de utilidade pública, com duração por tempo indeterminado, que possui como missão a promoção da educação e da cultura como instrumentos de desenvolvimento social e humano. Suas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO terá sua sede na rua General Rondon, n.º 2006, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do país, conforme decisão da Assembléia Geral.

Artigo 3º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO tem por objeto social promover e incentivar projetos de educação, cultura, valorização humana, desenvolvimento comunitário e atividades em prol do bem comum.

Parágrafo 1º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO utilizará todos os meios adequados e permitidos pela lei, para a consecução de sua missão e de seu objetivo social, os quais, estão descritos abaixo:

- I - Fundar, orientar, dinamizar e dirigir estabelecimentos de ensino e de formação de crianças, adolescentes e jovens;
- II - Fundar, constituir e manter as obras de caridade, assistência social e promoção humana, tais como hospitais, creches, asilos, orfanatos, albergues;
- III - Promover a formação integral da pessoa humana;
- IV - Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela, de acordo com plano de trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- V - Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades, bem como de projetos sociais próprios ou de terceiros;
- VI - Participar, na qualidade de parceiro, associado ou acionista, de uma ou mais entidades sem fins lucrativos para explorar quaisquer atividades que lhe sejam correlatas ou afins;
- VII - Prestar serviços e exercer atividades remuneradas, praticando, enfim, quaisquer atos e atividades lícitas visando à consecução de seus objetivos, mesmo que não estejam elencados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela Assembléia Geral;
- VIII - Propor diretamente projetos culturais e sociais para aprovação do Ministério da Cultura e das Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura demais órgãos pertinentes;

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 4852
Registrado sob Nº 87
Toledo PR 15/12/2004

Certifico que o Selo de Autenticidade
fixado na última folha do
documento é, treque para a parte.

Dou fé

Lincoln Biquiera de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA
MARILYN RODRIGUES MOURA
Secretárias Autenticadas

Parágrafo 2º - A consecução das atividades previstas no "caput" dar-se-á mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ação; doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiros; ou, ainda, pela prestação de serviços a outras organizações, sem fins lucrativos, e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

600

Parágrafo 3º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO poderá alienar ou dispor de produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no presente artigo, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 4º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, poderá, para atingir seus objetivos, celebrar convênios, termos de parceria e outros acordos com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, independente da finalidade dos mesmos.

Parágrafo 5º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO atuará em estreita consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 4º - A entidade poderá adotar Regimento Interno que, quando aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II PATRIMÔNIO SOCIAL E DISSOLUÇÃO

Artigo 5º - Constituem patrimônio do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO:

- I - Contribuições e dotações de seus associados;
- II - Contribuições, doações, auxílios, subvenções e estímulos concedidos por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- III - Receitas oriundas de serviços, pesquisas, planejamentos, estudos, sorteios ou trabalhos de qualquer natureza;
- IV - Contribuições resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- V - Bens, valores adquiridos, juros de títulos e depósitos;
- VI - Mutações patrimoniais;
- VII - Rendas, demais donativos e legados.

Artigo 6º - Todo o patrimônio e os recursos financeiros do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO serão destinados integralmente à realização de seus projetos e objetivos, que terão sua ordem prioritária determinada e executados pela Diretoria, devendo ser integralmente aplicado no país.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4852

Registrado sob Nº 87

Toledo-PR 15/12/2004

Lincoln Biquiera de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA

SECRETARIA JURÍDICA

Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última
página do documento entregue para a parte.

Dou fé

Parágrafo primeiro: Em nenhuma hipótese resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO poderão ser distribuídos entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros, sob nenhuma forma ou pretexto.

601

Parágrafo segundo: O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO não remunera seus diretores, conselheiros, associados e colaboradores, por qualquer forma ou título, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

Artigo 7º - No caso de dissolução e liquidação do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, pagos todos os compromissos e obrigações, em nenhuma hipótese o remanescente e seus bens poderão ser destinados a seus associados, devendo ser revertidos em benefício de entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, preferencialmente com o mesmo objeto social do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO conforme decisão da Assembléia Geral.

Artigo 8º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO apenas poderá ser dissolvido em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim e desde que haja aprovação de 3/4 (três quartos) de todos os associados fundadores e efetivos.

CAPÍTULO III ASSOCIADOS

Artigo 9º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores;
- II - Associados Efetivos; e
- III - Associados Honorários.

Artigo 10 - São Associados Fundadores as pessoas que assinarem a ata de constituição do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO.

Artigo 11 - São Associados Efetivos as pessoas físicas que periodicamente contribuam voluntariamente com serviços, doações de bens ou receitas, que demonstrem interesse em participar das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e tenham seu nome aprovado pela Assembléia Geral.

Artigo 12 - São Associados Honorários as pessoas públicas de notória reputação que prestem ajuda material ou moral para o engrandecimento do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, desde que apresentados por qualquer associado e aprovados pela Assembléia Geral.

Artigo 13 - Os associados, bem como os integrantes dos Conselho Fiscal e da Diretoria não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, salvo nos casos de excesso de mandato ou infração estatutária ou legal, e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.



Certidão
Certifico que o Selo de Autenticidade
de Ato: ... na última folha do
documento e, ... para a parte.
Dou fé

Averbação
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 4862
Registrado sob Nº 87
Toledo, PR 15/12/2004
Lincoln Baqueta de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
CASSIANA BORGES DE MOURA
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CAPÍTULO IV **ENTIDADES AFILIADAS**

602

Artigo 14 - São Entidades afiliadas ao CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, além de outras que vierem a se afiliar:

I - Casa de Maria- Assistência à Menina, situada à Rua General Câmara, 833 – Jardim Santa Clara IV – Toledo – Pr.

Parágrafo único - A estrutura e funcionamento das Entidades Afiliadas reger-se-ão por seu Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO.

CAPÍTULO V **ÓRGÃOS**

Artigo 15 - São órgãos do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Fiscal; e

III - Diretoria.

Seção I **ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 16 – A Assembléia Geral é o órgão máximo do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e será constituído pelos associados fundadores e associados efetivos.

Artigo 17 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano para exposição completa das atividades realizadas no ano anterior e prestação de contas.

Parágrafo único: A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, em qualquer época, desde que efetuada solicitação formal por um dos membros da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados, na qual será estabelecida a pauta a ser discutida.

Artigo 18 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - Referendar interpretação do Estatuto Social e solução de lacunas adotados pelo Diretor Presidente;
II - Modificar o presente Estatuto Social;

III - Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Fiscal e da Diretoria (exceto o Diretor Presidente);

IV - Deliberar sobre a dissolução do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;

V - Deliberar acerca da admissão e exclusão de novos Associados Efetivos e Associados Honorários;



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4852

Registrado sob Nº 87

Toledo-PR 15/12/2004

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
E MOURA
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Certidão
de Atos
documentos

VI - Determinar diretrizes básicas para utilização dos recursos arrecadados, preferencialmente pelo CENTRO, suas entidades afiliadas;

603

VII - Decidir sobre os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e que se relacionarem com os fins do mesmo; e

VIII - Aprovar o Regimento Interno do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO que conterá as regras e procedimentos operacionais da entidade.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e III é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 19 - As decisões tomadas pela Assembléia Geral, salvo dispositivo em contrário, serão tomadas por maioria absoluta e lavradas em ata, contendo o teor das deliberações e matérias aprovadas.

Seção II CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO terá um Conselho Fiscal, composto por três membros, mais três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida recondução.

Artigo 21 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar os atos da Diretoria;

II - Examinar os livros contábeis e sociais, o relatório anual de atividades, as demonstrações financeiras e o balanço do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, emitindo parecer a ser submetido à apreciação da Assembléia Geral;

III - Recomendar à Diretoria a contratação de auditores externos independentes, quando julgar necessário e acompanhar o trabalho destes; e

IV - Emitir parecer sobre a aplicação de recursos oriundos do Poder Público, sempre que solicitado pela Diretoria.

Artigo 22 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo lavradas em livro próprio.

Seção III DIRETORIA

Artigo 23 - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO será administrado por uma Diretoria, composta por quatro membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Tesoureiro.



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4852

Registrado sob Nº 87

Toledo-PR 15/12/2004

Certifica-se que o Selo de Autenticidade de Arquivo foi colado na última folha do documento acima e para a para.

Dou fé

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADOR GERAL DE MOURA

Parágrafo 1º – O cargo de Diretor Presidente será ocupado pelo Bispo Diocesano em demais membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

604

Parágrafo 2º – Em caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, suas atribuições serão desempenhadas pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 3º– Os integrantes da Diretoria não poderão concorrer, nem poderão ser eleitos, para os cargos Conselho Fiscal, em exercícios coincidentes.

Artigo 24 - São atribuições do Diretor Presidente:

I - Elaborar Regimento Interno do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e encaminhá-lo para aprovação pela Assembléia Geral;

II - Representar o CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO ativa e passivamente, em juízo ou fora dele

III - Convocar ordinária e extraordinariamente a Assembléia Geral;

IV - Homologar a Diretoria das entidades afiliadas;

V - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

VI - Adquirir, alienar e onerar bens imóveis;

VII - Aceitar doações e contribuições de qualquer natureza;

VIII - Exercer as atividades de administração e gerência CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;

IX - Designar comissões para a execução de tarefas aprovadas pela Assembléia Geral;

X - Receber e custodiar os fundos e valores do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;

XI - Efetuar pagamentos e movimentar contas bancárias;

XII - Nomear ou demitir funcionários, empregados, contratados, auxiliares ou voluntários do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;

XIII - Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto Social;

Artigo 25 - Compete ao Secretário Geral as seguintes funções:

I - Manter em sua guarda, de maneira organizada, a documentação administrativa, fichário, livros e atas;

II - Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;

III - Receber, responder, redigir e despachar a correspondência;



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4852

Registrado sob Nº 87

Toledo-PR 15/12/2004

Lincoln Buquena da Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA
CASSIANA BORGES DE MOURA
ESCREVENTES AUTORIZADOS

605

IV - Redigir os relatórios da Diretoria.

Artigo 26 – São atribuições do Tesoureiro:

I - Receber e elaborar mensalmente o balancete e as prestações de contas anual e o balanço do exercício social;

II - Efetuar pagamentos autorizados e assinar cheques em conjunto com o Diretor;

III - Manter os livros de contabilidade completos e precisos, mostrando todos os recebimentos e desembolsos;

IV - apresentar relatórios financeiros das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO durante a reunião ordinária da Assembléia Geral;

Artigo 27 - Para o desenvolvimento regular das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, poderão os membros da Diretoria designar procurador ou procuradores para a prática de atos que especificar no competente mandato;

Artigo 28 - Todas atividades realizadas em nome do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO dependem da aprovação prévia e expressa do Diretor Presidente.

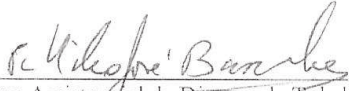
CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO prestará serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação.

Artigo 30 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício será realizado pela Diretoria um balanço geral das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO.

Artigo 31 – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados reunidos em Assembléia Geral, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 32 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Diretor Presidente e referendados pela Assembléia Geral.


Centro Assistencial da Diocese de Toledo

Toledo, Pr. 1º de dezembro de 2004.


Fernando B. Mânica
OAB-PR 29.173



COMPROVANTE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CMAS

INSCRIÇÃO Nº 003

O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ nº 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Câmara, nº 833, Jardim Europa, Toledo-PR, é inscrito neste Conselho, sob o número 003, com aprovação da manutenção de inscrição através da Resolução nº 35, de 06 de novembro de 2019.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos:

I - Serviço: Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Construindo a Vida.

III - Projetos: 1) Liberdade Aprender; 2) Vida e Arte; 3) Criança e Adolescente Saudável; 4) Acolher para Viver; 5) Nutrindo a Vida: Programa de Segurança Alimentar; 6) Mãos que Criam; 7) Gotinhas da Bíblia; 8) Encantus: O Espaço Brincadeira; 9) Clic na Vida: Biblioteca Digital; 10) Comunicar é Preciso; 11) Tempo de Família; 12) Ambiente Casa de Maria; 13) Esporte é Vida; 14) Construindo Equipes; 15) Voluntários em Ação.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, em conformidade com o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS.

Toledo, 06 de novembro de 2019.



MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

60”

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 010/2019**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Toledo, que o **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria** não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 20 de dezembro de 2019.


PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
Presidente

“...é a Mim que o fareis”.
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

608

ANEXO 09

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROPONENTE: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO –
CASA DE MARIA**

ENDEREÇO: RUA GAL. CAMARA, 833, JARDIM EUROPA

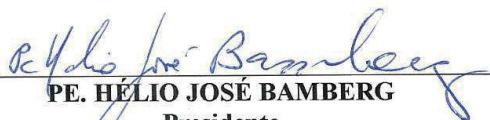
CNPJ: 78.679.545/0010-54

FONE/FAX: (45) 3252-5040

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 010/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 20 de dezembro de 2019.


PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
Presidente

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



DECLARAÇÃO DE NÃO VEDAÇÃO

Eu Pe. Hélio José Bamberg, representante legal da Casa de Maria, na função de Presidente, declaro que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no **Chamamento nº 010/2019**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 20 de dezembro de 2019.

Pe. Hélio José Bamberg

Presidente

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná

26/06/2019

Receita Federal do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

610

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.679.545/0010-54 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/1992	
NOME EMPRESARIAL CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE MARIA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R GENERAL CAMARA			NÚMERO 833	COMPLEMENTO	
CEP 85.908-180	BAIRRO/DISTRITO JARD. SANTA CLARA IV		MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (045) 2525-040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 07:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Casa de Maria⁶¹¹

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

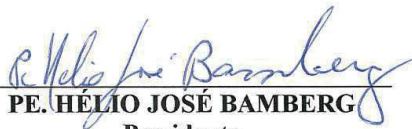
ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 010/2019**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 20 de dezembro de 2019.


PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
Presidente

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná

ENVELOPE 2: DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

612

63253

30/12/19

13h

15:58h



Consultas - Extrato de conta corrente

G331091546184685009
09/12/2019 15:49:00

613

Cliente - Conta atual

Agência 587-8
Conta corrente 13885-1 CRECHE LIONS LEDI MAAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.185,29 C
03/12/2019		0587	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.587.000.023.632	15,20 C	1.200,49 C
				03/12 0587 23632-2 C BENEF ED INF			
09/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			1.200,49 C
Saldo							1.200,49 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2020

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD144548 MARCO ANDRE PAZZUK MANFIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Câmara Municipal

LEI Nº 1.265/86

DATA: 25 de abril de 1986.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a
Creche Lions Ledi Maas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus
representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Muni-
cipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade
pública a Creche Lions Ledi Maas, da cidade de Toledo, entidade
de beneficente sem fins lucrativos, com sede e foro na Comarca
e Município de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 1986.


ALBINO CORAZZA NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


IVANIR ANGELO TOFFOLO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

615

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, na melhor forma de direito, e a quem interessar possa, que a **Creche Lions Ledi Maas**, atualmente denominada de **Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions**, portadora do CNPJ 78.116.217/0001-59, com sede nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, é entidade toledana declarada de utilidade pública pela Lei nº 1.265, de 25 de abril de 1986, norma municipal ainda em vigor.

Por ser expressão da Verdade, firmo a presente
Declaração.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 15 de
abril de 2008


EUDES DARLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

616

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
CNPJ: 78.116.217/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:32 do dia 20/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2020.

Código de controle da certidão: **B134.5583.5399.5C76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

617

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.116.217/0001-59**Razão Social:** CENTRO BENEFICIENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS LION**Endereço:** RUA OLIVIA LEONARDI 196 / VILA BRASIL / TOLEDO / PR / 85909-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2019 a 03/01/2020**Certificação Número:** 2019120504590247913740

Informação obtida em 05/12/2019 14:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

613

Certidão Liberatória

CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS

CNPJ Nº: 78.116.217/0001-59

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 17/01/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 5893.OECU.5631
Emitida em 18/11/2019 às 08:31:00

Dados transmitidos de forma segura.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTROLADORIA - GERAL
Estado do Paraná

619

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS

78.116.217/0001-59

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **29/02/2020** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2019.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **M3ZC44Q5X4XT3TCTZMH**

Emitida em: 01/03/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

620

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.116.217/0001-59

Certidão nº: 191224767/2019

Expedição: 05/12/2019, às 14:30:42

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.116.217/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

		MUNICÍPIO DE TOLEDO		621
		ESTADO DO PARANÁ		
CERTIDÃO NEGATIVA 49944/2019				
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.		
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.				
VALIDADE: 24/01/2020		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHTZZX98P39H		
RAZÃO SOCIAL: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS				
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ	
2764	78.116.217/0001-59		2764	
ENDEREÇO				
Rua Olivia Leonardi, 196 - Vila Brasil CEP: 85909690 Toledo - PR				
ATIVIDADES				
Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/11/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

622

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021139270-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.116.217/0001-59**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



623

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2018

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590572731398
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	78.116.217/0001-59

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO**QUANTIDADES**

ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	14

Arquivo recebido via Internet**04/04/2019 às 16:36:22**

1047478172

3D82.0B8A.3CE2.6EEE.EF06.5BF5.CC3A.002E

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

624

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO		CREA:		Total de Vínculos: 14	
CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59		Prefixo: 00		CEI Vinc./CNO:	
Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS				Para uso da empresa:	

Endereço	Logradouro	Número		Complemento
	RUA OLIVIA LEONARDI	196		
	Bairro	CEP	Telefone	
	VILA BRASIL	85909-628	45- 3055.4312	
Código	Município	UF	E-mail	
	41-27700 TOLEDO	PR	OGAWA_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	87.20-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	399-9	Associação Privada
	Data-Base	Porte	Optante Simples	
	11	Outros	Não	

Inf. Sindicais	Participante PAT	Nº. Trab Benef PAT	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv. Próprio	Vinc > 5 SM		Centralizadora	
	Adm. Cozinha	Vinc <= 5 SM		Sindical	0,00
	Ref. Convênio			Associativa	0,00
	Ref. Transp	Tipo Controle de Ponto		Assistencial	0,00
	Cesta Alim			Confederativa	0,00
	Alim. Conv	01		Sindicalizada	Não

Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF:	028.849.179-34	Telefone:	45 - 3055.4312
	Razão Social/Nome:	LUIZ OGAWA	Nome do Responsável:	LUIZ OGAWA
	Email:	OGAWA_CONTABILIDADE@YA	CPF do Responsável:	028.849.179-34

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 123.53375.96.2		Nome: ELENIR FALERA		
Empregado	Nascimento:	08/11/1966	Nacionalidade:	10 - Brasileiro
	Sexo:	F	Raça/Cor:	2 - Branca
	Deficiente:		Ano de Chegada:	-
	Local de Trabalho:	41-27700 - TOLEDO - PR	Série CTPS:	00034
	Instrução:	07 - Ensino médio completo.	Para uso da empresa:	

Admissão	Data de Admissão:	01/02/1994	Tipo de Admissão:	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	1.625,00	Tipo Salário:	1 - Mensal
Afastamento	Horas Semanais:	44	CBO:	331105 - Professor de nível médio na educação infantil
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará:	Não

Remuneração	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.783,33		Mai 1.614,00	005	Set 1.581,26	002	Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.550,00		Jun 1.638,41	007	Out 1.598,52	004	Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.634,12	007	Jul 1.748,17	003	Nov 1.660,55	003	Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.683,86	010	Ago 1.630,69	007	Dez 1.827,99	004	Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	812,50	13º Parcela Final	12 - 869,86		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	0,00	Confederativa	0,00
	Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	

Indicador Menor Aprendiz Grávida:	
Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

626

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 125.91477.52.5

Nome: SUELI RODRIGUES

Nascimento: 06/01/1975

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 016.954.379-00

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00063427

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00046

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Afastamento

Remuneração

Inf. Sindicais

Tp. Contrato

Data de Admissão: 01/02/2016

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.315,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 513205 - Cozinheiro geral

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.438,17		Mai 1.295,45	004	Set 1.271,12	002	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.250,00		Jun 1.294,09	004	Out 1.274,90	002	Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.250,00		Jul 1.393,22	001	Nov 1.323,96	001	Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.312,50	006	Ago 1.285,23	004	Dez 1.456,30	002	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 657,50			13º Parcela Final	12 - 681,81	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

627

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 126.06276.49.5

Nome: ROSEMEIRE MORAES LEONCIO

Nascimento: 04/10/1968

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 019.145.119-30

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00027929

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00049

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Data de Admissão: 02/01/1996

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.625,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 331105 - Professor de nível médio na educação infantil

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.783,33		Mai 1.599,36	004	Set 1.612,09	005	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.550,00		Jun 1.588,41	003	Out 1.575,41	002	Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.552,23		Jul 1.728,43	001	Nov 1.643,70	001	Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.643,58	007	Ago 1.574,64	002	Dez 1.794,11	002	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 812,50	13º Parcela Final	12 - 843,51			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

628

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 127.05864.49.2

Nome: GRACIELLA ANGELA BRANDALISE DA ROSA

Nascimento: 18/11/1981

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 913.612.309-91

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00143592

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/08/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.625,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 40

CBO: 231105 - Professor de nível superior na educação infantil (quatro a seis anos)

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela

Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.591,66	003	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.606,60	004	Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.659,03	002	Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.593,38	003	Dez 1.780,48		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 338,54		13º Parcela Final	12 - 357,55		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

620

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 128.66041.72.2

Nome: VANDERLEIA FERREIRA

Nascimento: 02/09/1981

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 055.411.519-02

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00038419

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00028

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 03/04/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.315,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 513205 - Cozinheiro geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:		
						Causa: -		
1)	-	-	00	0000		Aviso Prévio: 0,00		
2)	-	-	00					
3)	-	-	00					

Remuneração	Remun.		H Extra		Desligam.	Remun.		H Extra		Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.370,96					Set	1.308,59			006	Férias Indenizadas:	0,00
Fev	1.250,00					Out	1.310,97			006	Multa FGTS:	0,00
Mar	1.311,48					Nov	1.353,29			003	Banco de Horas:	0,00
Abr	1.328,84					Dez	1.466,48			002	Reajuste Coletivo:	0,00
13º Adiantamento	11	657,50									Gratificações:	0,00

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
Sindical			0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1			0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2			0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:		Trabalho Intermitente:		Teletrabalho:		Indicador:
Não			Não		Não		Indicador Menor Aprendiz Grávida:
							Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

630

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 129.39904.77.6

Nome: TATYANA CAVALLARI DA MOTA

Nascimento: 13/04/1983

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 316.704.398-95

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02930952

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00040

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 02/05/2017

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.840,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 239405 - Coordenador pedagógico

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.700,00		Mai 1.584,08	003	Set 1.869,06	008	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.550,00		Jun 1.708,93	013	Out 1.807,61	004	Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.583,97	003	Jul 1.816,93	006	Nov 1.932,53	006	Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.642,25	007	Ago 1.908,00	012	Dez 2.119,71	006	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 920,00	13º Parcela Final	12 - 1.004,51			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

Sindical	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Confederativa	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	0,00

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

631

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 153.65465.27.3

Nome: VANESSA KAUANA DANELUZ

Nascimento: 09/11/1994

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 095.923.559-08

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 09605456

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00030

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Afastamento

Data de Admissão: 20/05/2016

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.550,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 331105 - Professor de nível médio na educação infantil

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desigam.

Data: 23/05

Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa

Aviso Prévio: 310,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.783,33		Mai 1.244,42		Set 0,00		Férias Indenizadas:	878,76	
Fev 1.550,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	1.322,44	
Mar 1.562,74	001	Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.696,20	011	Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00					Gratificações:	0,00	
		13º Parcela Final	05 - 662,39					

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

632

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 159.55972.27.0

Nome: ISABELLA THAYNARA OTENIO

Nascimento: 06/03/1996

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 103.507.099-55

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 03481075

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00040

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Afastamento	Admissão	Data de Admissão:	10/05/2018	Tipo de Admissão	01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
		Salário Contratual:	1.550,00	Tipo Salário:	1 - Mensal
		Horas Semanais:	44	CBO:	231105 - Professor de nível superior na educação infantil (quatro a seis anos)
		Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará:	Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000	31/07
2)	-	-	00		Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
3)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.161,58	005	Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.581,71	003	Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.692,19		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	07 - 399,27		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
				Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

633

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 166.22627.00.3

Nome: TAIS ANTUNES DA CRUZ

Nascimento: 05/07/1983

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 980.805.479-04

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00085555

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00215

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/02/2005

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.625,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231105 - Professor de nível superior na educação infantil (quatro a seis anos)

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.783,33		Mai 1.659,21	008	Set 1.633,23	006	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.550,00		Jun 1.666,04	010	Out 1.625,19	006	Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.611,68	005	Jul 1.805,71	007	Nov 1.681,33	004	Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.708,30	012	Ago 1.653,14	009	Dez 1.802,23	003	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 812,50	13º Parcela Final	12 - 893,47			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

634

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 200.80513.66.7

Nome: ALINI CRISTINI PEDRINI NEVES

Nascimento: 10/10/1989

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 085.562.259-85

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 01010650

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00030

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 03/10/2016

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.100,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 410105 - Supervisor administrativo

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De Até Motivo Qtde Dias Afas

1) - - 00 0000

2) - - 00

3) - - 00

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.898,39		Mai 1.819,09	010	Set 2.206,54	012	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.650,00		Jun 2.227,77	036	Out 2.139,01	008	Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.693,15	003	Jul 2.224,71	024	Nov 2.268,64	009	Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.850,81	012	Ago 2.082,98	005	Dez 2.507,92	012	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	1.050,00	13º Parcela Final	12 - 1.240,91		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

Sindical	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Sindical	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Associativa 1		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 2		0,00	Assistencial		0,00
			Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

635

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 200.94041.76.2

Nome: MICHELE REGINA RUGEL

Nascimento: 05/07/1983

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 041.974.649-83

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00058237

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00058

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Afastamento

Data de Admissão:	19/01/2004	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual:	2.080,00	Tipo Salário:	1 - Mensal
Horas Semanais:	44	CBO:	411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará:	Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.
1)	-	00	0000	Data: 28/05
2)	-	00		Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
3)	-	00		Aviso Prévio: 4.991,76

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.393,12		Mai 1.981,07		Set 0,00		Férias Indenizadas:	1.631,81	
Fev 2.080,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	8.055,82	
Mar 2.080,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.181,05		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00					Gratificações:	0,00	
		13º Parcela Final	05 - 1.223,86					

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

636

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 201.04882.18.7

Nome: THAIS REGINA CHEHBAN

Nascimento: 27/05/1993

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 087.520.769-38

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02674893

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00030

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Empregado	Data de Admissão: 01/08/2018		Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou	
	Salário Contratual: 1.220,00		Tipo Salário: 1 - Mensal	
Admissão	Horas Semanais: 30		CBO: 114405 - Dirigente e administrador de organização da sociedade civil sem fins	
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela		Alvará: Não	
Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
	1) -	-	00	0000
	2) -	-	00	
	3) -	-	00	
Desligam.	Data: 25/12		Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do	
	Aviso Prévio: 0,00			
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra
	Jan 0,00	Mai 0,00	Set 1.208,25	001
Verbas Pagas na Rescisão	Fev 0,00	Jun 0,00	Out 1.222,18	002
	Mar 0,00	Jul 0,00	Nov 1.229,66	001
Valor Qtd. Meses	Abr 0,00	Ago 1.225,26	Dez 1.049,29	
	13º Adiantamento 11 254,17	13º Parcela Final 12 - 261,06		
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		CNPJ da Entidade Sindical	
	Sindical	Valor Total	Confederativa	Valor Total
	Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	0,00
Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

637

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI 78.116.217/0001-59

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO BENEF EDUC INF LEDI MAAS LIONS

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 206.61248.25.3

Nome: DAMARES PORTO

Nascimento: 04/12/1995

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 099.137.869-59

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 07271372

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00030

Local de Trabalho: 41-27700 - TOLEDO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Afastamento	Admissão	Data de Admissão:	15/01/2018	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
		Salário Contratual:	1.625,00	Tipo Salário:	1 - Mensal
		Horas Semanais:	44	CBO:	516205 - Babá
		Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará:	Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desf. Data:
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	-
3)	-	-	00	Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 850,00		Mai 1.651,78	008	Set 1.617,95	002	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.550,00		Jun 1.583,93	003	Out 1.577,53	003	Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.557,49	001	Jul 1.755,93	002	Nov 1.658,70	002	Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.657,44	008	Ago 1.755,43	006	Dez 1.812,43	002	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	812,50	13º Parcela Final	12 - 854,60		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions

Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR

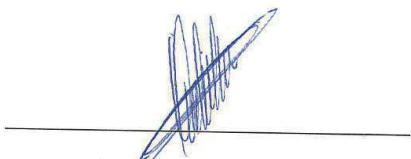
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

638

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MORA

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, CNPJ: 78.116.217 – 0001-59, com endereço Rua Olívia Leonardi, 61 - Centro, CEP : 85909-628 com domicílio fiscal na cidade de Toledo-PR, representada neste ato pelo senhor Osmar Henri Vanzella, CPF 589.327.989-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, seu representante legal, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal.

Toledo, em 20 de Dezembro de 2019.



Osmar Henri Vanzella



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
 Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
 CNPJ: 78.116.217 - 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
 cbledimaas@yahoo.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 13/05/2019

DATA LOCAL E HORA- 13/05/2019 - 20:00 HORAS - NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS, RUA OLIVIA LEONARDI- Nº 61, CENTRO- TOLEDO-PR

MESA – Presidente do Conselho Deliberativo – José Carlos Dal Bosco, Presidente da Diretoria- Adenir Pedro Bortolotto, 1º Tesoureiro: Geraldo Antkiewicz da Rosa, 1ª Secretária- Márcia Scherer Vanzella.

MATÉRIA - Prestação de Contas da Diretoria, Gestão 2018-2019

MATÉRIA VOTADA: 1 – Aprovação do Balanço Financeiro 2018-2019 e relação de Bens com parecer favorável do Conselho Fiscal o qual reflete o Demonstrativo da Conta de Receita- Despesas Gerais e Resultados, sendo a Receita Anual de R\$ 474.005,41 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e cinco reais e quarenta e um centavo) as Despesas totalizaram R\$ 411.404,05 (Quatrocentos e onze mil e quatrocentos e quatro reais e cinco centavos), com Superávit de R\$ 62.601,36 sessenta e dois mil seiscentos e um reais e trinta e seis centavos) Aprovado por Unanimidade.

2- Eleição da Nova Diretoria 2019-2020 Constituída por:

Presidente: Osmar Henri Vanzella; **Vice- Presidente:** Marilza Kimie Ito; **1º Tesoureiro:** Marco André Pazzuk Manfio; **2º Tesoureiro:** Marcos Rogério Sisti; **1ª Secretária:** Márcia Scherer Vanzella; **2ª Secretária:** Mutsuka Ida Hayashi.

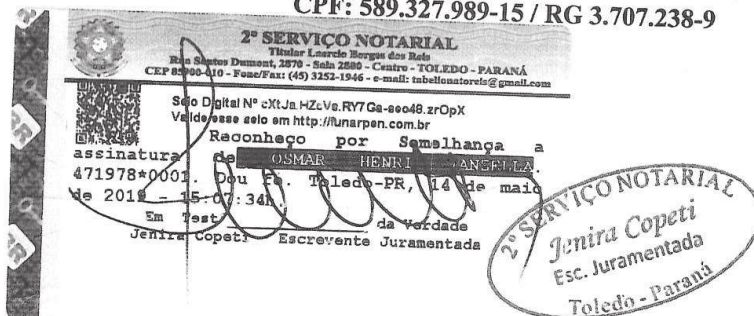
VOGAIS: Adenir Pedro Bortolotto; Geraldo Antkiewicz da Rosa; Edilson Luiz Utzig.

ENCERRAMENTO – Nada mais tendo para constar, lavrou-se a competente ATA, lida e achada de acordo foi assinada pelos presentes.

A Presente Ata é resumo fiel da ATA na folha 22 (Verso) e folha 23 do livro 02 próprio de Assembleias Gerais.

Osmar Henri Vanzella
Presidente

CPF: 589.327.989-15 / RG 3.707.238-9





Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

640

Mantenedora

Informações do Dirigente Estatutário da Entidade Mantenedora (2019)

- CPF : 589.327.989-15
- Nome completo do dirigente: Osmar Henri Vanzella
- RG: 3.707.238-9 SSP/PR
- Endereço completo: Avenida Parigot de Souza 1758 apto 11
- Período do mandato: 2019-2020

CPF:	NOME COMPLETO DO DIRIGENTE:	ENDEREÇO COMPLETO:	PERÍODO DO MANDATO:	CARGO:
589.327.989-15	Osmar Henri Vanzella	Avenida Parigot de Souza 1758 apto 11	2019-2020	Presidente
658.692.140-68	Marco Andre Pazzuk Manfio	Rua: Salvador 706 Vila Becker	2019-2020	1° Tesoureiro

Mantida de Educação

LISTA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE (2019)

NOME	RG CPF ENDEREÇO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA	VÍNCULO	ENDEREÇO
Osmar Henri Vanzella	3.707.238-9 SSP/PR 589.327.989-15	Presidente	Ensino médio Completo/ empresário	15 anos como Secretário do LIONS e atualmente eleito como Presidente da creche Lions.	Eleição	Avenida Parigot de Souza 1758 apto 11
Marco Andre Pazzuk	405091548 9-RS	Tesoureiro	Engenheiro Agrônomo	Atuação como tesoureiro do	Eleição	Rua: Salvador 706 Vila Becker

Manfio	658.692.14 0-68			LIONS e atualmente eleito Tesoureiro da creche Lions		
Alini Cristini Pedrini Neves	9.936.720-2 SSP/PR 085.562.25 9-85	Diretora	Graduação em Serviço Social	Atuação em escola a 2 anos como Assistente Social e a 2 anos esta na direção.	CLT	Rua: Leonardo F. Nogueira 786 Coopagro
Tatyana Cavallari da Mota	14.835.241-0 SSP/PR 316.704.39 8-95	Coordenadora Pedagógica	Graduação em Letras	Atuação como professora regente durante 1 ano, e na coordenação a 2 anos.	CLT	Rua: Getúlio Vargas 1051 Boa Esperança
Bruna Tereza Pereira	10.188.214-4 SSP/PR 093.162.94 9-75	Assistente Social	Mestre em Serviço Social.	Atuação como assistente social na educação a 1 ano.	CLT	Rua: Octaviano Angelli, 1563, Coopagro

DIRETORIA 2019-2020

NOME	RG/ CPF/ENDEREÇO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA	VÍNCULO	Contato
Osmar Henri Vanzella	RG: 3.707.238-9 SSP/PR CPF:589.327.989-15 Rua: Avenida Parigot de Souza 1758 apto 11	Presidente	Ensino médio Completo/ empresário	15 anos como Secretário do LIONS e atualmente eleito como Presidente da creche Lions.	Eleição	Ludorigon@hotmail.com 45 3277 1718
Marilza Kimie Ito	RG: 2184273-7 SESP/PR CPF:702.224.109-06 Rua: Albino Scariot, 1261	Vice Presidente	Aposentada	10 anos participante do LIONS e atualmente eleita Vice Presidente da Creche Lions	Eleição	cbledimaas@yhao.co.m.br 45 3252 4775

Marco Andre Pazzuk Manfio	4050915489-RS 658.692.140-68 Rua Salvador 706 Vila Becker	Tesoureiro	Engenheiro Agrônomo	Atuação como tesoureiro do LIONS e atualmente eleito Tesoureiro da creche Lions	Eleição	<u>Marco_mandio@hotmail.com</u> 45 99973-9289
Marcos Rogério Sisti	RG: 7.650.542-0 SSP/PR CPF: 439.957.720-72 Endereço: Rua Santo Campagnolo, nº 1815	2º Tesoureiro	Graduação em Engenharia Civil	Atuação como Vogal a 3 ano.	Eleição	45 3054 6566 Marcos.sisti@unioeste.br
Márcia Scherer Vanzella	Rg: 4.247.432-0 SSP/PR Cpf: 643.702.839-49 Rua: Sarandi nº 525 Centro	1ª Secretária	2º Grau Completo	Atuação como 2ª Secretaria a 3 anos	Eleição	45 3252-1040 Vansellamecanica@hotmail.com
Mutsuka Ida Hayashi	Rg: 3.414.313-7 SSP/PR Cpf: 498.616.549-68 Rua: Gal. Rondon, 2555 - Centro	2ª Secretária	2º Grau Completo	Atuação como 1ª Secretaria a 34 anos.	Eleição	45 99923-8586 Cbledimaas@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		REGISTRO GERAL: 3.707.238-9	DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/12/2017
RG: 3.707.238-9		NOME: OSMAR HENRI VANZELLA	
POLEGAR DIREITO		FILIAÇÃO: VALMIR ANGELO VANZELLA GENI MARIA VANZELLA	
ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE: TOLEDO/PR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1964	
		DOC. ORIGEM: COMARCA-TOLEDO/PR, DA SEDE C.CAS-48338, LIVRO-358, FOLHA-240	
		CPF: 589.327.865-15	
		CURTIDOR: CURTIDOR	
		E-PROBANDO PLASTIFICAR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/05/83	

COP Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazzotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

644 Unidade Consumidora

OSMAR HENRI VANZELLA
AV PARIGOT DE SOUZA, 1758 - APTO 11

CEP: 85905380 TOLEDO - PR
CPF: 68932798915

94695555
Vencimento
19/11/2019
Valor a Pagar
R\$ 512,16

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública - Município 163

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0331940088 - TRIFÁSICO				Mes Referência: 10/2019		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
26/09/2019	28/10/2019	32 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
34515	36179	564 kWh	1,00	564 kWh	17,63 kWh	28/10/2019
Proxima Leitura Prevista: 27/11/2019				RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

AS [1.5.97.4]

E	GIA ELETRICA CONSUMO	Tarifas	Tensao Contratada
		0,517610	127 / 220 volts
			Limite faixa adequada de Tensao:
			117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	390	293	323	258	326	375	396	734	765	703	605	363
PGTO	21/10	19/09	19/08	19/07	19/06	20/05	22/04	19/03	19/02	21/01	19/12	19/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 103834090 Serie B
Emitida em 24/10/2019

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	564	0,795301	448,55	448,55	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			11,37	11,37	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			4,34	4,34	29,00%
04 CONT. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPAL				47,90		
Base de Calculo do ICMS	464,26	Valor ICMS	134,63	Valor Total da Nota Fiscal	512,16	

Reservado ao Fisco

99D7.DC3C.C5B0.B0AF.73CA.7959.A66C.AAB3

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 4,93 E COFINS R\$ 22,56, CONFORME RES. ANEEL 130/2005

FATURA DO MES 09/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a
saída do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Denuncie o furto de fios! Ligue 181

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile

Periodos Band Tarif: Vermelha P1: 27/09-30/09 Amarela 01/10-28/10

Vencimento: 19/11/2019 Valor a pagar: R\$ 512,16

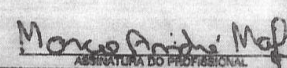
Controle 01-20198374225017-6 Numero de identificacao 94695555 Mes 10/2019 AS [1.5.97.4]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 756 - AGENCIA - 4351

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83660000005 0 12160111000 4 00101020198 4 37422501776 2

645

CARTeira DE IDENTIDADE		CARTeira DE IDENTIDADE	
DIPLOMADO EM 12.08.1995		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA - PR NOME	
ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTeira PROFISSIONAL DIPLOMADO PELO(A) Universidade Federal de Santa Maria		MARCO ANDRÉ PAZZUK MANFIO TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
	VÁLID COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (S F DO ART. 59 DA LEI Nº 6.194 DE 24/12/68 E LEI Nº 6830 DE 07/02/1976).	Nº CART. PROF. 29.312-D CART. EXP. EM 08.04.1997 DATA EXPEDICÃO 08.04.1997	
		FILIAÇÃO Luiz Manfio Maria Pazzuk Manfio	
FOLGAR DIREITO 		NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Fred Westphalen-RS	
ASSINATURA DO PROFISSIONAL 		REGISTRO GERAL 4050915489/RS DATA EXP. RG 18.10.1998 DATA NASC. 14.01.1972	
CPF 658.692.140-68		PRESIDENTE DO CREA	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-98 IM 423.892-4



www.copel.com
0800 61 00 116

Unidade Consumidora

JOSELIA LARGER MANFIO

R. SALVADOR, 706

CEP 86902620

CPF 73880353034

TOLEDO - PR

83817166

Vencimento

15/11/2019

Valor a Pagar

R\$ 208,27

Resumo de Fatura de Energia Elétrica - Serviço de Iluminação Pública - Município 163
Resumo de Vencimento

Informações Adicionais

Endereço: 020460333 - 1111-1111	Medida				Medida			
Consumidor: 16300000000000000000	30 dias				30 dias			
23497	23698				201 kWh			
Múltiplos de 1,00				Total				
201 kWh				Consumo				
201 kWh				Medida				
201 kWh				Data				
201 kWh				23/10/2019				

Consumo de Energia Elétrica - 2019/10/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARILZA KIMIE ITO



DOC. IDENTIDADE / CIVIL EMISSOR / UF
2184273-7 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
702.224.109-06 14/04/1963

FILIAÇÃO
GORO KAWANISHI
MARIA DITSUKO
KAWANISHI

PERMISSÃO ACC. OUT. FORB.
[] [] []

PP REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
02932507203 27/07/2023 30/07/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688106119



Copel Distribuição S.A.
Rua José Inácio Buzato, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.308.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.902-4



www.copel.
0800 51 00

Unidade Consum

MARILZA KIMIE ITO
R ALBINO SCARIOT, 1261

CEP: 85903420
CPF: 70222410906

TOLEDO - PR

38985436

Venciment

20/11/2019

Valor a Pag

R\$ 300,92

Responsável pela manutenção

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0902341462 - TRIFÁSICO				Mes Referência: 11/2019		
Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
02/10/2019	01/11/2019	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medição	Apresenta
40860	40866	316 kWh	1,00	316 kWh	10,53 kWh	01/11/2019
Próxima Letura Prevista: 02/12/2019				RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO		Tarifas	Tensão Contratada
		0,517610	127 / 220 volts
			Limite faixa adequada de Tensão
			117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18
CONS	256	210	170	219	207	181	182	165	265	155	179	191
PGTO	21/10	20/09	20/08	22/07	21/06	20/05	22/04	20/03	20/02	21/01	20/12	19/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 1049377/22 Série B
Emitida em 01/11/2019

Produto	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq
Descrição						ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	316	0,795063	251,24	251,24	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			7,03	7,03	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			0,66	0,66	29,00%
04 CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				41,99		
Base de Cálculo do ICMS		260,93	Valor ICMS	75,09	Valor Total da Nota Fiscal	300,92

Reservado ao Fisco

F565.DBCE.C5E9.2F48.860F.CD65.056E.EA7A

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,74 E COFINS R\$ 12,64, CONFORME RES. ANEEL 330/2008
FATURA DO MES 10/2019 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,91% e COFINS 4,43%
Qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a
restação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOSE LIGUE 181
agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile
frase superior a 45 dias sujeita inclusão no Cadastro de inadimplentes CADINAPR
QUDE A PREVENIR A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARAÇA
períodos Band Tarif - Amarela 03/10-31/10 Vermelha P1 01/11-01/11

REGISTRO GERAL 7.650.542-0 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/1995

NOME MARCOS ROGERIO SISTI

FILIAÇÃO DANILO JOSE SISTI

MARGARIDA DELCI SISTI

NATURALIDADE TERENTE PORTELANDS

DOC. CIVIL COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE

C. CAS 10272; LIVRO=838; FOLHA=237

CPE 439.957.720-72

CURRIDA - PR

DATA DE NASCIMENTO 10/03/1963

ASSINATURA DO DETENTOR

JOÃO RICARDO KEPES MONTEIRO

LEI Nº 11.606 DE 20-06-83





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



650
www.copel.com
0800 51 00 116

MARCOS ROGERIO SISTI
R SANTO CAMPAGNOLO, 1815

CEP 85905030
CPF 43985772072

TOLEDO - PR

Unidade Consumidora

11540842

Vencimento

09/11/2019

Valor a Pagar

R\$ 266,60

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 153

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0913243194 - TRIFASICO

Mês Referência: 10/2019

Leitura Anterior: 17/09/2019
78005

Leitura Atual: 17/10/2019
78274

Medido
30 dias
269 kWh

Constante de
Multiplicação
1,00

Total
Faturado
269 kWh

Consumo
Médio/Dia
8,97 kWh

Data
Apresentação
17/10/2019

Próxima Leitura Prevista: 18/11/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

AS [15 97,4]

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO
Tarifas 0,517610

Tensão Contratada
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão
117 - 133 / 202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Média 3 meses: 288 kWh

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	298	279	281	307	315	312	271	426	353	408	395	374
PAG 12	09/10	09/09	09/08	09/07	10/06	09/06	09/04	11/03	11/02	09/01	10/12	09/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 10/066501 Série B

Emitida em 15/10/2019

Produto		Emissão em 15/10/2019				
Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	269	0,795278	213,93	213,93	29,00%
02 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			3,51	3,51	29,00%
03 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			7,17	7,17	29,00%
04 CONTR. LUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				41,99		
Base de Cálculo do ICMS		224,61	Valor ICMS	65,14	Valor Total da Nota Fiscal	
					266,60	

Reservado ao Fisco

9F9344B4-3899-D323-319D-858D-F85635B6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

RG: 4.247.432-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Marcia Scherer Vanzella

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.247.432-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/04/2009

NOME: **MARCIA SCHERER VANZELLA**

FILIAÇÃO: BENNO SCHERER
NORMA MARIA SCHERER

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=7872, LIVRO=328, FOLHA=174

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MINISTÉRIO DA SAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Marcia Scherer

NASCIMENTO 12.10.67

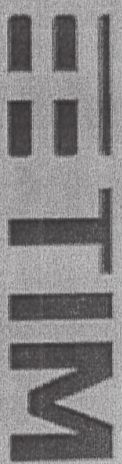
INSCRIÇÃO NO CPF 043.702.359-43

CONTRIBUINTE

MARCIA SCHERER

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Curitiba, 26
de Maio de 2011
0017-89 - IE: 90198819-60
2.421.421/0001-11



R\$ 29,90

VENCIMENTO

10/12/2011

EMIÇÃO: 19/11/2011

POSTAGEM: 29/11/2011

FATURA: 40705

CLIENTE: 1.633

CPF/CNPJ: 643702

ACESSO: 45 98818

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009116746

MARCIA SCHERER VANZELLA
SARANDI, 525, APTO 01
CENTRO
85900-030 - TOLEDO - PR

IMPORTANTE PARA MARCIA

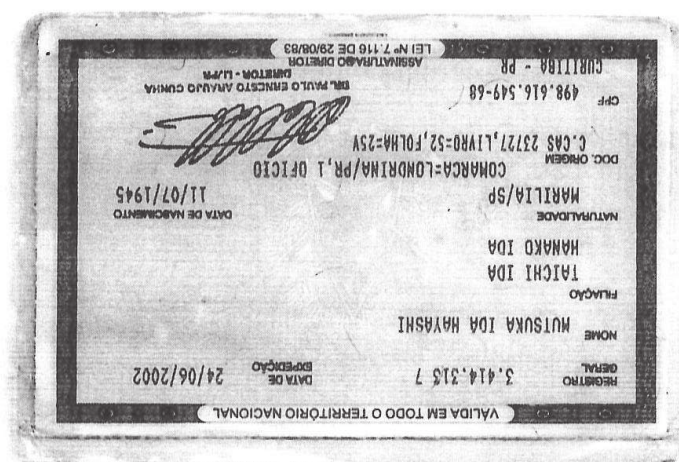
RESUMO DA SUA CONTA DE 19/OUT A 18/NOV

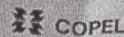
Serviços TIM S.A.

☒ **TIM Controle Ligações Ilimitadas**



[Handwritten signature]





Copel Distribuição S.A.
Rua José Manoel Ribeiro, 138
81200-040 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-98 IM 423.922-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

CLAUDIO TOMUO MAYASHI
R. GAL RONDON, 2955

CEP: 85902090
CPF: 63303662849

TOLEDO - PR

11507578
Vencimento

04/11/2019
Valor a Pagar

R\$ 583,35

Reservado ao Fisco

Reservado ao Fisco

Informações Técnicas

Mo. Medidor: 0284141260 - TRF ASICO				Mes Referência: 10/2019		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medito	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Aproximada
12/09/2019	14/10/2019	32 dias	1,00	632 kWh	19,75 kWh	14/10/2019
74716	76348	632 kWh				

Próxima Leitura Prevista: 12/11/2019 RESIDENCIAL AS (15.97.4)

Indicadores de Qualidade

Tarifas		Tensão Contratada	
ENERGIA ELETRICA CONSUMO		127 / 220 volts	
0,517610		Limite Tensão Aferida de Tensão	
		117 - 133 / 202 - 231 volts	

Histórico de Consumo e Pagamento Média 3 meses: 539 kWh

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	421	690	607	400	714	462	860	1086	1124	939	471	691
PAGO	04/10	04/09	04/08	04/07	04/06	06/05	04/04	06/03	04/02	04/01	04/12	05/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 101350916 Serie B
Emitida em 10/10/2019

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	632	0,796332	502,65	502,65	29,00%
02 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			6,36	6,36	29,00%
03 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			21,86	21,86	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				52,49		
Base de Cálculo do ICMS		530,96	Valor ICMS	163,95	Valor Total da Nota Fiscal	583,35

Reservado ao Fisco

FA21.0B89.4A99.8801 ACE6.A658.350E.9512

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 5,63 E COFINS R\$ 25,80, CONFORME RES. ANEL 130/2005.
FATURA DO MES 09/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora e possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band Tarif.: Vermelha P1-13/09-30/09 Amarela 01/10-14/10

Vencimento: 04/11/2019

Valor a pagar: R\$ 583,35

Controle
01-20198304178835-41

Numero de identificação
11507578

Mes
10/2019

AS (15.97.4)

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 099 - AGENCIA - 4101
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
83600000005 6 83350111000 5 00101020100 4 00101020100 4



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com 656
 0800 51 00 116

TATYANA CAVALLARI DA MOTA
 R GETULIO VARGAS, 1051
 BOA ESPERANCA - TOLEDO - PR - CEP: 85909-110
 CPF 316.704.398-95

Mês de referência**Novembro/2019****Vencimento****21/11/2019****Unidade Consumidora****92348556****VALOR A PAGAR****R\$ 183,51**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 153

FAT-01-20198399483920-62

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0282834571 - BIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	03/10/2019 12401	04/11/2019 12575	32 dias 174 kWh	1	174 kWh	5,43 kWh	05/11/2019	03/12/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
10/2019	195	15/10/2019	203,04
09/2019	170	04/10/2019	188,24
08/2019	146	30/08/2019	158,29
07/2019	155	05/08/2019	162,97
06/2019	163	03/07/2019	170,72
05/2019	171	06/06/2019	175,11
04/2019	158	06/05/2019	165,19
03/2019	153	03/04/2019	161,19
02/2019	183	06/03/2019	183,98
01/2019	159	04/02/2019	172,38
12/2018	170	24/12/2018	182,01
11/2018	161	03/12/2018	183,86

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 105.583.130 - SÉRIE B**

Emitida em 05/11/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	174	0,794483	138,24	138,24	29,00%
ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		3,50	3,50	3,50	29,00%
ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh		1,38	1,38	1,38	29,00%
ACRESCIMO MORATORIO				0,21		
JUROS CONTA ANTERIOR				0,53		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,91		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				36,74		

Informações Suplementares

Tarifas
 ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 143,12	Valor ICMS 41,49	Valor Total da Nota Fiscal 183,51
Reservado ao Fisco C51F.25DC.1A64.EE8A.A0E0.576E.95D9.BDEB		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,50 E COFINS R\$6,89 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
 Períodos Band. Tarif.: Amarela: 04/10-31/10 Vermelha P1: 01/11-04/11

92348556

Mês
11/2019Vencimento
21/11/2019Valor a Pagar
183,51

Autenticação Mecânica

**COPEL**

83690000001 6 83510111000 4 00101020198 4 39948392062 1



[illegible]



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE
BRUNA TEREZA PEREIRA MATRÍCULA 3355.4818
R OCTAVIANO ANGELI NÚMERO 1563 Nº LADO - Nº FRENTE

CEP 85.900-000 LOCAL TOLEDO

ROTEIRO DE LEITURA 028-13-04-001-70090 HIDRÔMETRO 414T827516-4-1 CAT. RES. COM. IND. UTP. POP 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Oxigênio	pH	Cond. Total	Definição no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	106	31	106	106	106	
Nº Amostras Realizadas	124	124	150	161	123	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	124	124	150	160	123	

Condição: FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO: AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

	SANEPAR(R\$)
RETROATIVO AG 05/19*	0,66
RETROATIVO ES 05/19*	0,53
ATUALIZAÇÃO*	0,03

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
RES Mínimo	5	AGUA	AGUA
De 6 a 10m3	5	1,20	38,77
			6,00
			31,02
			4,80

PAGO 10/12

HISTÓRICO DE CONSUMO m3	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19
	11	10	9	6	8	10	8	9	6	8	12
DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA	30	20/11/2019	427	437	10	11/2019					
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA											
MÉDIA DE CONSUMO (m3) ÚLTIMOS 5 MESES											
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA (AGUA)	19/12/2019	44,77	35,82	1,22	TOTAL	81,81					

PAGUE SUA CONTA NOS TOTENS NAS CENTRAIS SANEPAR.
*3,76% RETROATIVO A HOMOLOGAÇÃO DA AGEPAR 006/19

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,78

82650000000-3 81810109201-8 91204335548-2 18112019719-7



CTRL:3355.4818.1119.7154

ROTEIRO:028-13-04-001-70090



MATRÍCULA 3355.4818 REFERÊNCIA 11/2019 7 1 VENCIMENTO 04/12/2019 VALOR TOTAL 81,81

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS**
1326222380

PROBIBIDO PLASTIFICAR
1326222380

NOME
ALINI CRISTINI PEDRINI NEVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9936720-2 SESP PR

CPF
085.562.259-85

DATA NASCIMENTO
10/10/1989

FILIAÇÃO
CLOVIS CEZAR PEDRINI
MARIA CORDEIRO DOS
SANTOS PEDRINI

PERMISSÃO **HCC** **CAT. HAB.**
AB

NP REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
05479125326 05/08/2021 30/04/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 05/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
02184980964
FR911278322

DETRAN-PR (PARANÁ)

660



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Via do cliente

Unidade Consumidora: 102298459
Nome: JOSIAS BATISTA NEVES
Endereço: R LEONARDO FRANCISCO NOGUEIRA, 786
Data de vencimento: 20/12/2019
Valor: R\$ 289,61
Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.
Utilize os Serviços Online - <http://www.copel.com/AgenciaWeb/>
Atendimento Copel - 0800 51 00 116



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Via do estabelecimento

Unidade Consumidora: 102298459
Data de vencimento: 20/12/2019
Valor: R\$ 289,61
Linha digitável: 83660000002 7 89610111000 6 00101020198 4 53764077023 7



83660000002896101110000010102019853764077023





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

12764

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 2764

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de 08/03/2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS CNPJ/CPF: 78.116.217/0001-59
Localização Rua Olivia Leonardi, 196 - Vila Brasil CEP: 85909690 Toledo - PR
Atividades ENTIDADE /CRECHE, ASSISTENCIA SOCIAL
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 11/06/2019	Válido até 14/02/2020
---------------------------------	---------------------------------

Vistorias			
Data	Natureza	Laudos	Validade
23/05/2019	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	837476-46	23/05/2020
21/02/2019	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	283	21/02/2020
Observações			

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 11/06/2019.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 5521/2019

RAZÃO SOCIAL:

CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS

NOME FANTASIA:

Nº

283

CNPJ/CPF: 78.116.217/0001-59

ENDEREÇO: R. OLIVIA LEONARDI, 196

BAIRRO: VL. BRASIL

ATIVIDADE: 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA DE EMISSÃO: 21/01/2019

VENCIMENTO: 21/02/2020

Jorge Neumann
Químico - CRQ 09100693
Vigilância em Saúde

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
 Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Vila Brasil, Toledo/PR
 CNPJ: 78.116.217 - 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
 cbledimaas@yahoo.com.br

ESTATUTO DO CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art.1º - O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação, possuindo finalidade pública e transparência nos seus serviços, com sede na Rua Olívia Leonardi, 61, CEP. 85909-628, Vila Brasil, Município de Toledo, Estado do Paraná, fundado em 05 de outubro de 1982, inscrito no CNPJ sob Nº 78.116.217/0001-59.

Paragrafo único: A duração da associação será por tempo indeterminado

Capítulo II DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

- Art 2º** O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas- Lions tem por escopo primordial a educação, a assistência social e cultural, por meio de promoção da infância, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/90 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/93.
- Art 3º** Para cumprir as suas finalidades, o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions pode dentro das suas possibilidades:
- I - Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola)
 - II - Garantir o acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e a defesa e garantia de direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie.
 - III - Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, riscos pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
 - IV - Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
 - V - Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral, cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
 - VI - Promover à proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;
 - VII - Promover atividades culturais;
 - VIII - Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
 - IX - Promover atividades esportivas e recreativas;
 - X - Promover atividades de comunicação social, encontros, palestras.
 - XI - Desenvolver ações preventivas para crianças tocante a violência e drogas;
 - XII - Promover Ações do Voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
 - XIII - Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 - Lei da educação Ambiental.

Paragrafo Único – Os critérios de atendimento as suas finalidades podem ser disciplinadas em Diretório, regimento, regulamento ou normal internas emanadas da diretoria.

Art 4º No exercício de suas Finalidades Institucionais, o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, presta serviços permanentes e continuados sem qualquer discriminação de raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, credo religioso, condição social ou qualquer outra forma de qualificação da pessoa humana.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art.5º - O quadro social do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, será integrado, das seguintes categoriais de associados:

- I) Fundadores: Todos os associados que assinaram a ata de fundação e ainda continuarem contribuindo com o trabalho da entidade;
- II) Efetivos: Todos os que forem admitidos posteriormente à fundação e que continuam comprometidos com a entidade.
- III) Beneméritos: Todas as pessoas, associadas ou não, merecedores desta honraria por relevantes serviços ou doações prestadas à entidade, mediante proposta fundamentada pela Diretoria e encaminhada ao conselho deliberativo.
- IV) Contribuintes: Todas as pessoas que não pertencem a nenhuma categoria acima, e que tenham seu ingresso à associação aprovado pela diretoria da Entidade.
- V)

Art.6º - Poderão ser admitidos como associados efetivos, todas as pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, que demonstrarem interesse nos objetivos da entidade, após sua aprovação pela Diretoria.

Art.7º - Também poderão ser associados pessoas jurídicas, civis ou comerciais.

Art.8º - A demissão de um associado esta a cargo da diretoria, e a exclusão dos associado poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral convocada para este fim.

Art.9º - São direitos de todos os associados, desde que estejam em dia com suas obrigações as seguintes prerrogativas:

- I) Votar e ser votado nas assembleias para quaisquer cargos;
- II) Recorrer à assembleia geral dos atos e decisões da diretoria e/ou do conselho deliberativo, quando estes contrariarem o presente estatuto;
- III) Convocar a assembleia geral com no mínimo de 1/5 dos associados.

§ Único: Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos de exclusão ou expulsão da entidade.

Art.10º - São deveres dos associados:

- I) Zelar pelos bens e interesses da entidade buscando seu desenvolvimento e crescimento;
- II) Cumprir as normas deste estatuto e resoluções da diretoria e conselho deliberativo;
- III) Cumprir com todas as obrigações a que se comprometer.

Capítulo IV DO FUNDO SOCIAL

Art.11º - O fundo social da entidade é constituído pelo acervo de bens móveis e imóveis, e dos direitos que lhe pertencem ou venham pertencer.

Art.12º - A aquisição e bens imóveis ou direitos, dependerá da proposta da diretoria e de sua aprovação pelo conselho deliberativo.

Art.13º - a alienação de bens imóveis, bem como a constituição de ônus reais sobre os mesmos, dependerá da proposta da diretoria com aprovação de 80% dos membros do conselho deliberativo e da autorização pela assembleia geral, especialmente convocada para este fim, devendo a aprovação receber pelo menos 2/3 de votos dos presentes.

§ Único: A associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Capítulo V DAS RECEITAS E DESPESAS ORDINÁRIAS

Art.14 - A receita ordinária do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions é constituída dos seguintes valores:

- I) De contribuição dos associados e da comunidade em geral através de carnês de contribuições;
- II) De doações de associados ou não, de empresas e do poder público em geral;
- III) De campanhas, feiras, rifas, bazares e promoções em geral;
- IV) De convênios em geral;
- V) De rendas ou aplicações financeiras;
- VI) Mensalidades;
- VII) De outras receitas

§ Único: As receitas, rendas, rendimentos bem como o resultado operacional da entidade serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.15 - As despesas ordinárias da entidade são todas as despesas correntes e de capital, necessárias para a manutenção e ampliação do patrimônio da entidade.

Capítulo VI DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art.16 - A direção e administração do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions será exercida pelos seguintes órgãos administrativos:

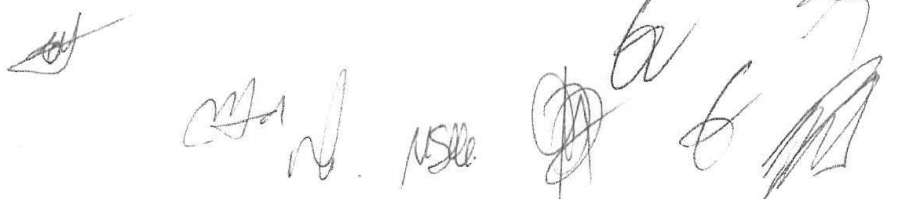
- I) Assembleia Geral;
- II) Conselho Deliberativo;
- III) Conselho Fiscal;
- IV) Diretoria.

§ Único: Todos estes cargos são eletivos e exercidos gratuitamente, não recebendo seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções, ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Capítulo VII DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.17 - A assembleia geral é órgão soberano da entidade e será constituída pelos associados em pleno uso de seus direitos estatutários.

Art.18 - A assembleia geral reunir-se-á nas seguintes ocasiões:



- I) Ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro semestre, em local, data e horário a ser definido pelo presidente da diretoria conforme for determinado na convocação, para apreciar o Relatório da diretoria, Prestação de Contas, eleição e posse da nova diretoria e, bianualmente, recaindo nos anos pares a eleição e posse do conselho deliberativo e fiscal.

§ Único: Até a data da realização da assembleia geral, deverão ser apresentados, uma ou mais chapas de constituição da diretoria. Cada candidato deverá em concordância, assinar a chapa que contiver seu nome.

- II) Extraordinariamente, a qualquer tempo, para deliberar sobre assunto relevante expressamente previsto neste estatuto. As reuniões extraordinárias da assembleia geral serão convocadas pelo Presidente da diretoria, pelo presidente do conselho deliberativo, ou por 1/5 dos associados, conforme determina o estatuto.

Art.19 – A convocação da assembleia geral será feita por edital, discriminando a ordem do dia, através da imprensa escrita, falada ou por ofício a cada associado, com antecedência mínima de 5 dias.

§ Único- A assembleia geral instalar-se-á em 1º convocação com a maioria absoluta dos votos, e em 2º convocação, com 1/3 dos associados.

Art.20 – São da competência privativa da assembleia geral as seguintes atribuições:

- I) Eleger os administradores (membros da diretoria, conselho deliberativo e fiscal);
- II) Destituir os administradores;
- III) Aprovar as contas;
- IV) Alterar o Estatuto;
- V) Deliberar sobre a alienação dos bens imóveis e sobre a dissolução ou fusão da associação.
- VI) Apreciar atos da diretoria, do conselho deliberativo e julgar recursos interpostos contra as decisões deste órgão.

§ Único: A assembleia geral ordinária e extraordinária será presidida pelo presidente do conselho deliberativo e no seu impedimento, por qualquer sócio indicado pela assembleia e a reunião será secretariada pela secretária da diretoria da entidade.

Art.21 – O conselho deliberativo é constituído por dez (10) membros, seis dos quais deverão ser associados dos Clubes de Lions de Toledo, eleitos bianualmente em assembleia geral, sempre que esta recaia em ano par.

§ Único: Os cargos que vagarem serão preenchidos por deliberação do próprio conselho, observadas as proporções deste artigo.

Art.22 – Cada ano em sua primeira reunião o conselho deliberativo elegerá seu presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários.

Art.23 – O conselho deliberativo, convocado pelo seu presidente ou vice-presidente, reunir-se-á sempre que assuntos de sua competência exigirem sua ação.

§ Único: As reuniões do conselho deliberativo poderão ocorrer junto com as da diretoria e do conselho fiscal, sempre que o presidente do exercício as julgar necessário e o convocar.

Art.24 – As deliberações do conselho deliberativo serão tomadas por maioria de votos, com a presença da maioria dos seus membros.

Art.25 – Compete ao conselho deliberativo:

- I) Convocar a assembleia geral extraordinária conforme o item II do Art.15;
- II) Deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria e pelo conselho fiscal, dando parecer sobre assuntos que a diretoria tiver de submeter a assembleia geral;
- III) Solicitar informações à diretoria ou ao conselho fiscal sobre quaisquer assuntos de competência destes órgãos;
- IV) Julgar faltas praticadas pelos diretores e conselheiros;
- V) Conceder, por proposta da diretoria, títulos de sócio benemérito;
- VI) Resolver casos omissos no presente estatuto.

Capítulo VIII DO CONSELHO FISCAL

Art.26 – A entidade terá um conselho fiscal e o estatuto disporá sobre seu funcionamento de modo permanente, o qual será sempre composto, de no mínimo três membros efetivos, e suplentes em igual número, eleito bianualmente, nos anos pares pela assembleia geral, a qual elegerá em sua primeira reunião anual, o seu presidente.

Art.27 – Os membros do conselho fiscal, em virtude de suas atribuições, serão preferencialmente contabilistas ou pessoas que tenham conhecimentos contábeis.

Art.28 – Compete ao conselho fiscal:

- I) Examinar, periodicamente e sempre que achar de seu dever, os livros e documentos contábeis da entidade, bem como fiscalizar os atos da diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, solicitar da diretoria qualquer esclarecimento que julgar necessário ao desempenho de suas atribuições.
- II) Dar parecer, anualmente, sobre o relatório da diretoria, do Balanço Financeiro e da Relação de Bens;
- III) Reclamar providências da diretoria e do conselho deliberativo quando, no âmbito de sua competência julgar necessário.

Capítulo IX DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Art.29 – À administração do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions competirá à diretoria que é o órgão executivo por excelência e o instrumento mediante o qual opera o plano de administração.

Art.30 – A diretoria será composta por associados fundadores, bem como por associados efetivos, observadas as restrições contidas no estatuto.

Art.31 – O mandato da diretoria terá duração de um ano, a qual será eleita pela assembleia geral, e será empossada na própria reunião que a elegeu.

Art.32 – A diretoria da entidade será composta pelos seguintes membros:

- I) Presidente;
- II) Vice-presidente;
- III) 1º Secretário;
- IV) 2º Secretário;
- V) 1º Tesoureiro;
- VI) 2º Tesoureiro;
- VII) Três vogais.

Art.33 – As decisões da diretoria serão tomadas sempre pela maioria dos seus membros presentes na reunião, e será instalada com a presença mínima de quatro membros.

§ Único: Na ausência temporária ou impedimento do presidente, sua substituição será efetuada pelo vice-presidente ou pelos demais membros, na ordem em que se encontram no Art.30, sendo que, em caso de afastamento definitivo do vice-presidente, do 2º secretário e do 2º tesoureiro, esta será ocupada por um ou mais vogais, conforme indicação do presidente.

Art.34 – Compete à diretoria, além de outras atribuições explícitas, contidas neste estatuto as seguintes prerrogativas:

- I) Elaborar o regimento interno da entidade, submetendo-a a aprovação do conselho deliberativo;
- II) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como seu regimento interno e fazer cumprir as deliberações dos órgãos superiores;



- III) Apresentar a assembleia geral os relatórios de suas atividades, o balanço financeiro e a relação de bens, com o respectivo parecer do conselho fiscal;
- IV) Propor a assembleia geral, de acordo com o conselho deliberativo, a reforma do estatuto da entidade, na sua totalidade ou parcialidade;
- V) Deliberar sobre a aceitação de crianças no estabelecimento da entidade, fixando normal para o procedimento;
- VI) Administrar todos os serviços prestados pela entidade;
- VII) Fixar as contribuições dos associados.

Capítulo X DO PRESIDENTE

Art.35 – Compete ao presidente:

- I) Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II) Superintender, fiscalizar e intervir na sua administração;
- III) Assinar todo e qualquer contrato e convênio;
- IV) Movimentar, juntamente com o tesoureiro, as contas bancárias, sacar valores numéricos, e assumir obrigações de ordem financeira;
- V) Preparar anualmente o relatório da diretoria e os balanços, submetendo-os ao parecer do conselho fiscal e à aprovação da assembleia geral;
- VI) Convocar a assembleia geral conforme Art. 15.

Art.36 – O vice-presidente é o assistente natural, substituindo-o nos seus impedimentos e em suas ausências, bem como o auxiliando no desempenho de suas funções.

Capítulo XI DA SECRETARIA

Art.37 – Compete ao 1º Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral, pessoalmente ou supervisionar o secretário para isso contratado;
- II) Assinar juntamente com o presidente as correspondências da entidade, bem como os títulos de sócios beneméritos;
- III) Dirigir os serviços da Secretaria, bem como a organização dos arquivos da correspondência e de todos os documentos e papeis de interesse;
- IV) Fiscalizar e supervisionar a organização dos arquivos e dos cadastros individuais de cada criança matriculada na entidade;

Art.38 – O 2º Secretário substituirá o 1º Secretario nos seus impedimentos e ausências, auxiliando-o no desempenho de suas funções e atribuições.

Capítulo XI DA TESOURARIA

Art.39 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- I) Ter sob sua direta responsabilidade o Livro Caixa e promover a escrituração do movimento financeiro e patrimonial, apresentando, anualmente ao parecer do conselho fiscal e à aprovação da assembleia geral e o balanço patrimonial, bem como a relação de bens;
- II) Contratar, junto com presidente, profissional habilitado para organização dos serviços de escrituração contábil e demais trabalhos da tesouraria e da secretaria quando se fizer necessário;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

- III) Assinar, junto ao presidente os cheques, as obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos a movimentação do patrimônio social.
- IV) Cobrar e receber convênios, contribuições, taxas e outras receitas fornecendo os respectivos recibos.

Art.40 – O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos e ausências, auxiliando-o nas suas atribuições.

Art.41 – Ocorrendo vagas em cargos da diretoria caberá a ela nomear substituto, comunicando o fato ao conselho deliberativo.

Capítulo XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.42 – O exercício social, econômico e financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será procedido o balanço financeiro e o balanço patrimonial, bem como a relação de bens da entidade.

Art.43 – O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, terá duração indeterminada, podendo ser dissolvido por deliberação da assembleia geral em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença mínima de 2/3 dos associados e mediante a aprovação de todos os associados presentes.

Art.44 – Em caso de dissolução da entidade ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e no Conselho Municipal de Assistência Social ou órgão público com finalidades afins.

Art.45 – Os associados, diretores e conselheiros, não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions.

Art.46 – Os cargos de diretoria, conselho deliberativo e conselho fiscal serão exercidos gratuitamente, sem remuneração de qualquer natureza ou distribuição dos lucros, bonificação ou vantagens.

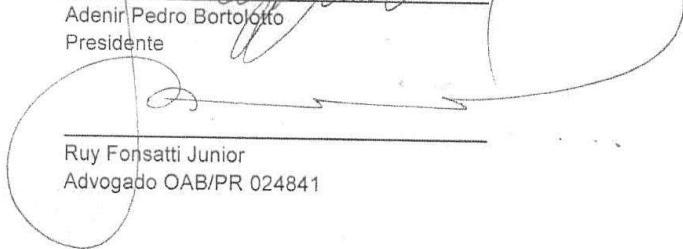
Art.47 – O presente estatuto, que revoga e torna-sem efeito o estatuto anteriormente existente, somente poderá ser alterado ou modificado em qualquer tempo, por assembleia geral convocada especialmente para este fim.

Art.48 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo conselho deliberativo na forma do item VII do Art. 22 do presente estatuto.



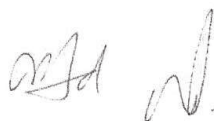
Adenir Pedro Bortolotto
Presidente

Toledo, 04 de março de 2019.

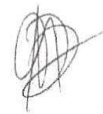


Ruy Fonsatti Junior
Advogado OAB/PR 024841













COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CMAS

INSCRIÇÃO Nº 002

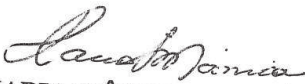
O CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS, CNPJ nº 78.116.217/0001-59, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 61, Centro, Toledo-PR, é inscrito neste Conselho, sob o número 002, com aprovação da manutenção de inscrição através da Resolução nº 36, de 06 de novembro de 2019.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos:

- I - **Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- II - **Programa:** Programa Protagonismo Infantil Pró-Criança.
- III - **Projetos:** 1) Parque/Recreação; 2) Horta - Alimentação Saudável, 3) Eu Penso; 4) Educação Ambiental; 5) Leitura; 6) Artes; 7) Psicomotricidade; 8) Teatro na Escola; 9) Encontro de Famílias Fortalecimento Vínculos Familiares; 10) Ciências; 11) Sessão Cinema; 12) Espanhol.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, em conformidade com o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS.

Toledo, 06 de novembro de 2019.


MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019

REGISTRO Nº 04/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere:

- Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 -- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009;
- Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010; e de acordo com:
- Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;
- Resolução nº 26, de 22 de maio de 2019 do CMDCA;

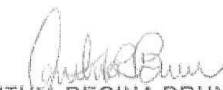
REGISTRA a Entidade Não-Governamental:

**CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO
INFANTIL LEDI MAAS-LIONS**

Com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 196, Vila Brasil, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 78.116.217/0001-59, entidade civil, sem fins lucrativos, que possui condições físicas e pessoal adequados para o desempenho de suas atividades e está em pleno e regular funcionamento.

Este Registro terá validade por um período de dois (02) anos.

Toledo, 22 de maio de 2019.



CINTHIA REGINA BRUN
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 26, de 22 de MAIO de 2019.

672

Delibera pela aprovação de renovação de registros das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e do Adolescente de Toledo/PR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 22 de maio de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

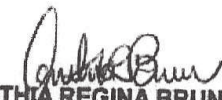
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar renovação de Registro das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

- I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, sob o número de registro nº 02/2019;**
- II- Centro Assistencial da Diocese de Toledo Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, sob o número de registro nº 03/2019;**
- III- Centro Beneficente de Educação Infantil - Ledi Maas Lions, sob o número de registro nº 04/2019;**
- IV- Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, sob o número de registro nº 05/2019.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de dois anos.

Toledo, 22 de maio de 2019.


CINTHIA REGINA BRUN
Presidente do CMDCA



673

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, CNPJ: 78.116.217 – 0001-59, com endereço Rua Olívia Leonardi, 61 - Centro, CEP : 85909-628 com domicílio fiscal na cidade de Toledo-PR, representada neste ato pelo senhor Osmar Henri Vanzella, CPF 589.327.989-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, seu representante legal, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar que a entidade não deve prestações de contas a quaisquer órgão ou entidade.

Toledo, em 20 de Dezembro de 2019.

Osmar Henri Vanzella

ANEXO 09

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****PROPONENTE:** Centro de Educação Infantil Ledi Maas - LIONS**ENDEREÇO:** Rua Olivia Leonardi, 61 – Centro – 85909-628**CNPJ:**78.116.217/0001-59 **FONE/FAX:** 045 3252 4021

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 010/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 20 de Dezembro de 2019.



Osmar Henri Vanzella
Responsável Legal da Entidade



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO E SEUS DIRIGENTES NÃO INCORREM
EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES PREVISTAS**

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, CNPJ: 78.116.217 – 0001-59, com endereço Rua Olívia Leonardi, 61 - Centro, CEP : 85909-628 com domicílio fiscal na cidade de Toledo-PR, representada neste ato pelo senhor Osmar Henri Vanzella, CPF 589.327.989-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, seu representante legal, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Edital 010/2019.

Toledo, em 20 de Dezembro de 2019.

Osmar Henri Vanzella

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.116.217/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/06/1983	
NOME EMPRESARIAL CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OLIVIA LEONARDI		NÚMERO 061	COMPLEMENTO
CEP 85.909-628	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CBLEDIMAAS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (45) 3252-4021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

676

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2019 às 14:50:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



677

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 010/2019**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 20 de dezembro de 2019.

Osmar Henri Vanzella
Presidente da Entidade/Organização



APAE
TOLEDO - PR

679

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial

CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984

E-mail: toledo@apaebrazil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

63134

MUNICÍPIO DE TOLEDO

30.12.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE

Arquiteto

ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

09:23

ENVELOPE 2 - DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO

DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Extrato conta corrente

G33526165407710011
26/12/2019 17:01:45

Cliente - Conta atual

Agência 587-8
 Conta corrente 86227-4 ASSOCIACAO P A E TOLEDO
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			18.883,72 C
02/12/2019		0587	99015	470 Transferência enviada 02/12 0587 44957-1 ROSELI TEREZIN	550.587.000.044.957	1.510,74 D	
02/12/2019		0587	99015	470 Transferência enviada 02/12 0587 79284-5 CHIRLEI ECHHAR	550.587.000.079.284	2.164,01 D	15.208,97 C
05/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONCEITO AUTO POSTO LTDA	120.501	218,00 D	14.990,97 C
09/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONCEITO AUTO POSTO LTDA	120.901	188,86 D	14.802,11 C
10/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto OESTELINE INFORMATICA EIRELI	121.001	189,90 D	14.612,21 C
13/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONCEITO AUTO POSTO LTDA	121.301	194,57 D	14.417,64 C
14/12/2019		0000	13013	362 Pagto Energia Elétrica COPEL DISTRIBUICAO S.A.	13.896	1.821,30 D	12.596,34 C
17/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto ALLMAYER SUPERMERCADO LTDA	121.701	1.500,00 D	11.096,34 C
18/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONCEITO AUTO POSTO LTDA	121.801	210,12 D	
18/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONCEITO AUTO POSTO LTDA	121.802	218,54 D	
18/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONCEITO AUTO POSTO LTDA	121.803	213,88 D	10.453,80 C
23/12/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (PR)	122.301	77,10 D	
23/12/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (PR)	122.302	77,10 D	
23/12/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (PR)	122.303	162,62 D	10.136,98 C
24/12/2019		0587	99015	470 Transferência enviada 24/12 0587 52195-7 C L POLACHINI	550.587.000.052.195	700,00 D	
24/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto ORGANIZACAO A C M LTDA	122.401	425,00 D	
24/12/2019		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 756 4351 007885849000139 CHAVES BRASIL	122.402	841,96 D	
24/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/12/2019	813.580.700.080.133	10,45 D	8.159,57 C
26/12/2019		0587	00587	109 Pagamento de Boleto OESTELINE INFORMATICA EIRELI	122.601	189,90 D	
26/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			7.969,67 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	RS	Valor
15/01/2020	E.ELETRICA	13.896	R\$	1.154,83 D
Saldo				7.969,67 C
Juros				0,00
Data de Debito de Juros				31/12/2019
IOF				0,00
Data de Debito de IOF				02/01/2020

Transação efetuada com sucesso por: J9397432 MARIA AUGUSTA SILVA MALACHIAS.



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

LEI Nº 935/78

DATA : 25 de abril de 1978.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo.

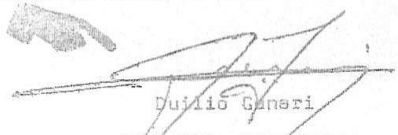
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou a Lei que ora sanciona:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE com sede e foro na cidade de Toledo, entidade de caráter assistencial e educacional.

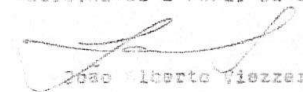
Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 1978.


Duílio Ganeri

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


João Alberto Viezzer

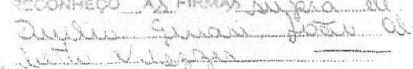
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

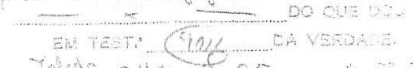
FIRMA

2.º Tabelião - Curitiba - Pr
Tabelião Penal - Rio - RJ
Tabelião Cassal - P. Alegre
22.º Tabelião - São Paulo

TABELIONATO WALMIR GRANDE

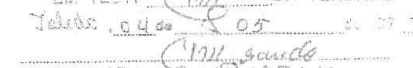
RECONHEÇO AS FIRMAS


Duílio Ganeri


Walmir Grande

DO QUE DOU FÉ

EM TESTE


Walmir Grande

1.º Tabelião

Berechtha Maria Grande - Auxiliar Juramentada

Quor dos Soutos - Auxiliar Juramentada

Diário Oficial

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO — IMPRENSA OFICIAL —

EDIÇÃO DE HOJE: — 56 PAGINAS

Nº 462

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1979

ANO LXVI

Ato do Poder Executivo

LEI Nº 1082

Data: 05 de janeiro de 1979

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA DE EMAS, com sede e foro na cidade de Cornélio Procopio.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA DE EMAS, com sede e foro na cidade de Cornélio Procopio.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 05 de janeiro de 1979.

JAYME CANET JUNIOR

Governador do Estado

Hélio Figueiredo Freire

Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

LEI Nº 1083

Data: 05 de janeiro de 1979

Súmula: Declara de Utilidade Pública o LAR FABIANO DE CRISTO com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, entidade mantenedora da casa assistencial Colônia Natalio Liberato, da cidade de Antonina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública o LAR FABIANO DE CRISTO, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, entidade mantenedora da casa assistencial Colônia Natalio Liberato, da cidade de Antonina.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 05 de janeiro de 1979.

JAYME CANET JUNIOR

Governador do Estado

Hélio Figueiredo Freire

Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

LEI Nº 1084

Data: 05 de janeiro de 1979

Súmula: Declara de Utilidade Pública a "CASA TRANSITORIA FABIANA DE JESUS", com sede na cidade de Ponta Grossa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a "CASA TRANSITORIA FABIANA DE JESUS", com sede na cidade de Ponta Grossa.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 05 de janeiro de 1979.

JAYME CANET JUNIOR

Governador do Estado

Hélio Figueiredo Freire

Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

LEI Nº 1085

Data: 05 de janeiro de 1979

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE KARATE ARTES MARCIAIS, com sede no Município de Peto Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE KARATE E ARTES MARCIAIS, com sede no Município de Peto Branco.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 05 de janeiro de 1979.

JAYME CANET JUNIOR

Governador do Estado

Hélio Figueiredo Freire

Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

LEI Nº 1086

Data: 05 de janeiro de 1979

Súmula: Declara de Utilidade Pública a COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SANTA CRUZ, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SANTA CRUZ, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 05 de janeiro de 1979.

JAYME CANET JUNIOR

Governador do Estado

Hélio Figueiredo Freire

Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

LEI Nº 1087

Data: 05 de janeiro de 1979

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE, com sede e foro na cidade de Toledo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE, com sede e foro na cidade de Toledo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 05 de janeiro de 1979.

JAYME CANET JUNIOR

Governador do Estado

Hélio Figueiredo Freire

Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

LEI Nº 1088

Data: 05 de janeiro de 1979

Súmula: Declara de Utilidade Pública o LAR BOM PASTOR, com sede e foro na cidade de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública o LAR BOM PASTOR, com sede e foro na cidade de Curitiba.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 05 de janeiro de 1979.

JAYME CANET JUNIOR

Governador do Estado

Hélio Figueiredo Freire

Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

LEI Nº 1089

Data: 05 de janeiro de 1979

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA ANA NERY, com sede e foro na cidade de Alto Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA ANA NERY, com sede e foro na cidade de Alto Paraná.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 05 de janeiro de 1979.

JAYME CANET JUNIOR

Governador do Estado

Hélio Figueiredo Freire

Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

NOVA TABELA DE PREÇOS

Novo tabela de preços de publicações e assinaturas e venda avulsa das Diários Oficiais, que passará a vigorar a partir do dia 10 de janeiro de 1979.

Composição	PUBLICAÇÕES			
	Uma vez	Dois vezes	Três vezes	Quatro vezes
Linhas corridas	5,60	9,80	11,20	3,00
Corandel	9,40	11,20	19,20	4,80
Quadro ou tabela ..	14,70	23,50	29,40	7,50

Nota de cobrança: Matéria corrida, por linha dotada em papel formato ofício Corandel, Quadro ou Tabela, por linha linotípica de 26 caracteres.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Assinatura Anual	560,00
Com remessa postal	910,00
DIÁRIO DA JUSTIÇA	
Assinatura Anual	345,00
Com remessa postal	530,00

DIÁRIO OFICIAL — ATO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Assinatura Anual	50,00
Com remessa postal	90,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial	5,00
Diário da Justiça	3,00
Diário do Município de Curitiba	2,00

CÓPIAS XEROGRÁFICAS

Entidades públicas estaduais	1,60
Particulares em geral	2,00

D.O. 25/05/87.

Pag. 7753/7754

Decreto nº 94.364, de 22 de maio de 1987

Declara de utilidade pública as instituições que menciona

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição:

D E C R E T A

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, combinado com o artigo 1º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, as seguintes instituições:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, com sede na Rua Tapajós, 213, na cidade de Garça, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 36.021/80);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede na Avenida João Pinho, 785, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo MJ nº 73.607/77);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA, com sede na Avenida São Paulo, 1399, na cidade de Loanda, Estado do Paraná (Processo MJ nº 11.063/86);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO, com sede na Rua Padre Mansueto, 617, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 14.322/86);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLÍMPIA, com sede na Avenida Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros, s/nº, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 82.207/77);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA, com sede : na Rua Olavo Bilac, 1054, na cidade de Pérola, Estado do Paraná (Processo MJ nº 00.267/86);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TAQUARA, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 1650, na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul (Processo MJ nº 81.088/77);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná (Processo MJ nº 19.170/79);

AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA TEMPÁRIOS DE BRASÍLIA Nº 21, com sede na SGAN, Quadra 909, Módulo "B", na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo MJ nº 28.004/86);

CASA DA CRIANÇA DE LINS, com sede na Rua Rockfeller, 316, na cidade de Lins, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 58.839/75);

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL EVANGÉLICA, com sede na Avenida Monte Castelo, 81 na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina (Processo MJ nº 36.328/68);

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO - FUNDAE, com sede na Rua Coronel Niederauer, 1534/1538, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo MJ nº 24.525/79)

FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE, com sede na Avenida da Castelo Branco, 170, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo MJ nº 72.695/77);

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU, com sede na Rua Itajaí, 520, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo MJ nº 17.651/84);

FUNDAÇÃO RÔMULO MAIORANA, com sede na Rua Gaspar Viana, 253, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo MJ nº 00.804/87);

GRUPO DE INTEGRAÇÃO RELIGIOSA E AÇÃO SOCIAL, com sede na Avenida Plínio Brasil Milaná, 884, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo MJ nº 31.288/85);

HOSPITAL DE CARIDADE DE MATA, com sede na Rua General Osório, 208, na cidade de Mata, Estado do Rio Grande do Sul (Processo MJ nº 2.333/71);

HOSPITAL DE CARIDADE E MATERNIDADE JONAS RAMOS, com sede na Pinheiro Machado, s/nº, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo MJ nº 15.198/70);

9

HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA, com sede na Avenida Bosque, 73, na cidade de Formosa, Estado de Goiás (Processo MJ nº 76.115/77);

INSTITUTO DO CEARÁ (HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO), com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1594, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo MJ nº 19.494/84);

INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, com sede na Rua do Cobre, 697, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais (Processo MJ nº 13.594/75);

INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE SANTO ANTÔNIO, com sede na Rua Riudades, 309, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo MJ nº 22.471/84);

INSTITUTO SUL BRASILEIRO DA FAMÍLIA - ISBRAP, com sede na Praça Monseñor Emilio Lottermann, 96, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo MJ nº 37.383/83);

IRMANDADE DE SÃO JOÃO DE DEUS, com sede na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais (Processo MJ nº 57.584/72);

JUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CONVENÇÃO BAPTISTA CARIOCA, com sede na Rua Senador Furtado, 12, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo PR nº 04.785/86);

NÚCLEO ESPÍRITA "AMANTES DA POBREZA", com sede na Rua 7 de Setembro, 560, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 54.110/73);

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DO DIABETES JUVENIL, com sede na Rua Cincinato Braga, 59, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 01.645/87);

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA, com sede na Rua Professor Brasília Ovidio da Costa, 822, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo MJ nº 22.218/84);

CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL EVANGÉLICO, com sede na Rua Dr. Antônio Diniz, s/nº, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão (Processo MJ nº 29.876/86) e

FUNDAÇÃO AVIBRAS, com sede na Avenida João Guilhermino, 429, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo PR nº 7.418/86).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 1987,
166ª da Independência e 99ª da República.

JOSE SARNEY
Paulo Brossard



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, de que dou fé.

Toledo 12 ABR 2010 PR

☐ Walden Grande - Tabelião
☐ Neisi Finger
☒ Dácio Antônio Prada
☐ João Antônio Grande Neto
☐ Rosimeri Fornari

Escreventes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

684

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
CNPJ: 75.974.931/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:15 do dia 06/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2020.

Código de controle da certidão: **5009.B72F.F7AB.C15C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

685

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 75.974.931/0001-90**Razão Social:** APAE - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE EXEPCIONAIS DE TOLEDO**Endereço:** RUA BONFIM 1621 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2019 a 23/01/2020**Certificação Número:** 2019122501355674939288

Informação obtida em 26/12/2019 09:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

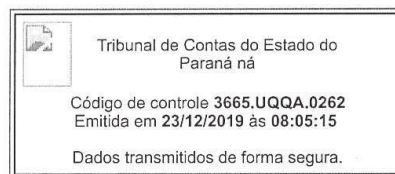
CNPJ Nº: 75.974.931/0001-90

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/02/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

687

CONTROLADORIA - GERAL
Estado do Paraná

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

75.974.931/0001-90

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **29/02/2020** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2019.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **924JXX9QJ4XXE7R2Z43**

Emitida em: 01/03/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.974.931/0001-90
Certidão nº: 183210394/2019
Expedição: 10/09/2019, às 11:57:25
Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.974.931/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

			
MUNICÍPIO DE TOLEDO			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 49117/2019			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 18/01/2020		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH9ZZX98S3QA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8576	75.974.931/0001-90		8576
ENDEREÇO			
RUA BOMFIM., 1621 - AND 0 - centro CEP: 85901150 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/11/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

690

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020650306-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.974.931/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



691

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2018

Identificação do Estabelecimento

CREA	590572636192		
Razão Social	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO		
CNPJ/CAEPF	75.974.931/0001-90		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Endereço	RUA BONFIM, 1621	Bairro	CENTRO
Cidade/UF	TOLEDO / PR	CEP	85901-150

Declaração entregue

Data da Recepção	03/04/2019	Total de vínculos	54
Código de Identificação do Recibo	790.5686.4680.475.51		

Coordenação da RAIS

Brasília, 16/04/2019

Declaração enviada com Certificado Digital

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

692

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO		CREA:		Total de Vínculos: 54	
CNPJ/CAEPF/C 75.974.931/0001-90		Prefixo: 00		CEI Vinc./CNO:	
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO				Para uso da empresa: APAE	
Endereço	Logradouro		Número	Complemento	
	Rua BONFIM		001621		
	Bairro		Telefone		
	CENTRO		45- 3252.3984		
Endereço	Código	Município	CEP		
	41-27700	TOLEDO	85901-150		
			UF		
		PR	E-mail	SPEROTTO@SPEROTTO.COM.BR	
Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica	
	94.30-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos	399-9	Associação Privada	
	Data-Base	Porte	Optante Simples		
	11	Outros	Não		
Inf. Econ.		Num. Sócios			
		0000			
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					
Inf. Econ.					

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

693

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO		CREA:	Total de Vínculos:	54
CNPJ/CAEPF/C	75.974.931/0001-90	Prefixo: 00	CEI Vinc./CNO:	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO		Para uso da empresa:	APAE
128.05686.52.9	JANETE DE FATIMA FERREIRA		29/02/2016	452
207.63585.37.2	EVILA TAINA MARTINS RODRIGUES		05/07/2016	454
212.81914.45.4	MATEUS ERNESTO SPIES OLIVERA		15/02/2017	455
130.66799.50.5	MARIA BENEDITA DOS SANTOS		21/02/2017	456
130.04442.49.2	PATRICIA FERMINO ANTONIO		21/02/2017	457
123.08761.15.8	SANDRA MARIA PALUDO LEITE		21/02/2017	458
123.67801.59.4	ANA CRISTINA MATIAS ZORZO		21/02/2017	459
170.38635.49.0	RUTE FERREIRA SOBRINHO DA LUZ		21/02/2017	460
128.54916.49.4	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA		21/02/2017	461
126.67568.52.6	VANILDA ALVES DA SILVA DE MELLO		21/02/2017	462
130.57906.52.3	GUSTAVO ANTONIO LORANDI LORENZETTI		22/02/2017	463
206.81259.99.4	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA		22/02/2017	464
170.14725.48.1	HEDI IRIA RIEWE		02/03/2017	465
127.36529.50.4	FRANCIELI JONER DOS SANTOS		02/03/2017	466
125.95705.89.1	GERALDO BATISTA DA SILVA		02/03/2017	467
127.21514.52.2	LIDIANE DE SOUZA LISBOA DREHER		15/03/2017	468
124.89705.86.7	LOVANIA APARECIDA MOTTA DOS SANTOS		07/08/2017	471
126.31055.50.2	ROSINEIDE PINHEIRO MARQUES		15/02/2018	472
206.39426.75.6	ROSELI DE OLIVEIRA COSTA		15/02/2018	473
121.72796.08.7	MARILDA BEGNINI FURLANETTO		15/02/2018	474
160.07337.85.6	DIVANEIA DA CRUZ DE FREITAS		19/02/2018	475
164.50356.62.7	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA KENAUTT		05/03/2018	476
126.77234.52.3	SILVANA APARECIDA MARQUES		22/05/2018	477
125.50485.27.2	ANDERSON FERREIRA LINHARES		01/08/2018	478
126.37520.49.5	ELZA BRUNA RODRIGUES		01/07/1997	49
126.61383.51.6	PEDRA DOS SANTOS		01/02/1998	56
125.50426.61.6	LEUCIR CLAUDEMIR BASEGIO		01/04/1995	7
122.51493.40.0	VALERIA TEREZINHA BELAVER		01/04/2000	80



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaeprr.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

694

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para quem interessar possa que a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, CNPJ 75.974.931/0001-90, não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Toledo, 16 de dezembro de 2019


Marilde Terezinha de Paris
Presidente
CPF 027.022.889-60

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2278 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi exibida e devolvido
à parte interessada do que dou fé.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaep.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

☐ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
☐ Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
☐ Marlon Henrique Turato - Escrevente
☐ Alisson Michel Lamb - Escrevente

ATA Nº 01/2019

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APAE DE TOLEDO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (28/11/2019), na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, situada na Rua Bonfim, 1621 - centro, Toledo - Estado do Paraná, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas e Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no Jornal do Oeste, no dia trinta de outubro dois mil e dezenove (30/10/2019). Iniciada a assembleia as dezoito horas e trinta minutos em segunda convocação, conforme art. 24, §2º do Estatuto Social. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pela atual Presidente da APAE, Marilde Terezinha de Paris. Para presidente e secretário da assembleia foram eleitos respectivamente Maria Luiza de Paris Slussarek e Diana Maria Beal Zenni. A secretária eleita procedeu a leitura do edital de convocação e em seguida, a atual presidente da entidade foi convidada para apresentar o Relatório de Atividades referente a gestão 2017/2019, após a apresentação do relatório foi convidada a primeira diretora financeira juntamente com a presidente para a prestação de contas de 2018, com balanço patrimonial, demonstração dos resultados e notas explicativas com parecer do Conselho Fiscal. Colocado em votação o Relatório de Atividades e Prestação de Contas, foram aprovados por unanimidade. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2020 a 31/12/2022. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída com os seguintes membros: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Marilde Terezinha de Paris, brasileira, residente na Rua 7 de Setembro, nº 1326, apartamento 71, centro, Toledo - Paraná, divorciada e agropecuarista, CPF nº 027.022.889-60, RG nº 13.564.569-9 - data de expedição: 18/05/2012. **Vice-Presidente:** Neiva Lucia Scarpato Lauer, residente na Rua São Paulo, 707, Jardim Porto Alegre, Toledo - Paraná, casada, do lar, CPF 309.593.810-15 e RG 6.505.176-1 expedição 11/06/1992. **1ª Diretora Secretária:** Diana Maria Beal Zenni, residente na Rua da Liberdade, 1791 - centro, Toledo - Paraná, Brasileira, casada e do lar. CPF nº 283.128.809-68, RG 594.638 - data de expedição: 29/06/1972. **2ª Diretora Secretária:** Dione Maria Beal Nogueira dos Santos, residente na Rua Santos Dumont, nº 1810, apartamento 51, centro, Toledo - Paraná, brasileira, viúva, confeiteira, CPF 840.423.899-53, RG 595.624-2 - data de expedição: 22/05/2009. **1ª Diretora Financeira:** Maria Augusta Silva Malachias, residente na Rua Almirante Barroso, nº 2976, apartamento 51, centro, Toledo, Paraná, Brasileira, divorciada e do lar. CPF nº 663.037.709-59, RG 6.723.548 data de expedição: 01/08/1972. **2ª Diretora Financeira:** Maria Luiza de Paris Slussarek, residente no Largo São Vicente de Paulo, nº 1156, apartamento nº 31, Centro, Toledo - Paraná, Brasileira, casada e do lar. CPF nº 026.497.249-00, RG 1003790233 - data de expedição: 14/08/1975. **Diretora de Patrimônio:** Adelaide Hofstaetter Tramujas, residente na Rua D Pedro II, 2665, centro - Toledo - Paraná, Brasileira, divorciada, aposentada. CPF 427.787.279-49, RG 785.148 expedição: 17/04/1975. **Diretora Social:** Renata Barth Costamilan, residente SD para Esquina Ipiranga, 0 - IRD 712191, Distrito de São Miguel - Toledo - Paraná, Brasileira, solteira, agropecuarista. CPF 840.248.449-20, RG 5.593.089-9, expedição 30/12/1988. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Edna Maria da Rocha Gomes, Sergio Menegatti, Angelo Caetano Costamilan, Mario Celito Lauer, Fabiola Ana Tonin. **CONSELHO FISCAL EFETIVOS:** Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan, Maria Marlene Grando e Eliane Gomes Marculan Neckel. **Suplentes:** Djalma Pereira Junior, Zuleica de Lourdes Pelizaro Frugério e Eliane do Prado. Os membros eleitos por aclamação na Assembleia Geral Ordinária, exercerão o mandato de 01/01/2020 a 31/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 57, parágrafo primeiro do Estatuto Social. A presidente da entidade apresentou os Autodefensores da APAE, Lucas Gabriel da Silva e Maria Bernadete Cherdoski, suplentes Willian Ramos da Silva e Gessica Pereira Cruz, para o mandato de 2020/2022. Nada mais havendo a ser deliberado, a assembleia se encerrou, sendo a Ata lavrada e assinada por mim Diana Maria Beal Zenni, secretária da assembleia, Maria Luiza de Paris Slussarek presidente da Assembleia, Marilde Terezinha de Paris presidente da APAE de Toledo e demais membros da Diretoria Executiva.

(Assinaturas manuscritas e rubricas)
Diana Maria Beal Zenni, Maria Luiza de Paris Slussarek, Marilde Terezinha de Paris, Renata Barth Costamilan, Neiva Lucia Scarpato Lauer, Dione Maria Beal Nogueira dos Santos, Maria Augusta Silva Malachias, Maria Luiza de Paris Slussarek, Djalma Pereira Junior, Zuleica de Lourdes Pelizaro Frugério, Eliane do Prado, Lucas Gabriel da Silva, Maria Bernadete Cherdoski, Willian Ramos da Silva, Gessica Pereira Cruz.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaapr.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

RELACÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO GESTÃO 2020/2022

Cargo	Nome completo	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Endereço/Telefone e email	RG	CPF
Presidente	Marilde Terezinha de Paris	Brasileira	Divorciada	Agropecuária	Rua 7 de Setembro, 1326- Centro - CEP 85.900-220 - apto 71 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	13.564.569-9 SESP/PR Exp: 18/05/2012	027.022.889-60
Vice-Presidente	Neiva Lucia Scarparo Lauer	Brasileira	Casada	Do lar	Rua São Paulo, 707, Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo - Paraná Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	6.505.176-1 SSP/PR Exp: 11/06/1992	309.593.810-15
1ª Diretora Secretária	Diana Maria Beal Zenni	Brasileira	Casada	Do lar	Rua da Liberdade, 1791 - casa centro - CEP: 85.900-130 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	594.638 SSP/PR Exp: 29/06/1972	283.128.809-68
2ª Diretora Secretária	Dione Maria Beal Nogueira dos Santos	Brasileira	Viúva	Confeiteira	Rua Santos Dumont, 1810 - apto 0051 Centro - CEP: 85900-010 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	595.624-2 SSP/PR Exp: 22/05/2009	840.423.899-53
1ª Diretora Financeira	Maria Augusta Silva Malachias	Brasileira	Divorciada	Do lar	Rua Almirante Barroso, 2976 - centro - CEP: 85.900-020 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	6.723.548 SESP/SP Exp: 01/08/1972	663.037.709-59
2ª Diretora Financeira	Maria Luiza de Paris Slussarek	Brasileira	Casada	Do lar	Largo São Vicente de Paulo, 1156 apto 31 - centro CEP: 85.900-215 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	1003790233 SSP/RS Exp: 14/08/1975	026.497.249-00



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaep.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

Diretora de Patrimônio	Adelaide Hofstaetter Tramuja	Brasileira	Divorciada	Aposentada	Rua D Pedro II, 2665 - AP 0601- centro CEP 85902-010 - Toledo - PR(Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	785.148 SSP/PR Exp: 17/04/1975	427.787.279-49
Diretora Social	Renata Barth Costamilan	Brasileira	Solteira	Agropecuária	SD para Esquina Ipiranga, 0 - IRD 712191 - Distrito de São Miguel - CEP 85924-000 - Toledo - PR - Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	5.593.089-9 SESP/PR Exp: 30/12/1988	840.248.449-20
Conselho de Administração	Edna Maria da Rocha Gomes	Brasileira	Casada	Do lar	Rua Glaurimar Rogério Modardo, 1262 - Jardim Europa - Cep 85907-040 Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	5.982.490-2 SESP/PR Exp: 23/03/1990	847.786.879-49
Conselho de Administração	Sergio Menegatti	Brasileiro	Casado	Engenheiro Agrônomo	Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 1896 - Centro - CEP 85902-000 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	4.191.807-1 SESP/PR Exp: 29/06/2007	786.768.279-15
Conselho de Administração	Ângelo Caetano Costamilan	Brasileiro	Viúvo	Empresário	Rua Independência, 1980 centro - CEP: 85.902-016 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	1.734.766-7 SESP/PR Exp: 21/09/2015	003.465.350-34
Conselho de Administração	Mário Celito Lauer	Brasileira	Casado		Rua São Paulo, 707 - Jd. Porto Alegre - CEP: 85.906-150 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	7.011.156-242 SSP/RS Exp: 10/11/1977	232.884.850-87
Conselho de Administração	Fabiola Ana Tonin	Brasileira	Solteira	Arquiteta	Rua D. Pedro II, 2189 - ato 0801 - centro - CEP: 85.902-010 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	14.027.327 SESP/PR Exp: 25/09/2007	545.079.109-78
Conselho Fiscal	Pedro Antonio Furlan	Brasileiro	Casado	Advogado	Rua Largo São Vicente de Paulo, 1333 - Casa Ap 120- centro - CEP: 85.900-215 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984	2.101.408 SESP/PR Exp: 14/03/2011	510.727.189-87



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaepr.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

Conselho Fiscal	Maria Marlene Grando	Brasileira	Solteira	Contadora	Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br Rua XV de novembro, 1913 centro - CEP: 85.902-040 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984	1.633.613-0 SESP/PR Exp: 28/02/2014	251.836.569-91
Conselho Fiscal	Eliane Gomes Marculan Neckel	Brasileira	Casada	Do lar	Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br Rua Alceu Correia Pinto, 1548 - Jardim Europa - Toledo - Paraná - Cep 85.907-240 Fone(45) 3252-3984	5.020.092-2 SESP/PR Exp: 29/11/2012	766.281.679-68
Conselho Fiscal	Djalma Pereira Junior	Brasileiro	Solteiro	Estudante	Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br SD para Esquina Ipiranga, 0 - IRD 712191 - Distrito de São Miguel - CEP 85924-000 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984	7.064.042-2 SESP/PR Exp: 28/08/2012	037.134.849-88
Conselho Fiscal	Zuleica de Lourdes Pelizato Frugério	Brasileira	Viúva	Do lar	Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br Rua Julio de Castilho, 4220 - Cep: 85.904-176 - Vila Industrial - Toledo - Paraná Fone(45) 3252-3984	5.152.857-3 SESP/PR Exp: 11/11/1987	717.788.459-91
Conselho Fiscal	Eliane do Prado	Brasileira	Solteira	Do lar	Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br Rua José de Alencar, 1161 - Jardim Europa - Cep 85908-120 - Toledo-Paraná Fone(45) 3252-3984	9.972.119-7 SESP/PR Exp: 05/12/2003	060.775.969-06

Toledo, 16 de dezembro de 2019

Marilde Terezinha de Paris
Presidente
CPF 027.022.889-60

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de Inscrição
027.022.889-60

Nome
MARILDE TEREZINHA DE PARIS

Nascimento
17/03/1945



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.564.569-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2012

NOME: **MARILDE TEREZINHA DE PARIS**

FILIAÇÃO: CRESCENCIANO MARCELLO DE PARIS
LEONILDA BERNARDON DE PARIS

NATURALIDADE: GAURAMA/RS DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1945
Maior de 60 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=ERECHIM/RS, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=8205, LIVRO=25B, FOLHA=190

CPF: 027.022.889-60

CURMBA/PR

ASSINATURA DO EMITENTE
LEI Nº 7.116 DE 29/08/23



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2010

CAIXA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.564.569-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Idrodo Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.002-4

MARILDE TEREZINHA DE PARIS
R SETE DE SETEMBRO, 1326 - AP 0071
CEP: 85900220 TOLEDO - PR
CPF: 02702268960

www.copel.com
0800 51 00 116
Unidade Consumidora
11571918
Vencimento
09/11/2019
Valor a Pagar
R\$ 174,48

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública - Município 153

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor 089724345 - TRIFÁSICO					Mes Referência 10/2019	
Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de	Total	Consumo	Data
17/09/2019	17/10/2019	30 dias	Multiplicação	Faturado	Método/Dia	Apresentação
86318	86449	127 kWh	1,00	127 kWh	4,23 kWh	17/10/2019
Proxima Leitura Prevista 18/11/2019					RESIDENCIAL RESIDENCIAL	

Indicadores de Qualidade

Tarifas	Tensão Contratada
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO 0.617810	127 / 220 volts
	Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	136	120	167	100	136	120	141	131	280	156	100	134
PGTQ	09/10	09/09	09/08	09/07	10/06	09/05	09/04	11/03	11/02	09/01	10/12	09/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 102067699 Série B
Emitida em 16/10/2019

Produto	Un	Consumo	Valor	Valor	Base de	Aliq
Descrição			Unitário	Total	Cálculo	ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	127	0,795196	100,99	100,99	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,65	1,65	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			3,38	3,38	29,00%
04 CONTR. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPIO				33,46		
05 FUND. PRO-RETRAL 09/00416002				6,00		
06 UOPECCAN-CANCER 46-21017000				30,00		
Base de Cálculo do ICMS		106,02	Valor ICMS	30,75	Valor Total da Nota Fiscal	174,48

Reservado ao Fisco

BA75.8A26.C3D7 D798.DB6A.5E5C.CE7E.734C

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,13 E COFINS R\$ 5,15, CONFORME RES. ANEEL 130/2005
FATURA DO MÊS 09/2019 ABRECIADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestações do serviço de energia elétrica, como convênios e descontos.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band Tarif. Vermelha P1 18/09-30/09 Amarela 01/10-17/10

Vencimento: 09/11/2019

Valor a pagar: R\$ 174,48

Controle 01-20198325554813-90 Número de identificação 11571918 Mes 10/2019 AS [1.6.97.4]

NAO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 0587
CASO NÃO OCORRA O DÉBITO, UTILIZE O CÓDIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836300000012 74480110001 001010201984 325554813908

701

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
DENAL 6.505.176-1 DATA DE
EXPEDIÇÃO 11/06/1992

NOME NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER

FILIAÇÃO MUSULINE SCARPARO
OTILIA SCHNEIDER SCARPARO

NATURALIDADE TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 19/03/1958

DOC ORIGEM COMARCA=SANTO ANGELO/RS, DA SEDE

C. CAS 4014, LIVRO=819, FOLHA=198

CPF 309.593.010-15

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LE N° 7.116 DE 23/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IMAGEM DO TITULAR

IMAGEM DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Carlos Bezerra, 150
81200-240, Curitiba - PR
CNPJ 04.348.620/0001-90
E 00.233.073/99 - IN 423.992-4

www.copel.com.br
0800 51 00 118

Unidade Consumidora
11537027
Vencimento: 12/12/2019
Valor a Pagar: R\$ 201,76

MARIO CELITO LAUER
R S PAULO, 707
CEP: 85906160 TOLEDO - PR
CPF: 23288485087

Tarifa Social de Energia Elétrica: Cidade para Lei No 10.430/2002

702

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas									
No. Medidor 0252231620 - BIFASICO					Mes Referência: 11/2019				
Lectura Anterior	Lectura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data			
21/10/2019	20/11/2019	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação			
43048	43295	260 kWh	1,00	260 kWh	8,33 kWh	20/11/2019			
Proxima Lectura Prevista: 19/12/2019									
RESIDENCIAL BAIXA RENDA									

Indicadores de Qualidade									
Tarifas									
Tensão Contratada:									
127 / 220 volts									
Limite faixa adequada de Tensão:									
117 - 133 / 202 - 231 volts									
0 a 30	0,158260								
31 a 100	0,271310								
101 a 220	0,406950								
Acima de 220	0,462170								

MES	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18
CONS	241	212	231	231	189	210	204	203	230	264	206	206
PGTO	12/11	28/10	11/10	12/09	12/08	12/07	12/06	09/05	12/04	11/03	14/01	09/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 107341953 Serie B
Emitida em 18/11/2019

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,241333	7,24	7,24	29,00%
02	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	70	0,414285	29,00	29,00	29,00%
03	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	120	0,621916	74,63	74,63	29,00%
04	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,690333	20,71	20,71	29,00%
05	ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			1,41	1,41	29,00%
06	ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			8,07	8,07	29,00%
07	SUBSIDIO TARIFARIO				44,07	44,07	29,00%
08	SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-28,84		
09	CONT. LUMIN. PUBLICA MUNICIPI				41,99		
10	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,63		
11	ACRESCIMO MORATORIO				0,24		
12	JUROS CONTA ANTERIOR				0,61		
Base de Cálculo do ICMS:			186,13	Valor ICMS	53,68	Valor Total da Nota Fiscal	201,76

Reservado ao Fisco
B3FD.4AB7.9458.812B.06BE.5C67.A1F0.FCB0

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,84 E COFINS R\$ 8,46, CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,37% e COFINS 4,43%
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
Períodos Band Tariff - Amarela: 22/10-31/10 Vermelha P1: 01/11-20/11

Vencimento: 12/12/2019 Valor a pagar: R\$ 201,76

Controle 01-20198481671720-26 Número de identificação 11537027 Mes 11/2019 AS [1.598,5]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE SANTO ÂNGELO

TERMO DE CASAMENTO N.º 4.014

LIVRO B- 19

FOLHAS 198

A os vinte e um dias do mês de janeiro, de mil novecentos e oitenta e quatro (21/01/1984), nesta cidade e comarca de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Ofício do Registro Civil,

às dez horas e quarenta minutos, perante o cidadão Otávio Hannel, Juiz de Paz (2º suplente),

comigo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais no fim nomeado e assinado, depois de legalmente habilitados e na presença das testemunhas João Carlos de Mattos, engenheiro civil, e João Antonio Cambri, mecânico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e na cidade de Giruá, neste Estado, respectivamente,

receberam-se em matrimônio sendo pelo Juiz de Paz declarados casados MARIO CELITO LAUER e NEIVA LUCIA SCARPARO.

O contraente Mario Celito Lauer, é de nacionalidade brasileira, de profissão auxiliar de escritório, estado civil solteiro,

natural de Giruá, neste Estado, nascido em cinco de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete, residente e domiciliado na cidade de Giruá, neste Estado, à Rua Borges de Medeiros, 346, filho de Mario Lauer, agricultor, e de Cecilia Albertina Lauer, do lar, naturais deste Estado, residentes e domiciliados em Fazenda Velha, no município de Giruá, neste Estado.

A contraente Neiva Lucia Scarparo, é de nacionalidade brasileira, de profissão do lar, estado civil solteira,

natural de Toledo, no Estado do Paraná, nascida em dezanove de março de mil novecentos e cinquenta e oito, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Augusto Franke, 229,

filha de Musulino Scarparo, agricultor, e de Otilia Schneider Scarparo, do lar, naturais deste Estado, residentes e domiciliados no município de Toledo, no Estado do Paraná.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 594.638

NOME DIANA MARIA BEAL ZENNI

Olivo Beal
Filiação Emilia Maria Beal

Cruzeiro - SC. 26/nov/1941.-
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 29/jul/1972.

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS

DNV94261

15 TABELA DE NOTAS DE 2278

Autentico a presente fotocópia por conter como original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, de que dou fé.

10 DEZ 2010 PR

☐ Waldir Grande - Tabelião
☐ Nelsi Finger
☒ Dácio Antônio Prada
☒ João Antônio Grande Neto
☐ Rosimere Furnari

Escritores

CIC

NASCIMENTO 26.11.41

INSCRIÇÃO NO CPF 283 128 809 68

CONTRIBUINTE

DIANA MARIA BEAL ZENNI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS

DNV94262

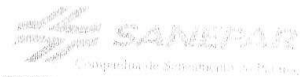
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conter como original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, de que dou fé.

10 DEZ 2010 PR

☐ Waldir Grande - Tabelião
☐ Nelsi Finger
☒ Dácio Antônio Prada
☒ João Antônio Grande Neto
☐ Rosimere Furnari

Escritores



Endereço: Rua Capatzena, 140 - Jd. Santa Helena
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81210-000
Fone: (41) 3333-1000
Fax: (41) 3333-1001

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

705

Nome do Cliente: SERGIO JOSE ZINNI

1062.7850

Rua: R DA LIBERDADE
Número: 1791

1791

1062.7850

UF: PR
Cidade: Curitiba

028-12-03-001-10780

2095474531-4-1

011 001

Forma de Pagamento: À VISTA

106 31 106

106

124 124 150

101

123

124 124 150

106

123

FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM À LEGISLAÇÃO

2018 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO
2019 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

SANEPAR(R\$)

RETROATIVO AG 05/19*

0,14

RETROATIVO ES 05/19*

0,12

ATUALIZAÇÃO*

0,01

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	5	AGUA	AGUA ESGOTO
		38,77	31,02

12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19
7	12	4	2	3	3	4	3	2	2	10
32	19/11/2019	2097	2102	5	11/2019					
				4	03/12/2019					
18/12/2019	38,77	31,02	0,27	70,06						

PAGUE SUA CONTA NOS TOTENS NAS CENTRAIS SANEPAR.
*3,26% RETROATIVO A HOMOLOGAÇÃO DA AGEPAR 006/19

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,81

AVISO DE VENCIMENTO -- VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C -- NÃO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 028 12-03-001-10780



1062.7850 11/2019

03/12/2019

70,06



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE TOLEDO



Sérgio Pazzoti Laurindo
NOTÁRIO E REGISTRADOR

Irian de Nazaré Sluzowski Nunes
SUBSTITUTA

Lysandre Vanessa Laurindo Brandão Coelho
ESCREVENTE

706

CERTIDÃO DE CASAMENTO SERGIO JOSÉ ZENNI DIANA MARIA BEAL

Matrícula

085894 01 55 1960 2 00001 380 0000380 11

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

SERGIO JOSÉ ZENNI, nascido aos 09 de fevereiro de 1936, natural de Santa Rosa-RS, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, filho de JOSÉ ZENNI e de EDLMIRA ZENNI, residente e domiciliado em Toledo-PR **

DIANA MARIA BEAL, nascida aos 26 de novembro de 1941, natural de Cruzeiro-SC, de nacionalidade brasileira, solteira, prendas domésticas, filha de OLIVO BEAL e de EMILIA MARIA BEAL, residente e domiciliada em Toledo-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Dezessete de setembro de um mil e novecentos e sessenta **

Dia
17

Mês
09

Ano
1960

Regime de bens do casamento

Comunhão de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

DIANA MARIA BEAL ZENNI **

Observações / Averbações

Casamento celebrado em domicílio dos nubentes, perante o Juiz de Paz Alfredo Portugal Mitczuk. Custas: R\$24,67, Selo: R\$1,34 + Buscas **

Nome do Ofício

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
NATURAIS

Oficial Registrador

Sérgio Pazzoti Laurindo

Município / UF

Município e Comarca de Toledo - Estado do Paraná

Endereço

Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro
CEP: 85.900-020 - Fone: (45)3252-1311

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Toledo-PR, 17 de agosto de 2011.

Lysandre V. Laurindo Brandão Coelho
Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 595.624-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 595.624-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2009

NOME: **DIONE MARIA BEAL NOGUEIRA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: OLIVIO BEAL
EMÍLIA LEDUC BEAL

NATURALIDADE: JOACABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=1719, LIVRO=4, FOLHA=125

CPR: 840.423.899-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONAT
DE
NOTAS
FC051994

1º TABELIONAT
DE
NOTAS
FC051994

AUTENTICAÇÃO

15 SET. 2014 PR

João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial

Wesli Finger
Dácio Antônio Prada
Rosimeri Fornari

Escreventes

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423-992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
11573333
Vencimento
09/11/2019
Valor a Pagar
R\$ 151,14

EMILIA MARIA BEAL
R SANTOS DUMONT, 1810 - AP 0051 GA
CEP: 85900010 TOLEDO - PR
CPF: 40865720920

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0774141269 - TRIFASICO
Lectura Anterior: 17/09/2019 9103
Lectura Actual: 17/10/2019 9232
Medido: 30 dias
Constante de Multiplicacao: 1,00
Total Faturado: 129 kWh
Consumo Medio/Dia: 4,30 kWh
Data Apresentação: 17/10/2019
Mes Referência: 10/2019
Proxima Lectura Prevista: 15/11/2019
RESID/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO 0,51/610
Tarifas
Tensão Contratada: 127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	123	111	100	120	116	100	129	140	139	140	111	111
PGTO	09/10	09/09	09/08	09/07	10/06	09/05	09/04	11/03	11/02	09/01	10/12	09/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 102069458 Serie B
Emitida em 16/10/2019

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	129	0,795193	102,58	102,58	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,67	1,67	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			3,43	3,43	29,00%
04 CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICIPI				33,46		
05 DOACAO LEB-0800 0555039				10,00		
Base de Calculo do ICMS		107,68	Valor ICMS	31,21	Valor Total da Nota Fiscal	151,14

Reservado ao Fisco
7F96.E357.CD49.4791.501F.5092.6A28.223D

INCLUIDO NA FATURA PIS R\$ 1,16 E COFINS R\$ 5,24, CONFORME RES. ANEEL 130/2005
FATURA DO MES 09/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 18
Atras superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha P1: 18/09-30/09 Amarela 01/10-17/10

Vencimento: 09/11/2019 **Valor a pagar: R\$ 151,14**

Controle 01-20198325557569-17
Numero de identificação 11573333
Mes 10/2019
AS [15.97.4]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 341 - AGENCIA - 0316
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836800000017 51140111600 8 00101020198 4 32555756917 6



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE - BRASILEIRA

MARTA AUGUSTA SILVA MALACHIAS

TIPO: **AS**

Alcindo Malachias

Lavinia Camargo Silva Malachias

Taquaritinga, SP. 14-DRZ-1954

NASCIMENTO: 14/12/1954

Assinatura: Marta Augusta Silva Malachias

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

TABELIONATE
DE
NOTAS
FEE58726

SELO
FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi exibido e devolvido
à parte interessada, do que dou fé.

Teledo-PR 16 JUN, 2015 PR.

- ☐ João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 - ☐ Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 - ☐ Nelsi Finger
 - ☐ Décio Antônio Prada
 - ☐ Rosimeri Fornari
- Escreventes

CÓDIGO DE CONTROLE
D4B9.4C84.2971.0B62

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:43:32 do dia 23/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
663.037.709-59

Nome
MARIA AUGUSTA SILVA MALACHIAS

Nascimento
14/12/1954

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.364.898/0001-00
IE 90.233.073-69 IM 423.992-4

www.copel.com.br
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

90539192

Vencimento

12/11/2019

Valor a Pagar

R\$ 216,67

MARIA AUGUSTA SILVA MALACHIAS

R ALM BARROSO, 2976 - AP 0051

CEP 85900020

CPF 66303770959

TOLEDO - PR

710

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0311944014 TRIFÁSICO		Mes Referência: 10/2019	
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação
12/09/2019	14/10/2019	32 dias	1,00
15011	15219	208 kWh	
Total Faturado		Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
208 kWh		6,50 kWh	14/10/2019
Próxima Leitura Prevista: 12/11/2019		RESIDENCIAL	

Indicadores de Qualidade	
Tarifas	Tensão Contratada:
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	127 / 220 volts
0,5175 10 ⁻²	Limite faixa adequada de Tensão:
	117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	134	118	116	103	116	108	149	253	369	193	110	105
PGTO		12/09	12/08	12/07	12/06	13/05	12/04	12/03	12/02	14/01	12/12	12/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no 101273337 Série B
Emitida em 10/10/2019

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	208	0,796192	165,40	165,40	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			2,06	2,06	29,00%
03	ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			7,20	7,20	29,00%
04	CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICIPAL				41,99		
Base de Cálculo do ICMS		174,65	Valor ICMS	50,66	Valor Total da Nota Fiscal	216,67	

Reservado ao Fisco

EBBE.2558.2DC2.49D5.48E6.506C.0D0E.F116

INCLUSÃO NA FATURA PIS R\$ 1,86 E COFINS R\$ 8,48, CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile
Períodos Band Tarif.: Vermelha P1 13/09-30/09; Amarela 01/10-14/10.

Vencimento: 12/11/2019

Valor a pagar: R\$ 216,67

Controle	Numero de identificação	Mes	AS (15.974)
01-20198304097327-90	90539192	10/2019	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 099 - AGENCIA - 4101
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
83690000002 4 16670111000 8 00101020198 4 30409732790 8

(CEDULA DE IDENTIDADE)



ASSINATURA DO PORTADOR

M. Luiza de P. Slussarek

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

1003790233

NOME MARIA LUIZA DE PARIS SLUSSAREK

FILIAÇÃO CRECENCIANO MARCELLO DE PARIS
LEONILDA BERNARDON DE PARIS

NATURALIDADE GAURAMA RS

DATA DO NASCIMENTO 14/07/39

PORTO ALEGRE-RS

14/08/75

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

M. Luiza de P. Slussarek

MARIA LUIZA DE PARIS SLUSSAREK

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/03/97

S
E
R
V
I
D
O

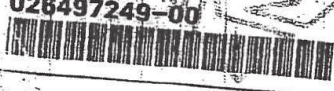
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARIA LUIZA DE PARIS SLUSSAREK

Nº de Inscrição 026497249-00

Data de Nascimento 14/07/39



COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Pedro Braga, 100
81200-740 - Curitiba - PR
CNPJ: 07.464.998/0001-05
Inscrição Estadual: 190233073-99 (04/22/2002)

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
11574739

QUERINO BERNARDO SLUSSAREK
R LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1166 - AP 0031
CEP: 05900215 TOLEDO - PR
CPF: 00639632004

Vencimento
10/12/2019
Valor a Pagar
R\$ 239,65

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor	0233131863 - BIFASICO	Mes Referência	11/2019
Letura Anterior	17/10/2019	Letura Atual	18/11/2019
Medido	32 dias	Constante de Multiplicação	1,00
Consumo	51367	Tela	236 kWh
Consumo Médio/Dia	1608,34	Consumo Médio/Dia	7,38 kWh
Proxima Letura Prevista	17/12/2019	RESIDE/RESIDENCIAL	

Indicadores de Qualidade

Tarifas	Tensão Contratada:
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,517610
	127 / 220 volts
	Limite faixa adequada de Tensão
	117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18
CONS	173	169	116	108	155	166	171	148	100	336	171	166
PST 3	16/11	08/10	04/09	05/08	18/06	06/06	07/05	04/04	07/03	07/02	28/12	07/12

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTRA DE ENERGIA ELETRICA no 106796772 Serie B
Emitida em 13/11/2019

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	236	0,791737	186,96	186,96	29,00%
02	ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh		2,36	2,36	2,36	29,00%
03	ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh		8,46	8,46	8,46	29,00%
04	CONTILUMIN PUBLICA MUNCIP			41,89	41,89		
Base de Cálculo do ICMS			197,66	Valor ICMS	57,31	Valor Total da Nota Fiscal	239,65

Reservado ao Fisco

4E80.07C3.5931.D0BB.2E07.E7A2.D873.9A80

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,00 E COFINS R\$ 9,13, CONFORME RES. ANEEL 130/2006
A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, com o consentimento e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
AJUJE A PREVENIR A DENGUE NÃO DEIXE AGUA PARADA.
Períodos Band Tarif: Amarela 18/10-31/10 Vermelha P1:01/11-18/11

TALÃO N.º III 34

PAGINA Nº 102.-

República Federativa do Brasil



Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIOMUNICÍPIO DE ERECHIM (DISTRITO DA SÉDE)
ANTIGAMENTE: Paiol Grande — Boa Vista do Erechim — José BonifácioLEONEL ADELIDO TEDESCO
OficialMELINDA LEOPOLDINA TEDESCO
Sub-Oficial

N.º 5702.-

Certifico que a fls. 103.-.-.- do livro B n.º 22.-.-.- de registros de casamentos foi feito hoje o assento do matrimonio de "QUERINO BERNARDO SLUSSAREK".-.-.- e "MARIA LUIZA DE PARIS".-.-.- ambos solteiros.-.-.-, contraído perante o Pretor da Comarca Dr. Jayme Antonio Pereira, Pretor da Comarca, e as testemunhas Pedro Karpinski, Plinio Nadelino Gasperin, comércio, maiores, aqui residentes e outras.-.-.-

Ele, nascido em Aures, Municipio de Gaurema, n/Estado.-.-.- aos 04.- de junho.-.-.- de 1934.-.-.- profissão comerciante.-.-.-, domiciliado e residente nesta cidade.-.-.-. Filho de Gabriel Slussarek, com 66 anos de idade, comerciante e de dona Leocadia Slussarek, com 56 anos de idade, afaz. domésticos, aqui residentes.-.-.-

Ela, nascida em Gaurema, neste Estado.-.-.- aos 14.- de junho.-.-.- de 1939.-.-.- profissão professora Estadual.-.-.-, domiciliada e residente nesta cidade.-.-.-. filha de Greccasiano Marcello de Paris, com 52 anos de idade, comerciante e de dona Leonilda Bernardon de Paris, com 42 anos de idade, afaz. domésticos, aqui residentes. "MARIA LUIZA DE PARIS SLUSSAREK".-.-.- a qual passa assinar-se

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns, 1.2.4.-.-.- do Código Civil Brasileiro.

Observações: Regime de comunhão de bens.- Casamento realizado em data de 19 de novembro de 1960. Não consta anotação nem averbação à margem do termo.-

CARTÓRIO DO
REGISTRO CIVIL
ERECHIM-R.G.S

O referido é verdade e dou fé.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 785.148

NOME ADELAIDE HOFSTÄTTER TRAMUJAS

RELACÃO Adilberto Hofstätter
Edu. Kenneth G. Hofstätter

Aratuba-SC 03/Agosto/1.949

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

17/abril/1.975

Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MONEDA DO BRASIL

711

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MONEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

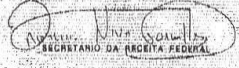
C/C

NASCIMENTO 03.08.49

INSCRIÇÃO 627 787 279 49

CONTRIBUINTE

ADELAIDE HOFSTÄTTER TRAMUJAS



SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



**COPEL**Copel Distribuição S.A.
Energia Elétrica e Gás
Estado do Paranáwww.copel.com
0800 51 00 116RENATA BARTH COSTAMILAN
SD PARA ESQUINA IPIRANGA, 0 - IRD 712191
DISTRITO DE SAO MIGUEL - TOLEDO - PR - CEP: 85924-00088448 01 651 168000
CPF 840.248.449-20

Mês de referência

Novembro/2019

Vencimento

10/12/2019

Unidade Consumidora

83897070

VALOR A PAGAR

R\$ 2.294,64

Responsabilidade da Manutenção da Iluminação Pública: Município 153

FAT-01-20198411709014-24

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**717****Informações Técnicas**

Rural/Criacao de Suinos

Leitura Anterior

Leitura Atual

Medido

Constante de
Multiplicação

Total Faturado

Consumo
Médio Diário

Data de Emissão

Próxima Leitura
Prevista03/10/2019
8519704/11/2019
9035332 dias
5156 kWh

Nº Medidor: MD 0223040143 - TRIFASICO

1

5.156 kWh

161.12 kWh

06/11/2019

03/12/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
10/2019	3108		1.447,72
09/2019	3105	10/10/2019	1.452,46
08/2019	2856	10/09/2019	1.264,21
07/2019	2967	09/08/2019	1.197,35
06/2019	2970	10/07/2019	1.187,01
05/2019	4518	10/06/2019	1.769,14
04/2019	2915	09/05/2019	1.107,56
03/2019	2949	10/04/2019	1.126,07
02/2019	3782	08/03/2019	1.459,36
01/2019	2984	11/02/2019	1.166,53
12/2018	3093	10/01/2019	1.240,47
11/2018	1984	10/12/2018	877,52

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 104.401.595 - SÉRIE B**
Emitida em 01/11/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO	kWh	5.156	0.417843	2.154,40	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				680,36	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			71,87	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			20,53	0,00	0,00%

SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO

640,52

Informações SuplementaresTarifas:
ENERGIA ELET. CONSUMO 0.393386Tensão Contratada 127/220 volts
Limite Adequado Tensão 117 a 133/202 a 231 volts**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal 2.294,64
Reservado ao Fisco		
2782.818F.7B83.5E55.5F20.7E37.B2EB.A464		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$30,79 E COFINS R\$141,06 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile
Atendimento superior a 45 dias sujeito inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
Períodos Band Tarif. Amarela 04/10-31/10 Vermelha P1 01/11-04/11

83897070

Mês
11/2019Vencimento
10/12/2019Valor a Pagar
2.294,64**COPEL**

83690000022 2 04640111000 6 00101020198 4 41170901424 4



Edna Maria da Rocha Gomes



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5.982.490-1 26/03/1979

EDNA MARIA DA ROCHA GOMES

JOSÉ DE PAULA DA ROCHA
MARIA FERREIRA DA ROCHA

A. CHATEAUBRAND/PR 04/08/1966

COMARCA TOLEDO/PR, DA SEDE

CAS 7675, LÍVRO 031, FOLHA 4277

047.786.079-49

Ed. Douglas Hagum

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CATALISTO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

847786879 49

NOME COMPLETO

EDNA MARIA DA ROCHA GOMES

NASCIMENTO

04.08.66

ASSINATURA

* *Edna Maria da Rocha Gomes*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Roberto Dias, 156
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.350.050/0001-06
IE: 90.233.073/99 (M 423.924)

EDNA MARIA DA ROCHA GOMES
R. GLAURIMAR ROGERIO MONDARDI, 1262 - Q. 80 L. 174
CEP: 86907040 TOLEDO - PR
CPF: 64778687949

Unidade Consumidora
42002346
Vencimento
26/12/2019
Valor a Pagar
R\$ 138,72

RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA Nº 0438/2019 26/04/2002

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas						
No. Medidor: 0200802686 - MONOFÁSICO						
Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de	Total	Consumo	Mês Referência
07/11/2019	06/12/2019	29 dias	Multiplicação	Faturado	Medida/Dia	12/2019
28512	26895	173 kWh	1,00	173 kWh	6,97 kWh	
Próxima Leitura Prevista: 07/01/2020				RESUQUE RESIDENCIAL BAYKA RENDÁ EPIC		

Indicadores de Qualidade		
0 a 30	Tarifas	Tensão Contratada:
31 a 100	0,168260	127 volts
101 a 220	0,271310	
Acima de 220	0,406960	Limite faixa adequada de Tensão:
	0,452170	117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18
CONS	187	162	136	123	136	136	141	172	185	217	219	189
PGTO	07/11	08/10	10/09	07/08	09/07	11/06	08/06	08/04	11/03	06/02	01/01	10/12

Valores Faturados						
NOTA FISCAL GUITA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 108964357 Série g						
Emitida em 01/12/2019						
Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,241333	7,24	7,24
02	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	70	0,413714	28,96	28,96
03	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	73	0,620821	45,32	45,32
04	ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh		0,47	0,47	0,47
05	ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh		6,92	6,92	6,92
06	SUBSÍDIO TARIFÁRIO			40,82	40,82	40,82
07	SUBSÍDIO TARIFÁRIO LÍQUIDO			-26,75		
08	CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI			36,74		
Base de Cálculo do ICMS		126,73	Valor ICMS	37,34	Valor Total da Nota Fiscal	138,72
Reservado ao Fisco						
FD50.B4E5.0E30.E1A8.ECA7.5188.A07C.7B3E						

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,25 E COFINS R\$ 5,77, CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/12/2019 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,66%
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 45 dias sugere a exclusão no cadastro de inadimplentes CADINAPR
AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
Períodos Band Tarif: Vermelha P1 05/11-30/11 Amarela 01/12-06/12

720

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.191.807-1

POLEGAR DIREITO

Sergio Menegatti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteigrafo Simplicado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.191.807-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/06/2007

NOME: SERGIO MENEGATTI

FILIAÇÃO: SERGIO ANTONIO MENEGATTI
MARILDE TEREZINHA DE PARIS MENEGATTI

NATURALIDADE: ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=13140, LIVRO=47B, FOLHA=41

CPF: 786 768.279-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carteigrafo Simplicado



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.996/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.092-4



www.copel.com
0800 51 00 116

SERGIO MENEGATTI

R. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1098

CEP: 85902000

TOLEDO - PR

CPF: 79676927916

Unidade Consumidora

92452701

Vencimento

10/11/2019

Valor a Pagar

R\$ 876,19

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0311944124 - TRIFASICO				Mes Referência: 10/2019		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
13/09/2019	18/10/2019	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
48925	49901	976 kWh	1,00	976 kWh	32,53 kWh	18/10/2019

Próxima Leitura Prevista: 19/11/2019

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Tarifas		Tensão Contratada
ENERGIA ELETRICA CONSUMO		127 / 220 volts
0,517610		Limite faixa adequada de Tensão:
		117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	853	943	915	839	883	841	927	1215	934	934	874	726
PGT	10/10	10/09	12/08	10/07	10/06	10/06	10/04	11/03	11/02	10/01	10/12	12/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 102299966 Serie B
Emitida em 16/10/2019

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	976	0,795317	776,23	776,23	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			13,49	13,49	29,00%
03	ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			23,98	23,98	29,00%
04	CONT. ILMIN. PUBLICA MUNICIPAL				52,49		
05	A.S. VIC. PAULO TDO-45-21032906				10,00		
Base de Cálculo do ICMS		913,70	Valor ICMS	235,97	Valor Total da Nota Fiscal	876,19	

Reservado ao Fisco

913C.2831.3B45.3B49.95DC.3BC5.A6F1.7F79

INCLUI NA FATURA PIS R\$ 9,61 E COFINS R\$ 39,55, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
FATURA DO MES 09/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Através superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band Tarif: Vermelha P1: 19/09-30/09 Amarela 01/10-18/10

Vencimento: 10/11/2019

Valor a pagar: R\$ 876,19

Controle

01-20198332405830-60

Numero de identificação

92452701

Mes

10/2019

AS [15/974]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0587

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836300000087 761901110004 001010201984 332405830602

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.734.766-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.734.766-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/09/2015

NOME: ANGELO CAETANO COSTAMILAN

FILIAÇÃO: ANGELO RICARDO COSTAMILAN
ELIDIA RAABE COSTAMILAN

NATURALIDADE: CAXIAS DO SUL/RS DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1943
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAXIAS DO SUL/RS, DA SEDE
C.CAS=13923, LIVRO=38B, FOLHA=71

CPF: 003.465.350-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO FALSIFICAR

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Roberto Buzatto 158 bl. C. Maringá - Paraná - CEP: 81.200-240
 CNPJ: 04.368.696/0001-56 IE: 99.233.972-19 IM: 523.032-1

www.copel.com
 0800 51 00 116

ANGELO CAETANO COSTAMILAN
 R INDEPENDENCIA, 1980
 CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85902-015

89180 01 009 366200
 CPF 003.465.360-34

Mês de referência

Novembro/2019

Vencimento

10/12/2019

Unidade Consumidora

11571608

VALOR A PAGAR

R\$ 756,18

729

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 153

FAT-01-20198475874943-3

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0754340363 - TRIFASICO

Residência/Residencial

Leitura Anterior

18/10/2019
2615

Leitura Atual

19/11/2019
3454

Medido

32 dias
839 kWhConstante de
Multiplicação

1

Total Faturado

839 kWh

Consumo
Médio Diário

26,21 kWh

Data de Emissão

20/11/2019

Próxima Leitura
Prevista

18/12/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
10/2019	846	11/11/2019	757,81
09/2019	663	10/10/2019	620,12
08/2019	784	10/09/2019	710,55
07/2019	722	12/08/2019	634,36
06/2019	791	10/07/2019	678,81
05/2019	802	10/06/2019	690,56
04/2019	666	10/05/2019	576,51
03/2019	973	10/04/2019	820,11
02/2019	1206	11/03/2019	1.017,11
01/2019	782	11/02/2019	685,74
12/2018	867	10/01/2019	768,14
11/2018	851	10/12/2018	784,56

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 107.702.323 - SÉRIE B**

Emitida em 20/11/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	839	0,791585	664,14	664,14	29,00%
ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			7,81	7,81	29,00%
ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			31,74	31,74	29,00%

CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPIO

52,49

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET. CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 703,69	Valor ICMS 204,06	Valor Total da Nota Fiscal 756,18
Reservado ao Fisco		
7E2B.88C0.EF0C.4775.8F03.5324.1F1F.28AF		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$7,09 E COFINS R\$32,40 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MÊS 10/2019 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
 A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
 AJUDE A PREVENIR A DENGUE - NÃO DEIXE ÁGUA PARA A
 Períodos Band Tarif: Amarela: 19/10-31/10 Vermelha: P1 01/11-19/11

11571608

Mês
11/2019Vencimento
10/12/2019Valor a Pagar
756,18

Autenticação Mecânica

**COPEL**

83690000007 3 56180111000 9 00101020198 4 47587494303 2

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

7011156242

MARIO CELITO LAUER

MARIO LAUER
CECILIA ALBERTINA LAUER

GIRUA RS

05/08/1957

10/11/77

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CECULA DE IDENTIDADE 72

BOISCA DINEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO

05.08.57

INSCRIÇÃO NO CPF

232 424 850 87

CONTRIBUINTE

MARIO CELITO LAUER

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Lázaro Brazato, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.306.880/0001-00
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

MARIO CELITO LAUER
R S PAULÃO 707
CEP 05906150 TOLEDO - PR
CPF 23298485097

www.copel.com
0800 51 00 116
Unidade Consumidora
11537027
Vencimento
12/12/2019
Valor a Pagar
R\$ 201,76

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.430, de 28/04/2002

725

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor	0252231620 - BIFASICO	Mes Referência	11/2019
Letura Anterior	21/10/2019	Letura Atual	20/11/2019
Medida	30 dias	Constante de Multiplicação	1,00
Consumo	43045	Total Faturado	250 kWh
Consumo Médio/Dia	43296	Consumo Médio/Dia	8,33 kWh
Proxima Letura Prevista	19/12/2019	Apresentação	20/11/2019

Indicadores de Qualidade

O a 30	Tarifas	Tensão Contratada
31 a 100	0,159260	127 / 220 volts
101 a 220	0,211310	Limite faixa adequada de Tensão
Acima de 220	0,406960	117 - 133 / 202 - 231 volts
	0,462170	

MES	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18
CONS.	241	212	231	231	189	210	204	203	230	264	206	206
PGTO	12/11	28/10	11/10	12/09	12/08	12/07	12/06	09/05	12/04	11/03	14/01	08/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 107341993 Serie B
Emitida em 18/11/2019

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,241333	7,24	7,24	29,00%
02	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	70	0,414295	29,00	29,00	29,00%
03	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	120	0,621916	74,63	74,63	29,00%
04	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,690333	20,71	20,71	29,00%
05	ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		1,41	1,41	1,41	29,00%
06	ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh		9,07	9,07	9,07	29,00%
07	SUBSIDIO TARIFARIO			44,07	44,07	44,07	29,00%
08	SUBSIDIO TARIFARIO LÍQUIDO			-28,84	-28,84		
09	CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI			41,99	41,99		
10	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT			2,63	2,63		
11	ACRESCIMO MORATORIO			0,24	0,24		
12	JUROS CONTA ANTERIOR			0,61	0,61		
Base de Cálculo do ICMS			185,13	Valor ICMS	53,58	Valor Total da Nota Fiscal	201,76

Reservado ao Fisco

B3FD.4AB7.9458 812B.00BE 5C67.A1F0.FCB0

INCLUIDO NA FATURA PIS R\$ 1,04 E COFINS R\$ 8,46, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% + COFINS 4,43%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
AJUDE A PREVENIR A DENGUE! NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
Períodos Band Tarif - Anuário 22/10-31/10 Vermelha P1 01/11-2011

Vencimento: 12/12/2019

Valor a pagar: R\$ 201,76

Controle 01-20198481671/20-26 Número de identificação 11537027 Mes 11/2019 AS [16.99.6]

83650000002 8 01760111000 4 00101020198 4 48167172026 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.402.732-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.402.732-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/09/2007

NOME: FABIOLA ANA TONIN

FILIAÇÃO: ATTILIO TONIN
ZENIRA ANA TONIN

NATURALIDADE: TOLEDO/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.NASC=3694, LIVRO=6A, FOLHA=245

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi exibido e devolvido
a parte interessada, do que dou fé

Toledo 14 FEV. 2017 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular

Rosimeri Fornari

Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Banto, 2278 - 451 3252-1502
TOLEDO - PR

Telefonia de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKA41210

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MISSÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição
545.079.109-78

Nome
FABIOLA ANA TONIN

Nascimento
01/08/1961

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi exibido e devolvido
a parte interessada, do que dou fé

Toledo 14 FEV. 2017 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular

Rosimeri Fornari

Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Banto, 2278 - 451 3252-1502
TOLEDO - PR

Telefonia de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKA41209

**COPEL**

Companhia Paranaense de Energia S.A.
 CNPJ nº 04.740.908/0001-90 - R. P. 11.000, 11 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR - CEP 81250-000

www.copel.com
 0800 51 00 116

727

PADIELA ANA TONIN
 R. D. PEDRO II, 2189 - AP 0801
 CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85902-010

09180 01 009 361602
 CPF 545.078.109-79

Mês de referência**Dezembro/2019****Vencimento****10/01/2020****Unidade Consumidora****84760010****VALOR A PAGAR****R\$ 224,95**

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 153

FAT-01-20190819060032-70

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0003340986 - TRIFÁSICO

Residência/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	10112019 84113	78122019 81603	29 dias 225 kWh	1	221 kWh	7,62 kWh	10/01/2020	17/01/2020

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	De Pagto	Valor
11/2019	250	10/10/2019	251,65
10/2019	179	11/11/2019	180,26
09/2019	162	10/10/2019	175,40
08/2019	150	10/09/2019	162,63
07/2019	116	12/08/2019	212,44
06/2019	151	13/07/2019	154,26
05/2019	155	15/06/2019	162,04
04/2019	226	15/05/2019	219,79
03/2019	242	15/04/2019	232,89
02/2019	326	11/03/2019	222,36
01/2019	227	11/02/2019	224,91
12/2018	484	10/01/2019	446,77

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 112.449.030 - SÉRIE B
 Emitida em 10/01/2020

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO		kWh	221	0,791261	174,87	174,87	29,00%
ENERGIA CONO. E AMARELA		kWh			2,84	2,84	29,00%
ENERGIA CONO. E VERDELLA		kWh			5,33	5,33	29,00%

CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

91,99

Informações Suplementares

Taxas
 1. TAXA DE CANCELAMENTO 4,91 R\$

1. Taxa de cancelamento (100% do valor)
 2. Taxa de cancelamento (100% do valor) 4,91 R\$

Resumo de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
182,96	53,04	224,95
Reservado ao Fisco		
3BCC.CE0A.AB4A.BDFF.8C0A.9750.9373.C400		

INFORMAÇÃO PORTANTE: O FATOR DE CORREÇÃO DE FATURAMENTO (MÉDIA ANUAL) É OBRIGADO A MANUTER-SE ACERCA DA LEITURA SUJEITO A SUPRIMENTOS DO FORNECEDOR E FATORADO MÊS 11/2019 APLICADA PARA DE CONFORME RES. ANCEL 1309/09 A PARTIR DE 01/12/2019. PROPOSTA: 1.00% e CORREÇÃO 4,86%
 A qualquer tempo pode ser cancelado o cancelamento de valores não utilizados e pontuação de serviços de energia elétrica, como contadores e placas.
 Agora é preciso registrar a Unidade de Cópia pelo Site ou Modelo
 Anexo superior e inferior a seguir, incluído no cadastro de medições (ANEXO)
 ANEXO A FIBER ÓPTICA NÃO DEVE SER FIBER ÓPTICA
 Paralelo, Rota, Lado, Verificação 01/2011 Atualizado 01/12/2012

01/2020

Mês
10/2019Vencimento
10/01/2020Valor a Pagar
224,95**COPEL**

0100000002 6.54950111000 4 00101020198 4 619060032700
 NÃO RECEBER DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 0507

CIC

NASCIMENTO
27.08.61

INSCRIÇÃO NO CPF
510 727 189 87

CONTRIBUINTE
PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA
FURLAN

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.101.402-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.101.402-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/03/2011

NOME: **PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA
FURLAN**

FILIAÇÃO: PEDRINHO ANTONIO FURLAN
MOEMA COELHO DE SOUZA FURLAN

NATURALIDADE: CONCORDIA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=6414, LIVRO=27B, FOLHA=216

CPF: 510.727.189-87

CUR/MBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

COPEL

Anatel

1331

www.copeltelecom.com

Ouvidoria telecom

0800 414181

0800 649 3949

Período de Referência Nº de Identificação

25/10/2019 a 24/11/2019

808692-8

Vencimento

VALOR

10/12/2019

249,90

Emitido em 25/11/2019

Nº	Descrição	CFOP	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS	Valor ICMS
1	Copel Fibra	5303	un	1	249,90	249,90	249,90	29,00	72,47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.633.613-0

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.633.613-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/02/2014

NOME: MARIA MARLENE GRANDO 731

FILIAÇÃO: ANTONIO GRANDO
LEONOR ROSA GRANDO

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAÇABA/SC, DA SEDE
C.NASC=6587, LIVRO=13A, FOLHA=62

CPF: 251.836.569-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 26.02.56

INSCRIÇÃO NO CPF 251 836 569 91

CONTRIBUINTE

MARIA MARLENE GRANDO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.020.092-2

POLEGAR DIREITO

Eliane S. M. Neckel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.020.092-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/11/2012

NOME: **ELIANE GOMES MARCULAN NECKEL**

FILIAÇÃO: RICARDO MARCULAN
EDORVINA GOMES MARCULAN

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=10355, LIVRO=38B, FOLHA=278

CPR: 786.281.879-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.888/0001-08
IE 00.233.073-99 IM 425.932-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

SILVAL NECKEL

R ALCEU CORREIA PINTO, 1548 - Q 68 L 66

CEP 85907240

TOLEDO - PR

CPF 55434606949

42125324

Vencimento

05/01/2020

Valor a Pagar

R\$ 381,59

Resposta: O cliente não possui dívidas com a Copel.

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência 10/2019 Valor 369,85

Informações Técnicas

No Medidor 0333634781 BIFASICO
Letra Anterior 07/11/2019 17780 Letra Atual 06/12/2019 18161 Medido 29 dias 381 kWh Constante de Multiplicação 1.00 Total Faturado 381 kWh Consumo Medio/Dia 13.14 kWh Data Apresentação 05/12/2019
Proxima Letra Prevista 07/01/2020

RESID/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO Tarifas 0.517610 Tensão Contratada 127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensão 117 - 133 / 202 - 231 volts

PERÍODO	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18	01/18	12/17
CONS	398	355	243	277	309	286	270	252	307	332	385	298
POT			18/11	01/10	13/09	25/07	25/07	26/06	27/06	30/04	14/03	16/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTRA DE ENERGIA ELÉTRICA no 108968491 Série B
Emitida em 01/12/2019

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	381	0,798658	300,86	300,86	29,00%
02	ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh		1,60	1,60	1,60	29,00%
03	ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh		19,21	19,21	19,21	29,00%
04	CONTRIBUICAO PUBLICA MUNICIPAL			47,90	47,90		
05	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO			4,15	4,15		
06	ACRESCIMO MORATORIO			1,94	1,94		
07	EMISSAO DE SEGUNDA VIA			3,00	3,00		
08	JUROS CONTRA ANTERIOR			2,93	2,93		
Base de Cálculo do ICMS			321,67	Valor ICMS	93,24	Valor Total da Nota Fiscal	381,59

Reservado ao Fisco

29F0.D165.41E4.4AAA.FAFF.2D0A.F677.947D

INCLUSÃO DA FATURA PIS/PASEP R\$ 14,40 COFINS R\$ 14,40 CONTRIBUICAO R\$ ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/12/2019 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,66%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS LIGUE 181
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atenção: as tarifas seguras estão incluídas no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
DÉBITOS 10/2019 R\$ 369,85
Períodos Band Tarif. Vermelha P1 06/11-30/11 Amarela 01/12-06/12

Vencimento: 05/01/2020

Valor a pagar: R\$ 381,59

Controle 01-20198556533158-3 Número de identificação 42125324 Mes 12/2019 AS [16.98.6]

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 033 - AGÊNCIA - 2265

CASO NÃO OCORRA O DÉBITO, UTILIZE O CÓDIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836700000034 81590111000 8 001010201984 556533158037



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 735

TOLEDO - PARANÁ

SÉRGIO PAZZOTI LAURINDO
OFICIAL

DISTRITO DA
SEDE DA COMARCA

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS

CASAMENTO
Nº 10.355

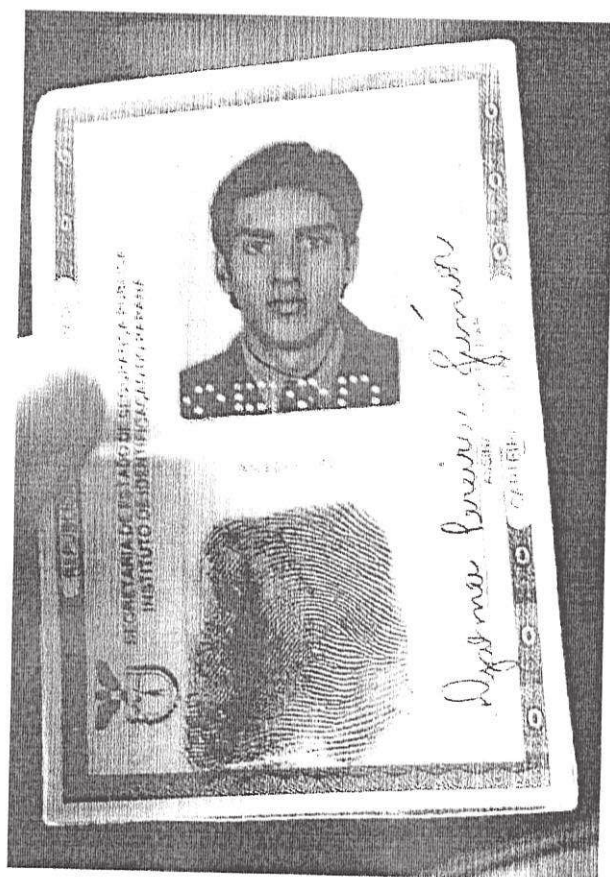
CERTIFICO QUE NO LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTOS		N.º B - 35	FOLHAS 278vº
FOI CELEBRADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO parcial DE BENS			
NO DIA 10 de setembro de 1994			
CASAMENTO DE SILVAL NECKEL, solteiro, industrial e res. nesta cidade			
COM ELIANE GOMES MARCULAN, solteira, costureira e res. nesta cidade			
PASSOU A ASSINAR ELIANE GOMES MARCULAN NECKEL			
ELE, NASCIDO EM Xanxere, Santa Catarina			
NO DIA 26 de dezembro de 1964			
FILHO DE EMILIANO IBRIM NECKEL e JACIRA RODRIGUES NECKEL			
ELA, NASCIDA EM Cascavel, Paraná			
NO DIA 02 de maio de 1971			
FILHA DE RICARDO MARCULAN e EDORVINA GOMES MARCULAN			
OBSERVAÇÕES			

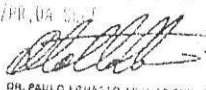


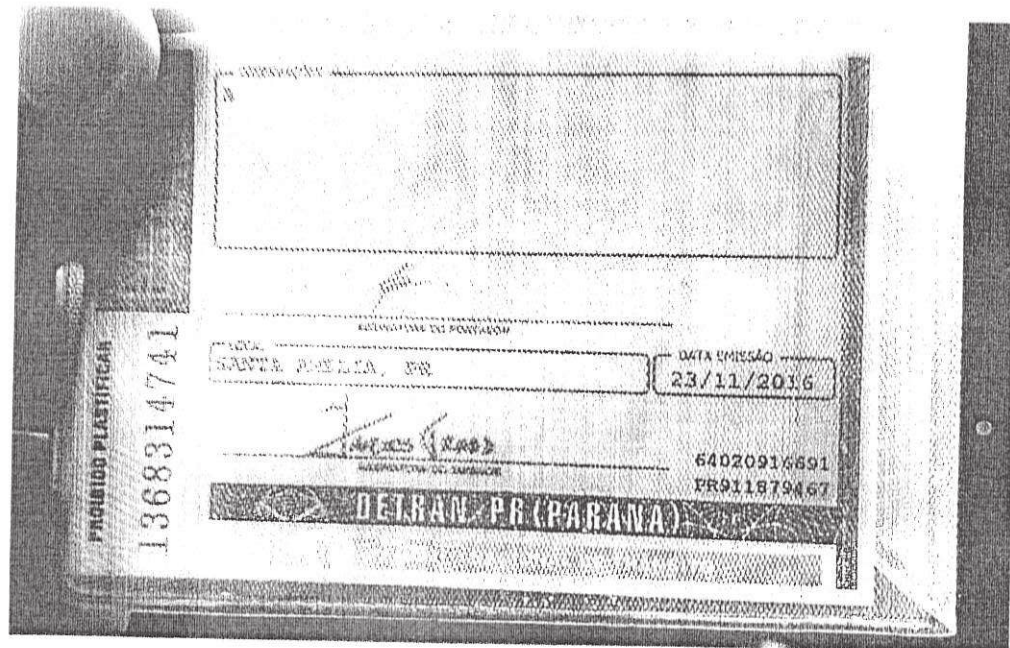
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

TOLEDO 10 setembro 1994

Sérgio Pazzoti Laurindo
OFICIAL



REGISTRO GERAL	7.064.042 Z	DATA DE EXPIRAÇÃO	28/06/2012
NOME	DJALMA PEREIRA JUNIOR		
PROVAÇÃO	DJALMA PEREIRA LEILA MARIA FERNANDES LINA PEREIRA		
NATURALIDADE	CAMBANA/PR	DATA DE NASCIMENTO	09/04/1983
DESCRIÇÃO	CONTRATO-SANTA MARIANA/PR, DA S. 1		
C.NASC	3405, LIVRO=4A, FOLHA=142Y		
ASSINATURA	 DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO COSTA DIRETOR - IIP/PR		
CHUFEIRA	ASSINATURA	CHUFEIRA	9.83





COPEL Distribuição S.A.
Rua ...
CNPJ ...

www.copel.com
0800 51 00 116

RENATA BARTH COSTAMILAN
SD PARA ESQUINA IPIRANGA, 0 - IRD 712191
DISTRITO DE SAO MIGUEL - TOLEDO - PR - CEP: 85924-000

88448 01 651 168000
CPF 840.248.449-20

Mês de referência

Novembro/2019

Vencimento

10/12/2019

Unidade Consumidora

83897070

VALOR A PAGAR

R\$ 2.294,64

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 153

FAT-01-20198411709014-24

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181

Informações Técnicas

Rural/Criacao de Suínos

Leitura Anterior

03/10/2019
85197

Leitura Atual

04/11/2019
90353

Medido

32 dias
5156 kWh

Constante de
Multiplicação

1

Total Faturado

5.156 kWh

Consumo
Médio Diário

161,12 kWh

Data de Emissão

06/11/2019

Próxima Leitura
Prevista

03/12/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2019	3108		1.447,72
09/2019	3105	10/10/2019	1.452,46
08/2019	2856	10/09/2019	1.264,21
07/2019	2967	09/08/2019	1.197,35
06/2019	2970	10/07/2019	1.187,01
05/2019	4518	10/06/2019	1.769,14
04/2019	2915	09/05/2019	1.107,56
03/2019	2949	10/04/2019	1.126,07
02/2019	3782	08/03/2019	1.459,36
01/2019	2984	11/02/2019	1.166,53
12/2018	3093	10/01/2019	1.240,47
11/2018	1984	10/12/2018	877,52

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 104.401.595 - SÉRIE B
Emitida em 01/11/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	5.156	0.417843	2.154,40	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				680,36	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			71,87	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			28,53	0,00	0,00%

SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO

-640,52

Informações Suplementares

Tarifa

ENERGIA ELET CONSUMO

0.393386

Tensão Contratada 127/220 volts
Limite Adequado Tensão 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal 2.294,64
Reservado ao Fisco		
2782.818F.7B83.5E55.5F20.7E37.B2EB.A464		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$30,79 E COFINS R\$141,06 CONFORME RES ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile
Atendimento superior a 45 dias sujeito inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
AJUDE A PREVENIR A DENGUE NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
Períodos Band Tarif Amarela 04/10-31/10 Vermelha P1 01/11-04/11

83897070

Mês
11/2019

Vencimento
10/12/2019

Valor a Pagar
2.294,64



83690000022 2 04640111000 6 00101020198 4 41170901424 4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CASA 5.152.857-3 DATA DE
EXPEDIÇÃO 11/11/1987

ZULEICA DE LOURDES PELIZARO FRUGERIO

PAZARIZO
LUIZ PELIZARO
JOANNA MONTAGNERI

NACIONALIDADE CRISTAIS PAUL./SP DATA DE NASCIMENTO 17/03/1945

COMARCA=MARINGÁ/PR, DA SEDE
C.CAS 668, LIVRO=82, FOLHA=68
CPF 717.788.459-91

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Zuleica de L. P. Frugério

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento nº 89001233

Cartão de uso pessoal e Intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

717.788.459-91

ZULEICA DE LOURDES PELIZARO FRUGERIO

17/03/1945

15 de NOVEMBRO

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.968.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.982-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
92692176
Vencimento
12/12/2019
Valor a Pagar
R\$ 59,70

ZULEICA DE LOURDES PELIZARO FRUGERIO
R JULIO DE CASTILHOS, 4220 - SOB
CEP: 86904176 TOLEDO - PR
CPF: 71778845991

Reaviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0323340186 - BIFÁSICO				Mes Referência: 11/2019			
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Medio/Dia	Data
21/10/2019	20/11/2019	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação	
7186	7266	71 kWh	1,00	71 kWh	2,37 kWh	20/11/2019	

Proxima Leitura Prevista: 19/12/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO	Tarifas	Tensão Contratada:
	0,517610	127 / 220 volts
		Limite faixa adequada de Tensão:
		117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18
CONS	86	76	64	76	71	83	79	84	86	83	85	76
PGTO	05/11	03/10	02/09	02/08	04/07	05/06	05/05	04/04	06/03	06/02	07/01	05/12

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA n.º 107342766 Serie B
Emitida em 18/11/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	71	0,790986	56,16	56,16	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,53	0,53	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			3,01	3,01	29,00%
Base de Calculo do ICMS:		59,70	Valor ICMS:	17,31	Valor Total da Nota Fiscal:	59,70

Reservado ao Fisco

F846.E8E1.238C.D962.8898.4970.7EE7.5A4C

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,60 E COFINS R\$ 2,73, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
Períodos Band. Tarif.: Amarela: 22/10-31/10 Vermelha P1: 01/11-20/11

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Eliane Do Prado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

9.972.119-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/12/2003

NOME

ELIANE DO PRADO

FILIAÇÃO

AIRTON VIEIRA DO PRADO

NATALIA ROTH DO PRADO

NATURALIDADE

GUARANIÁÇU/PR

DOC ORIGEM

COMARCA=GUARANIÁÇU/PR, DA SEDE

C.NASC 8684, LIVRO=A22, FOLHA=174

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR FERNANDO V. ARTIGAS

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

741

DATA DE NASCIMENTO

28/03/1983

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

060.775.969-06

ELIANE DO PRADO

28/03/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Marco 2004

CORREIOS
www.correios.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELIANE DO PRADO

DATA DE NASCIMENTO

8/03/1983

IDENTIFICAÇÃO

00897809106-63

ZONA

201

SEÇÃO

052

MUNICÍPIO/UF

GUARANIÁÇU - PR

DATA DE EMISSÃO

16/04/2004

Desembargador Moacir Guimarães

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

172815 -L19

POLEGAR DIREITO

Eliane do Prado

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Guaraniaçu do Prado

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Ildoro Bizetto, 159
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-00 IM 423.002-4

www.copel.com.br
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
88671321
Vencimento
05/01/2020
Valor a Pagar
R\$ 179,68

ELIANE DO PRADO
R JOSE DE ALENCAR, 1161
CEP: 86908120 TOLEDO - PR
CPF: 06077596906

742

Responsável pela manutenção de iluminação Pública - Município 153

Revisão de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Valor
11/2019	146,60

Informações Técnicas

No. Medidor: 0672003124 - MONOFÁSICO					Mes Referência: 12/2019	
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total	Consumo	Data
13/11/2019	13/12/2019	30 dias		Faturado	Medio/Dia	Apresentação
36102	36258	156 kWh	1.00	156 kWh	5.20 kWh	13/12/2019

Próxima Leitura Prevista: 14/01/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

	Tarifas	Tensão Contratada:
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	0,517610	127 volts
		Limite faixa adequada de Tensão
		117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18
CONS	133	167	151	80	81	63	63	63	63	102	140	146
PQTO		10/11	20/10	09/09	08/08	10/07	06/06	17/06	09/04	11/03	28/01	

Valores Faturados

NOTA FISCAL, CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 110907716 Serie B
Emitida em 11/12/2019

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	156	0.700384	109.26	109.26	29.00%
02	ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1.37	1.37	29.00%
03	ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			6.62	6.62	29.00%
04	CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				36.74		
05	TAXA VISITA TÉCNICA		1	7.030000	7.03		
06	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2.58		
07	ACRESCIMO MORATORIO				1.22		
08	JUROS CONTA ANTERIOR				1.82		

Base de Cálculo do ICMS: 130.29 | Valor ICMS: 37.79 | Valor Total da Nota Fiscal: 179.68

Reservado ao Fisco

F2F2.B6E2.333E.983A.457D.31E6.E6D5.F0DD

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,30 E COFINS R\$ 5,30, CONFORME RES. ANEEL 130/2005
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA É SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
A PARTIR DE 01/12/2019 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,66%
A qualquer tempo, pode ser solicitada o cancelamento de valores não relacionados a
prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e descontos
DENUNCIE O FURTO DE FIOS/LIGUE 181
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 46 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/IPR
AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
DÉBITOS: 10/2019 R\$ 179,11 | 11/2019 R\$ 146,60
Períodos Band Tarif.: Vermelha P1: 14/11-30/11 Amarela 01/12-13/12

Vencimento: 05/01/2020

Valor a pagar: R\$ 179,68

Controle: 01-20198596904182-10 | Número de identificação: 88671321 | Mes: 12/2019 | AS (15.98.5)

836400000011 796801110001 001010201984 596904182109





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

743

{8576

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 8576

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

CNPJ/CPF: 75.974.931/0001-90

Localização

RUA BOMFIM., 1621 - AND 0 - centro CEP: 85901150 Toledo - PR

Atividades

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

OC BENEFICIENTE ASSISTENCIAL E ESCOLA ESPECIAL

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

30/12/2019

Válido até

30/12/2020

Vistorias

Data	Natureza	Laudos	Validade
26/02/2019	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	816181-51	26/02/2020
08/01/2019	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	23/2019	08/01/2020

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 30/12/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

ESTATUTO DA APAE DE TOLEDO

744

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo ou, abreviadamente, Apae de Toledo, fundada em Assembleia realizada em 07 de abril de 1974, nesta cidade de Toledo, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Toledo é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Bonfim, nº 1621, bairro centro, e foro no município de Toledo, estado do Paraná.

Art. 3º - A Apae de Toledo tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Toledo, adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º - A bandeira da Apae de Toledo, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em

MLD

LP

Dequelpa

131

Ass
mam
DB

7

interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

745

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

[Handwritten signatures and initials]
2

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

Handwritten signature

131

XX - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII - estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII - divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV - desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV - promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 - A Apae de Toledo, integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º - A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 - A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

Handwritten signatures and initials:
Juk
masm
DBZ
4/3/2013
Bx 4

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

748

Art. 13 – A Apae de Toledo, é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

MLDP

34 5



Seção II

749

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

4/8 dias

Quarta-feira

Be 6



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial

CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984

E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

750

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

MBURP

Be⁷

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

cl-bclm

Quem...



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial

CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984

E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

752

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

U/B do J

[Handwritten signatures and initials]
B. 9



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemnequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

CVB dia 8

[Handwritten signature]

§ 3º - Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º - Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º - Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º - No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 - À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I - homologar as alterações do Estatuto;

II - decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III - eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI - verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII - apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

48/2.3

Be

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

M. B. D. P. S.

Be



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

756

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

- I – aprovar o Regimento Interno da Apae;
- II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

CLB dos S

13

13



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

757

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

CM B. C. U. P. S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

758

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Ustchop J

Duqueval

Be 15

Seção VI

759

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos.
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

CM B. K. P. D.

13

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração;

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

760

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

CM B d P P

13

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

761

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

CLB D.P.J.

18

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

USDP.S

13x 19



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / tcobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

Handwritten signatures and initials:
masm
DZ
Be 20

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

764

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

CLBDRS



Diademata

Seção IX

Do Conselho Consultivo

765

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do Ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

CMEdOPS



22
Recebi

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

766

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

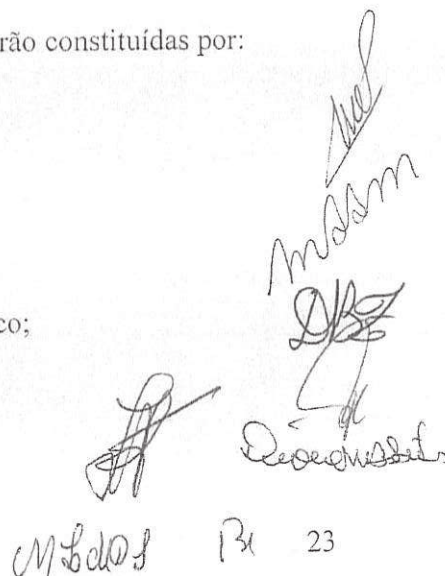
II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;



Handwritten signatures and initials, including "M. L. dos R." and "23".

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge,

companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a

MBd. S

Bx

presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

769

§1º - Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º - É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 - A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 - A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Toledo, 27 de maio de 2015.

Belga Tullius *Mário* *David Luiz Bastos*
Dir. Executiva
Dir. Executiva
Dir. Executiva

Dir. Executiva
-059/PR-12324
06/05/2015

COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CMAS

770

INSCRIÇÃO Nº 005

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, inscrito no CNPJ nº 75.974.931/0001-90 com sede na Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, é inscrito neste Conselho, sob o número 005, com aprovação da manutenção de inscrição através da Resolução nº 42, de 06 de novembro de 2019.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos:

I - Serviço: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência

II - Programa: Assegurando o Protagonismo da Pessoa com Deficiência

III - Projetos: 1) Cidadania através da Arte; 2) Família Assistida; 3) Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência.

I - Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias

II - Programa: Segurança de Convívio Social, Familiar e Comunitário

III - Projetos: 1) Qualidade de Vida para Pessoa com Deficiência; 2) Dando Asas; 3) Fortalecer a Família;

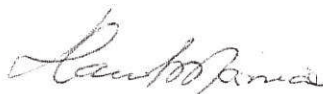
I - Serviço: Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência

II - Programa: Residência Inclusiva

III - Projetos: 1) Quem sou eu; 2) Inclusão da Pessoa com Deficiência;

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, em conformidade com o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS.

Toledo, 06 de novembro de 2019.



MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaeprr.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

771

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para quem interessar possa que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, CNPJ 75.974.931/0001-90, não deve prestações de contas a quaisquer órgão ou entidades.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Toledo, 16 de dezembro de 2019

Marilde Terezinha de Paris

Presidente

CPF 027.022.889-60



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaeprr.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

772

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo
ENDEREÇO: Rua Bonfim, 1621 – centro – Toledo – Paraná
CNPJ: 75.974.931/0001-90 **FONE/FAX:** (45) 3252-0468

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 010/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de dezembro de 2019

Marilde Terezinha de Paris
Presidente
CPF 027.022.889-60



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaeprr.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

773

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para quem interessar possa que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, CNPJ 75.974.931/0001-90, situada na Rua Bonfim, 1621 - centro - Toledo - Paraná e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Edital de Chamamento Público nº 010/2019.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Toledo, 16 de dezembro de 2019


Marilde Terezinha de Paris
Presidente
CPF 027.022.889-60

774

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.974.931/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1974
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BONFIM	NÚMERO 1621	COMPLEMENTO
CEP 85.901-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 09:13:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaeprr.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

775

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 010/2019**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de dezembro de 2019.

Marilde Terezinha de Paris
Presidente
CPF 027.022.889-60